



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 101 - CEP. 86.200-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1127/1244



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

De: Secretaria de Viação
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a abertura de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE.**

Cujo valor total cotado por esta Secretaria foi de R\$ 873.000,00 (Oitocentos e Setenta e Três Mil Reais).

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 17 de Junho de 2020.

Ozéias Boiko da Rosa
Responsável pela Secretaria Municipal de Viação



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 42/2020

Termo de Referência



Página 1

Solicitação **42** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **17/06/2020** Quantidade de itens **6**

Solicitante **10319-5 OZEIAS BOIKO DA ROSA** Processo Gerado **0/2020**

Local **71 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

Órgão **10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO** Pagamento **PARCELADO CONFORME A**

Entrega **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE** Prazo **1 Dias**

Descrição
SERVIÇOS DE MECANICA

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001526	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLIN	UN	1,00	200.000,00	200.000,00
				TOTAL	200.000,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001523	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA ONIBUS E CAMINHÃO INCLUINDO SERVIÇOS DE FEIXE DE MOLAS, FREIO E SUSPENSÃO	UN	1,00	400.000,00	400.000,00
				TOTAL	400.000,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007413	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	UN	1,00	78.000,00	78.000,00
				TOTAL	78.000,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001549	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL	UN	1,00	80.000,00	80.000,00
				TOTAL	80.000,00

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002758	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
				TOTAL	100.000,00

Lote

007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007418	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
				TOTAL	15.000,00

TOTAL GERAL 873.000,00

ORÇAMENTO

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos	
			MO	PRO
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES	R\$ 280.000,00	30%	20%
2	SERVIÇOS MECANICOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHOS E ONIBUS	R\$ 420.000,00	30%	20%
3	SEVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 130.000,00	30%	20%
4	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 140.000,00	30%	20%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECANICA A DIESEL PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 145.000,00	30%	20%
6	SERVIÇOS DE MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E CAMINHAO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLA), FREIOS E SUSPENSAO P ONIBUS/CAMINHAO	R\$ 100.000,00	30%	20%
7	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS (ACESSORIOS), PARA CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 20.000,00	30%	20%

07.788.478/0001-77

J. GOMES & AGNES LTDA

Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR.

ALTO PEÇAS E MECÂNICA OESTE
Jurandir Gomes

MAURICIO POYER – ME
 CNPJ: 13.314.456/0001-78
 RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI, 226,
 CENTRO, PALMITAL - PR

SEGUE ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos	
			MO	PRO
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES	R\$ 280.000,00	30,5%	20%
2	SERVIÇOS MECANICOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHOES E ONIBUS	R\$ 420.000,00	30,5%	20%
3	SEVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 130.000,00	30,5%	20%
4	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 140.000,00	30,5%	20%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECANICA A DIESEL PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 145.000,00	30,5%	20%
6	SERVIÇOS DE MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLA), FREIOS E SUSPENSAO P ONIBUS/CAMINHÃO	R\$ 100.000,00	30,5%	20%
7	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS (ACESSORIOS) , PARA CAPOTARIA/ ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 20.000,00	30,5%	20%

Palmital, 10 de Junho de 2020

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

MAURICIO POYER - ME
 CNPJ: 13.314.456/0001-78

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
 CENTRO
 85.270-009 - PALMITAL - PR



FLS. Nº 06

A & L AUTO PEÇAS LTDA.**Fone: (42) 3629-4868****ORÇAMENTO**

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos	
			MO	PRO
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES	R\$ 280.000,00	33%	22%
2	SERVIÇOS MECANICOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHOS E ONIBUS	R\$ 420.000,00	33%	22%
3	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 130.000,00	33%	22%
4	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 140.000,00	33%	22%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECANICA A DIESEL PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 145.000,00	33%	22%
6	SERVIÇOS DE MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLA), FREIOS E SUSPENSÃO P ONIBUS/CAMINHÃO	R\$ 100.000,00	33%	22%
7	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS (ACESSORIOS) , PARA CAPOTARIA/ ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 20.000,00	33%	22%

*

07 086 032/0001-09

A. & L. AUTO PEÇAS LTDA

RUA TUCURUI, S/N

VILA CARLI

CEP 85040-005 GUARAPUAVA PR

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 56.200-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1157/1244



FLS. Nº 07

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Viação referente a abertura de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor total estimado é de R\$ 873.000,00 (Oitocentos e Setenta e Três Mil Reais).

Santa Maria do Oeste, 17 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

José Reinoldo Oliveira

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul - Santa Maria - Município de Santa Maria do Oeste - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/06/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	327.184,97	327.184,97	241.282,71	85.902,26
04 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	327.184,97	327.184,97	241.282,71	85.902,26
04.122.0401.2016 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	327.184,97	327.184,97	241.282,71	85.902,26
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	327.184,97	327.184,97	241.282,71	85.902,26
00570 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	327.184,97	327.184,97	241.282,71	85.902,26
Total Geral	327.184,97	327.184,97	241.282,71	85.902,26

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/06/2020
 Órgão entre: 04 e 04
 Unidade entre: 004 e 004
 Ordem: 016
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

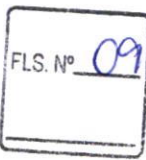
F 18/06/2020 09:51:52.2
 Nº 08



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Viação, através de seu Secretário Sr. Ozéias Boiko da Rosa, em data de 17 de junho de 2020, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÉÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 17 de Junho de 2020.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 783.000,00 (Setecentos e oitenta e três mil reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos. Juntou-se orçamentos às fls .04/06.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto nas Leis 10.520/2002 e 8.866/93 e 8.883/94 de 08/06/94 e Lei Complementar 123/2006, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 10

pela Modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE 9 com base no maior desconto**), de acordo com as Leis Federais 10.520/2002, e Leis 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, Lei complementar 123/2006, e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de junho de 2020.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ***/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (com base no maior desconto)**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **** de ***** de 2020, às **:*** horas, no seguinte local: Rua Jose de Farfa Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

1.1 - No objeto desta licitação estão inclusos mão-de-obra e fornecimento de peças e acessórios genuínos e paralelos de primeira linha e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento, sendo elétrica/eletroônica, mecânica em geral, retífica de motores.

1.2 - Os veículos abrangidos pelo presente processo licitatório pertencem ao patrimônio das secretarias Municipais de Obras, Viação, de Saúde, Agricultura, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Educação e Cultura, de Administração.

1.3 - Os valores dos descontos oferecidos pelos licitantes serão aplicados ao sistema de ornamentação eletrônica da AUDATEX/CILIA e ao valor da mão-de-obra horária definido neste edital.

1.4 - O contratado deverá possuir e disponibilizar acesso à funcionário designado da Secretaria Municipal de Viação e Obras aos sistemas AUDATEX/CILIA para identificação imediata das peças a serem fornecidas e dos serviços a serem realizados, e para verificação dos preços nela constantes, bem como das tabelas temporárias do SINDIREPA-PR para posterior aplicação de desconto oferecido.

1.5 - No caso em que a peça solicitada não constar no cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX/CILIA, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pelo setor responsável pela manutenção de todos os veículos, órgão vincula a Secretaria Municipal de Viação e Obras, aplicando o mesmo percentual de desconto ofertado.

1.6 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça e/ou serviço registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e/ou serviço e o valor final individualizado de cada peça e/ou serviço.

1.7 - Todo o serviço prestado pela contratada, quando a mesma for apresentar a nota fiscal referente ao serviço, deverá estar descrito o serviço prestado bem como uma cópia da Tabela



Temporária fornecido pelo Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios/SINDIREPA/PR com a confirmação do valor estipulado para a prestação do serviço

1.8 - As peças paralelas que forem fornecidas, deverão ser de primeira linha, com qualidade e procedência garantida e apresentar garantia mínima de 3 (três) meses.

1.9 - Este edital prevê a divisão de lotes destinados à ampla concorrência, bem como Lotes exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar 123/2006

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, cujo ramo e atividade seja ou esteja ligado ao objeto desta licitação, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2 - Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretirável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicação o objeto em seu favor.

2.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do



direito a contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.5.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.5.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 - É obrigatória a apresentação de documento de identidade.



3.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos de para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 - Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº ... PREGÃO Nº: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº ... PREGÃO Nº: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 - CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 01:

4.2.1 - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) Relação dos lotes cotados com seus respectivos descontos no formato de percentagem (xx,xx%) respeitando o limite de duas casas decimais, para Peças de Reposição Originais (PRO) e para mão-de-obra (MO), de forma firme e precisa, sem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

c) Detalhamento de todas as características do produto ofertado, de acordo com o LOTE específico respeitando todas as especificações descritas no anexo I do edital.



d) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

e) DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS DE ENTREGA E QUALIDADE DOS PRODUTOS, conforme exigido neste Edital e em seus Anexos.

f) Declaração de que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas AUDATEX/CILIA e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital.

g) Declaração expressa de que nos descontos contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vier em a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, incidentes sobre o objeto, incluindo todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo CONTRATANTE no momento dos pedidos;

5. - VALOR MÁXIMO:

5.1 - O valor máximo disponível, será de R\$ 873.000,00 (Oitocentos e Setenta e Três Mil Reais), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes a sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e 02 - HABILITAÇÃO

6.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.3 - Serão rejeitadas as propostas que:

7.4.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus descontos oferecidos.

7.4.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

7.4.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

7.4.4 - não contenham os três descontos (PRO, MO) para o lote cotado;



7.4.5 - Que consignarem descontos excessivos ou manifestadamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

7.5 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias;

7.6 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;

7.7 - Não serão aceitas propostas alternativas de descontos oferecidas pelo mesmo licitante.

7.8 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura na proposta ou nas declarações expedidas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo as mesmas analisadas por todos os presentes e pelo pregoeiro. Para julgamento será inicialmente verificada a condição de Micro ou Pequena Empresa dos licitantes, nos casos de Lotes exclusivos.

8.2 - A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

8.2.1 - Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.2.2 - Após a abertura dos envelopes de proposta o Pregoeiro e Equipe de apoio, verificarão a sua conformidade com o edital e seus anexos, passando para rubrica dos presentes.

8.2.3 - Classificará as propostas que atenderem ao edital e seus anexos, a partir da realização do cálculo do índice formado pelos descontos oferecidos com base na seguinte fórmula:

$$I = (\%MO \times 30) + (\%PRO \times 70)$$

100

Onde: I = índice

%PRO = desconto oferecido para as peças de reposição original

%MO = desconto oferecido para a mão-de-obra

Obs. O cálculo será efetuado pelo pregoeiro durante a avaliação das propostas.

8.2.4 - Elegerá a proposta de Menor Preço (com base no maior desconto) - Por lote dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e



superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

8.2.5 - Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

8.2.6 - Para efeito de disputa, as propostas e os lances ofertados serão classificados pelo maior índice de desconto, após a verificação de que a proposta atende a todos os requisitos do edital.

8.2.7 - Fica garantido o benefício do empate ficto às micro e pequenas empresas nos lotes de ampla concorrência, não sendo estendido aos demais lotes por serem exclusivos para as mesmas.

8.2.7.1 - Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro e pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada que for empresa de grande porte ou de médio porte.

8.2.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.9 - Declarará encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1 - Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



9.5 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 - os documentos de habilitação:

9.5.1 - Habilitação Jurídica:

a) Comprovante de inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas;

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal - Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta, (Anexo V).



c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 - I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo IV)

b) Declaração de que o preponente enquadrar-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 - O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.



S. Nº 13

11.2 - Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 - A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 - As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará à decadência do direito de recurso.

11.5.1 - Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2 - Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o a autoridade superior para decisão final.

12.2 - A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA

14. - CONTRATAÇÃO:

14.1 - A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 - O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinar o Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 - Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas



neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15. - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto e realizar novo serviço no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.4 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 - A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) e prestar os serviços adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 - O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal;
- fraudar a execução do contrato;
- falhar na execução do contrato.



16.5 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito a Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1359, no horário compreendido entre as 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93).

17.7 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/PR ** de ***** de 2020.

DILMAIRON DE MATTOS
Pregoeiro - Portaria nº 062/2020



ANEXO - I

- PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

I - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos e a prestação de serviços é necessário para manutenção da frota municipal do Município de Santa do Oeste/Pr, a serem utilizados durante o ano de 2020, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II - OBJETO DESTES PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", conforme as especificações mínimas indicadas na Solicitação de Serviços sob nº 042/2020, de acordo com a relação de Veículos da Frota Municipal nos quais os serviços serão prestados.

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos	
			MO	PRO
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL P/ VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 200.000,00	35,33%	20,33%
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS INCLUSO MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSÃO PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLAS), FREIOS E SUSPENSÃO P ÔNIBUS/CAMINHÃO	R\$ 400.000,00	35,33%	20,33%
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 78.000,00	35,33%	20,33%
4	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 80.000,00	35,33%	20,33%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRÔNICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 100.000,00	33,50%	17,50%
6	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA	R\$ 15.000,00	35,33%	20,33%



VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS (ACESSÓRIOS) PARA CAPOTARIA/ ESTOFAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE

* Os valores acima descritos são destinados da seguinte forma: 30% (trinta por cento) para gastos com Mão-de-Obra, 70% (setenta por cento) para gastos com Peças de Reposição Originais (PRO).

- Relação de Veículos da Frota Municipal nos quais os serviços serão prestados.

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1	MITSUBISHI L-200	BAQ 2190	2016	ADMINISTRAÇÃO
2	VW VIRTUS	BCM - 6737	2018	ADMINISTRAÇÃO
3	FIAT UNO MILLE FIRE	AOV - 4463	2007/2008	ASSIST SOCIAL
4	FIAT PALIO	BAL - 6048	2016	ASSIST SOCIAL
5	FIAT PALIO - PLACAS	BAQ - 3958	2016	ASSIST SOCIAL
6	FIAT PALIO	AVF - 0718	2012/2013	ASSIST SOCIAL
7	REUNALT SANDEIRO	BBN - 5327	2017	ASSIST SOCIAL
8	VW GOL 1.0	BBQ - 6148	2017	SAUDE
9	VW GOL 1.6	BBQ - 6149	2017	SAUDE
10	VW GOL 1.6	BBT - 3171	2017	SAUDE
11	FIAT UNO MILLE FIRE	AXV - 7842	2013	SAUDE
12	FIAT UNO MILLE FIRE	AXX - 0273	2013	SAUDE
13	VW GOL	BBX - 5646	2017/2018	SAUDE- CAPS
14	FIAT/VAN	BAI - 5138	2015	SAUDE
15	FIAT/VAN	BAI - 5933	2015	SAUDE
16	FORD FIESTA	AVI - 9902		PATIO
17	MITSUBISHI L-200	AXW - 5085	2013	SAUDE
18	RENAULT AMBULÂNCIA	AZN - 8596	2015	SAUDE
19	RENAULT AMBULÂNCIA	AZN - 8651	2015	SAUDE
20	VW GOL	AJA - 4861	1999/2000	PATIO
21	VW GOL	AJD - 2337	1999/2000	PATIO
22	VW KOMBI	ARR - 4442	2009/2010	PATIO
23	FIAT/UNO	BCK - 7812	2018	SAUDE
24	FIAT/MOBI	BAX 3465	2016	SAUDE
25	FIAT/MOBI	BAX 3466	2016	SAUDE
26	VW SAVEIRO	BAX 3345	2016	SAUDE
27	GM SPIN	BAS - 3445	2017	SAUDE
28	GM SPIN	BCU7D66	2019	SAUDE
29	FIAT UNO MILLE FIRE	AXQ 9112	2013	PATIO
30	FIAT FIORINO IE	CNE - 4424	1997	VIAÇÃO



31	FIAT STRADA ADVENTURE	ASW - 2861	2010	VIAÇÃO
32	FIAT STRADA FIRE	AQG - 7896	2008	VIAÇÃO
33	VW GOL	ATA - 3548	2009/2010	VIAÇÃO
34	CAMINHÃO FORD CARGO	ATU - 9794	2010	VIAÇÃO
35	CAMINHÃO	ASY - 4374	2010	VIAÇÃO
36	CAMINHÃO	ATC - 2827	2010	VIAÇÃO
37	CAMINHÃO	AVS - 9834	2012	VIAÇÃO
38	CAMINHÃO	AVS - 9840	2012	VIAÇÃO
39	CAMINHÃO	AXW - 1741	2013/2014	VIAÇÃO
40	CAMINHÃO PLACAS	AYG - 9578	2014	VIAÇÃO
41	CAMINHÃO VW	AJF - 8190	1999	VIAÇÃO
42	FIAT STRADA	AXQ - 9122	2013	EDUCAÇÃO
43	FIAT UNO MILLE FIRE	AXQ - 9120	2013	EDUCAÇÃO
44	RENAULT LOGAN	AQQ - 1759	2008	EDUCAÇÃO
45	VW KOMBI	APG - 9961	2007	EDUCAÇÃO
46	FORD 1618 ÔNIBUS	AGH - 2938	1995/1996	EDUCAÇÃO
47	VW 15-190 ÔNIBUS	AUC - 1271	2010/2011	EDUCAÇÃO
48	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AXH - 1564	2013	EDUCAÇÃO
49	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	AJS - 5673	2001	EDUCAÇÃO
50	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	AQI - 6227	2008	EDUCAÇÃO
51	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	BCH - 0553	2018	SAUDE
52	MICRO ÔNIBUS VW	ARN - 4028	2009	SAUDE
53	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ARL - 8034	2009	EDUCAÇÃO
54	MICRO ÔNIBUS M BENZ/MAS C GRANMINI	ARM - 6577	2009	EDUCAÇÃO
55	MICRO ÔNIBUS M BENZ/MAS C GRANMINI	ARN - 3678	2009	EDUCAÇÃO
56	MICRO ÔNIBUS M BENZ/MAS C GRANMINI	ARN - 3682	2009	EDUCAÇÃO
57	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ASL - 6372	2010	EDUCAÇÃO
58	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ASL - 6379	2010	EDUCAÇÃO
59	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ATY - 9117	2010	EDUCAÇÃO
60	ÔNIBUS VOLVO B10M 6X2	IBD - 3152	1993	EDUCAÇÃO
61	M BENZ/LS 1634	DBO - 4529	2004	VIAÇÃO
62	SRI GUERRA CHARGER GR	AJK - 9194	2000	VIAÇÃO
63	SRI GUERRA CHARGER GR	AJK - 9195	2000	VIAÇÃO
64	ÔNIBUS VW1590	ATW - 1721	2011	VIAÇÃO
65	TRATOR NEW HOLLAND	-	2015	VIAÇÃO
66	VW150 E - DELIVERY PLUS	MIT 8831	2011	VIAÇÃO
67	VW15 EOD	BCN - 7874	2018	EDUCAÇÃO

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS LOTES R\$ 873.000,00 (Oitocentos e Setenta e Três Mil Reais).

III - FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO



1 O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - PR, sito à Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2 Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3 Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

4 Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V - PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência até 31/12/2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VIII - ENDOSO

1 - Acrescidos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XI - DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2020

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a) (nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº /2020, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF:

RG:

OBS: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º PREGÃO PRESENCIAL n.º

EMPRESA

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO

REPRESENTANTE

CPF E RG

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Lote	Nome do produto/serviço	%PRO	%MO	Índice
1			
2			

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO V

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
 ESTADO DO PARANA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2020

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. nº, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta. (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura

Nome

Ci:RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2020

A _____ (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:..

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS.

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo conveniados.

2. DAS OBRIGAÇÕES.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei.
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ PR e inscrito no CIC/MF sob nº _____ residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____ CNPJ Nº _____ situada na _____ neste ato representado por _____ (nome, estado civil RG, CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO nº ____/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

LOTE _____

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O CONTRATANTE contraprestará a **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ _____, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PARAGRAFO 1º - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - PR, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR**

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

Contratante:

Contratado:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____

**ANEXO VIII****MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF: PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, ... de de 2020.

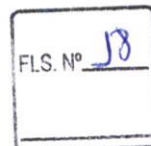
(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas Leis 10.520/2002, 8.666/93 e Lei 8.833/94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÉÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes das Leis 10.520/02, 8.666/93 e 8.833/94 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Junho de 2020.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste

FLS. Nº 9

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”**, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 18 de Junho de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANK, A PEREIRA, Nº 10 - CEP: 84.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1359



Santa Maria do Oeste

FLS. Nº 20

PORTARIA Nº 062/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10520/02:

RESOLVE

I – NOMEAR PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Município de Santa Maria do Oeste – PR, de acordo com composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Dilmairon de Mattos	651.631.179-04	PREGOEIRO
Reginaldo Maciel de Oliveira	058.445.999-85	EQUIPE DE APOIO
Alex Fernando Zanovello	059.018.309-54	EQUIPE DE APOIO
Odair José Ferreira de Lima	857.956.159-00	SUPLENTE

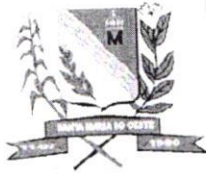
II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no C.P.F. n.º 857.956.159-00.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, em 06 de Abril de 2020.


JOSE REINALDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 22

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (com base no maior desconto)**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **02 de Julho de 2020**, às **09:00 horas**, no seguinte local: **Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"**, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

- 1.1 - No objeto desta licitação estão inclusos mão-de-obra e fornecimento de peças e acessórios genuínos e paralelos de primeira linha e demais materiais necessários ao perfeito funcionamento, sendo elétrica/eletrônica, mecânica em geral, retífica de motores.
- 1.2 - Os veículos abrangidos pelo presente processo licitatórios pertencem ao patrimônio das secretarias Municipais de Obras, Viação, de Saúde, Agricultura, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Educação e Cultura, de Administração.
- 1.3 - Os valores dos descontos oferecidos pelos licitantes serão aplicados ao sistema de orçamentação eletrônica da AUDATEX/CILIA e ao valor da mão-de-obra horária definido neste edital.
- 1.4 - O contratado deverá possuir e disponibilizar acesso à funcionário designado da Secretaria Municipal de Viação e Obras aos sistemas AUDATEX/CILIA para identificação imediata das peças a serem fornecidas e dos serviços a serem realizados, e para verificação dos preços nela constantes, bem como das tabelas temporárias do SINDIREPA-PR para posterior aplicação de desconto oferecido.
- 1.5 - No caso em que a peça solicitada não constar no cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX/CILIA, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pelo setor responsável pela manutenção de todos os veículos, órgão vincula a Secretaria Municipal de Viação e Obras, aplicando o mesmo percentual de desconto ofertado.
- 1.6 - Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça e/ou serviço registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e/ou serviço e o valor final individualizado de cada peça e/ou serviço.
- 1.7 - Todo o serviço prestado pela contratada, quando a mesma for apresentar a nota fiscal referente ao serviço, deverá estar descrito o serviço prestado bem como uma cópia da Tabela



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Tempária fornecido pelo Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios/SINDIREPA/PR com a confirmação do valor estipulado para a prestação do serviço

1.8 - As peças paralelas que forem fornecidas, deverão ser de primeira linha, com qualidade e procedência garantida e apresentar garantia mínima de 3 (três) meses.

1.9 - Este edital prevê a divisão de lotes destinados à ampla concorrência, bem como Lotes exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar 123/2006

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderá participar da presente licitação, pessoas jurídicas, cujo ramo e atividade seja ou esteja ligado ao objeto desta licitação, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2 - Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

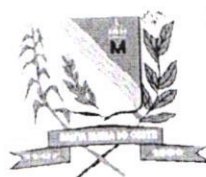
2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.5.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.5.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

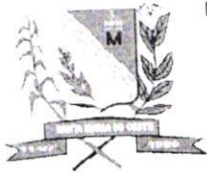
a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 25

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos de para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º. 01:

4.2.1. -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) Relação dos lotes cotados com seus respectivos descontos no formato de porcentagem (xx,x%) respeitando o limite de duas casas decimais, para Peças de Reposição Originais (PRO) e para mão-de-obra (MO), de forma firme e precisa, sem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

c) Detalhamento de todas as características do produto ofertado, de acordo com o LOTE específico respeitando todas as especificações descritas no anexo I do edital.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230.000 - FONE FAX: (42) 3644 1359

Santa Maria do Oeste

d) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

e) DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODAS ÀS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS DE ENTREGA E QUALIDADE DOS PRODUTOS, conforme exigido neste Edital e em seus Anexos;

f) Declaração de que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas AUDATEX/CILIA e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital;

g) Declaração expressa de que nos descontos contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vier em a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, incidentes sobre o objeto, incluindo todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo CONTRATANTE no momento dos pedidos;

5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 – O valor máximo disponível, será de R\$ 873.000,00 (Oitocentos e Setenta e Três Mil Reais), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.3 - Serão rejeitadas as propostas que:

7.4.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus descontos oferecidos;

7.4.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.4.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

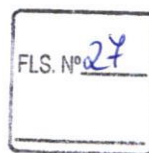
7.4.4 – não contenham os três descontos (PRO, MO) para o lote cotado;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



7.4.5 - Que consignarem descontos excessivos ou manifestadamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.5 - A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias;

7.6 - Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;

7.7 - Não serão aceitas propostas alternativas de descontos oferecidas pelo mesmo licitante.

7.8 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura na proposta ou nas declarações expedidas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo as mesmas analisadas por todos os presentes e pelo pregoeiro. Para julgamento será inicialmente verificada a condição de Micro ou Pequena Empresa dos licitantes, nos casos de Lotes exclusivos.

8.2 - A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

8.2.1 - Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.2.2 - Após a abertura dos envelopes de proposta o Pregoeiro e Equipe de apoio, verificarão a sua conformidade com o edital e seus anexos, passando para rubrica dos presentes.

8.2.3 - Classificará as propostas que atenderem ao edital e seus anexos, a partir da realização do cálculo do índice formado pelos descontos oferecidos com base na seguinte fórmula:

$$i = \frac{(\%MO \times 30) + (\%PRO \times 70)}{100}$$

100

Onde: i = índice

%PRO = desconto oferecido para as peças de reposição original

%MO = desconto oferecido para a mão-de-obra

Obs.: O cálculo será efetuado pelo pregoeiro durante a avaliação das propostas.

8.2.4 - Elegerá a proposta de Menor Preço (com base no maior desconto) - Por lote dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 28

superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

8.2.5 - Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

8.2.6. Para efeito de disputa, as propostas e os lances ofertados serão classificados pelo maior índice de desconto, após a verificação de que a proposta atende a todos os requisitos do edital.

8.2.7 - Fica garantido o benefício do empate ficto às micro e pequenas empresas nos lotes de ampla

concorrência, não sendo estendido aos demais lotes por serem exclusivos para as mesmas.

8.2.7.1 - Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro e pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada que for empresa de grande porte ou de médio porte.

8.2.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.9 - Declarará encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1 - Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4 - O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

- 1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
- 2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**

b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1 - Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2 - Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

ÓRGÃO	04 – Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	004 – Departamento de Compras e Licitações
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0401.2016
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00570 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15. – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto e realizar novo serviço no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.4 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) e prestar os serviços adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

- g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1359, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

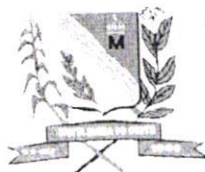
17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/PR, 18 de Junho de 2020.


DILMAÍRON DE MATTOS
Pregoeiro – Portaria n.º 062/2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO - I

- PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

I - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos e a prestação de serviços é necessário para manutenção da frota municipal do Município de Santa do Oeste/Pr, a serem utilizados durante o ano de 2020, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II - OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", conforme as especificações mínimas indicada na Solicitação de Serviços sob n.º 042/2020, de acordo com a relação de Veículos da Frota Municipal nos quais os serviços serão prestados.

Lote	Descrição	Valor disponível *	Descontos mínimos	
			MO	PRO
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES	R\$ 200.000,00	35,33%	20,33%
2	SERVIÇOS MECANICOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHOES E ONIBUS INCLUSO MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E CAMINHAO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLA), FREIOS E SUSPENSÃO P ONIBUS/CAMINHÃO	R\$ 400.000,00	35,33%	20,33%
3	SEVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 78.000,00	35,33%	20,33%
4	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 80.000,00	35,33%	20,33%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECANICA A DIESEL PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E	R\$ 100.000,00	33,50%	17,50%



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

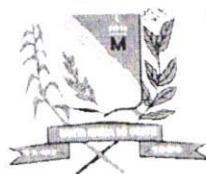
Santa Maria do Oeste

6	UTILITARIOS DE MEDIO PORTE SERVIÇOS DE CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS (ACESSORIOS) , PARA CAPOTARIA/ ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 15.000,00	35,33%	20,33%
---	--	---------------	--------	--------

*Os valores acima descritos são destinados da seguinte forma: 30% (trinta por cento) para gastos com Mão-de-Obra, 70% (setenta por cento) para gastos com Peças de Reposição Originais (PRO).

- Relação de Veículos da Frota Municipal nos quais os serviços serão prestados.

ITEM	VEICULO	PLACA	ANO	SECRETARIA
1.	MITSUBISHI L-200	BAQ 2190	2016	ADMINISTRAÇÃO
2.	VW VIRTUS	BCM - 6737	2018	ADMINISTRAÇÃO
3.	FIAT UNO MILLE FIRE	AOV - 4463	2007/2008	ASSIST. SOCIAL
4.	FIAT PALIO	BAL - 6048	2016	ASSIST. SOCIAL
5.	FIAT PALIO - PLACAS	BAQ - 3958	2016	ASSIST. SOCIAL
6.	FIAT PALIO	AVF - 0718	2012/2013	ASSIST. SOCIAL
7.	REUNALT SANDEIRO	BBN - 5327	2017	ASSIST. SOCIAL
8.	VW GOL 1.0	BBQ - 6148	2017	SAUDE
9.	VW GOL 1.6	BBQ - 6149	2017	SAUDE
10.	VW GOL 1.6	BBT - 3171	2017	SAUDE
11.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXV - 7842	2013	SAUDE
12.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXX - 0273	2013	SAUDE
13.	VW GOL	BBX - 5646	2017/2018	SAUDE- CAPS
14.	FIAT/VAN	BAI - 5138	2015	SAUDE
15.	FIAT/VAN	BAI - 5933	2015	SAUDE
16.	FORD FIESTA	AVI - 9902		PATIO
17.	MITSUBISHI L-200	AXW - 5085	2013	SAUDE
18.	RENAULT AMBULÂNCIA	AZN - 8596	2015	SAUDE
19.	RENAULT AMBULÂNCIA	AZN - 8651	2015	SAUDE
20.	VW GOL	AJA - 4861	1999/2000	PATIO
21.	VW GOL	AJD - 2337	1999/2000	PATIO
22.	VW KOMBI	ARR - 4442	2009/2010	PATIO
23.	FIAT/UNO	BCK - 7812	2018	SAUDE
24.	FIAT/MOBI	BAX 3465	2016	SAUDE
25.	FIAT/MOBI	BAX 3466	2016	SAUDE
26.	VW SAVEIRO	BAX 3345	2016	SAUDE
27.	GM SPIN	BAS - 3445	2017	SAUDE
28.	GM SPIN	BCU7D66	2019	SAUDE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

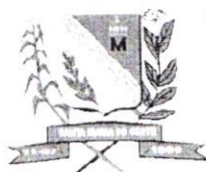


RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste

29.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXQ 9112	2013	PATIO
30.	FIAT FIORINO IE	CNE - 4424	1997	VIAÇÃO
31.	FIAT STRADA ADVENTURE	ASW - 2861	2010	VIAÇÃO
32.	FIAT STRADA FIRE	AQG - 7896	2008	VIAÇÃO
33.	VW GOL	ATA - 3548	2009/2010	VIAÇÃO
34.	CAMINHÃO FORD CARGO	ATU - 9794	2010	VIAÇÃO
35.	CAMINHÃO	ASY - 4374	2010	VIAÇÃO
36.	CAMINHÃO	ATC - 2827	2010	VIAÇÃO
37.	CAMINHÃO	AVS - 9834	2012	VIAÇÃO
38.	CAMINHÃO	AVS - 9840	2012	VIAÇÃO
39.	CAMINHÃO	AXW - 1741	2013/2014	VIAÇÃO
40.	CAMINHÃO PLACAS	AYG - 9578	2014	VIAÇÃO
41.	CAMINHÃO VW	AJF - 8190	1999	VIAÇÃO
42.	FIAT STRADA	AXQ - 9122	2013	EDUCAÇÃO
43.	FIAT UNO MILLE FIRE	AXQ - 9120	2013	EDUCAÇÃO
44.	RENAULT LOGAN	AQQ - 1759	2008	EDUCAÇÃO
45.	VW KOMBI	APG - 9961	2007	EDUCAÇÃO
46.	FORD 1618 ÔNIBUS	AGH - 2938	1995/1996	EDUCAÇÃO
47.	VW 15-190 ONIBUS	AUC - 1271	2010/2011	EDUCAÇÃO
48.	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AXH - 1564	2013	EDUCAÇÃO
49.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	AJS - 5673	2001	EDUCAÇÃO
50.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE	AQI - 6227	2008	EDUCAÇÃO
51.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	BCH - 0553	2018	SAÚDE
52.	MICRO ÔNIBUS VW	ARN - 4028	2009	SAÚDE
53.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ARL - 8034	2009	EDUCAÇÃO
54.	MICRO ÔNIBUS M BENZ/MAS C GRANMINI	ARM - 6577	2009	EDUCAÇÃO
55.	MICRO ÔNIBUS M BENZ/MAS C GRANMINI	ARN - 3678	2009	EDUCAÇÃO
56.	MICRO ÔNIBUS M BENZ/MAS C GRANMINI	ARN - 3682	2009	EDUCAÇÃO
57.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ASL - 6372	2010	EDUCAÇÃO
58.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ASL - 6379	2010	EDUCAÇÃO
59.	MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	ATY - 9117	2010	EDUCAÇÃO
60.	ONIBUS VOLVO B10M 6X2	IBD - 3152	1993	EDUCAÇÃO
61.	M BENZ/ LS 1634	DBD - 4529	2004	VIAÇÃO
62.	SR/ GUERRA CHARGER GR	AJK - 9194	2000	VIAÇÃO
63.	SR/ GUERRA CHARGER GR	AJK - 9195	2000	VIAÇÃO
64.	ÔNIBUS VW/1590	ATW - 1721	2011	VIAÇÃO
65.	TRATOR NEW HOLLAND	-	2015	VIAÇÃO
66.	VW/8.150 E - DELIVERY PLUS	MIT 8831	2011	VIAÇÃO
67.	VW/ 15 EOD	BCN - 7874	2018	EDUCAÇÃO

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS LOTES R\$ 873.000,00 (Oitocentos e Setenta e Três Mil Reais).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 FONE/FAX: (42) 3644-1359



III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

3. Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

4. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência até 31/12/2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VII - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VIII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

IX. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

XI – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2020

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº ../2020, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

Lote	Nome do produto/serviço	%PRO	%MO	Índice
1			
2			
...			

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

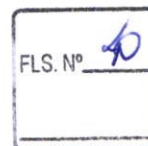
OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2020

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº.PR e inscrito no CIC/MF. sob nº., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado,.....CNPJ Nº....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG, CPF), e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

LOTE

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$...(…), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: .

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ___/2020

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (42) 3644-1359



- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 FONE FAX: (42) 3644-1359



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste ,

Contratante:

Contratado:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste

ANEXO VIII

MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2020.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 038/2020
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 02 de Julho de 2020, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS LOTES: R\$ 873.000,00 (Oitocentos e Setenta e Três Mil Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote (com base no maior desconto)

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de Junho de 2020.

DILMAÍRON DE MATTOS

Pregoeiro – Portaria n.º 062/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 038/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020.

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 02 de Julho de 2020, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS LOTES: R\$ 873.000,00 (Oitocentos e Setenta e Três Mil Reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote (com base no maior desconto)

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se a disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 as 17:00 horas. Informações: 042 3644 1359

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de Junho de 2020.

DILMAIRON DE MATTOS

Pregoeiro - Portaria n.º 062/2020

Quitandinha**MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR****AVISO DE PREGÃO Nº 26/2020-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO****Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ARMAZEM DA FAMÍLIA**Local:** COMPRASBR <https://comprasbr.com.br/>**Data limite de credenciamento:** 06 de julho de 2020, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 06 de julho de 2020, às 09:15 horas.Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. **Informações e íntegra do edital:** Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitacao2@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 18 de junho de 2020. Maria Julia Socek Wojcik Prefeita Municipal.

51625/2020

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR**AVISO DE PREGÃO Nº 27/2020-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE ENFERMAGEM, MEDICAMENTOS E OUTROS**Local:** COMPRASBR <https://comprasbr.com.br/>**Data limite de credenciamento:** 07 de julho de 2020, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 07 de julho de 2020, às 09:15 horas.Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. **Informações e íntegra do edital:** Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitacao2@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 18 de junho de 2020. Maria Julia Socek Wojcik Prefeita Municipal.

51626/2020

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR**AVISO DE PREGÃO Nº 28/2020-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS**Local:** COMPRASBR <https://comprasbr.com.br/>**Data limite de credenciamento:** 09 de julho de 2020, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 09 de julho de 2020, às 09:15 horas.Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. **Informações e íntegra do edital:** Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitacao2@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 18 de junho de 2020. Maria Julia Socek Wojcik Prefeita Municipal.

51627/2020

Renascença**EDITAL DE LICITAÇÃO****MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020****RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- Em primeiro lugar a empresa **Pavimar Construtora de Obras Ltda.**, que apresentou proposta no valor de R\$ 259.569,78 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Renascença, 17 de junho de 2020.

LUCIASE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

52338/2020

Santa Cruz de Monte Castelo**TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de nº 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público que está realizando licitação TOMADA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM DO LOTE CORRESPONDENTE. Objetivando a Concretização da Resolução de S.A nº 769/2019 Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, para aquisição de Um Veículo tipo Van Zero quilômetro para as unidades de Atenção Primária desta municipalidade, especificações mínimas edital. Valor Máximo: R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais). Protocolo dos envelopes "1" e "2": 06/07/2020 (09h00min); Abertura da Sessão: 06/07/2020 (09h00min). O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal

n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R\$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santa cruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de junho de 2020.

Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

51914/2020

Santa Helena**AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2020****Tipo:** Menor Preço por Item**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA O PREPARO DE TERRENO NA UNIDADE LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO DISTRITO DE SUB SEDE SÃO FRANCISCO (INCLUINDO O MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**Abertura:** A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 02/07/2020 às 08h00min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.**Edital:** O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min

Publique - se

Santa Helena - PR, 17/06/2020

OSMAR LUIZ BEN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

52009/2020

Santa Maria do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2020****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 02 de Julho de 2020, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. **VALOR MÁXIMO TOTAL DOS LOTES:** R\$ 873.000,00 (Oitocentos e Setenta e Três Mil Reais)**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote (com base no maior desconto)

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se a disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP:85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 as 17:00 horas. Informações: 042.3644.1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de Junho de 2020.

DILMAIRON DE MATOS

Pregoeiro – Portaria n.º 062/2020

52251/2020

Santa Mônica**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.**

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ torna publica a ABERTURA, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Numero edital/processo*	38		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400404122040120163390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	873.000,00		
Data de Lançamento do Edital	18/06/2020		
Data da Abertura das Propostas	02/07/2020	Data Registro	18/06/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		▼

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3318368903 (Logout)



Ofício n.º 004/2020

Santa Maria do Oeste – Pr, 28 de Maio de 2020

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020
- TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernando Lopes
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
AGNALDO PAZ DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste - Paraná

Recebi em 28/05/2020
às 09 horas e 10 min
do Sr. Fernando Lopes

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

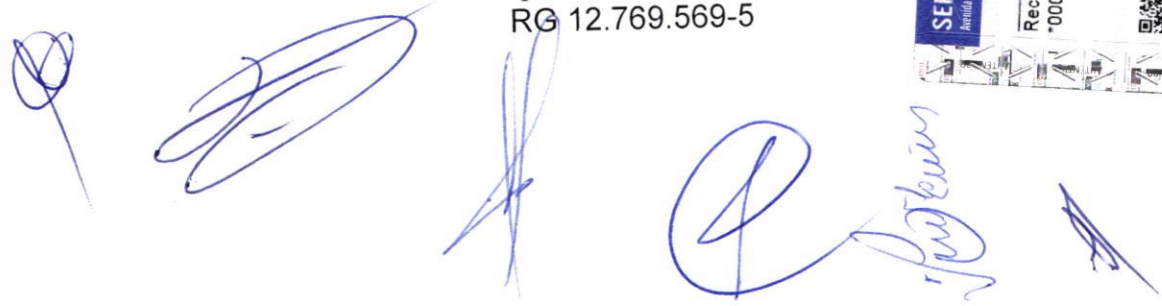
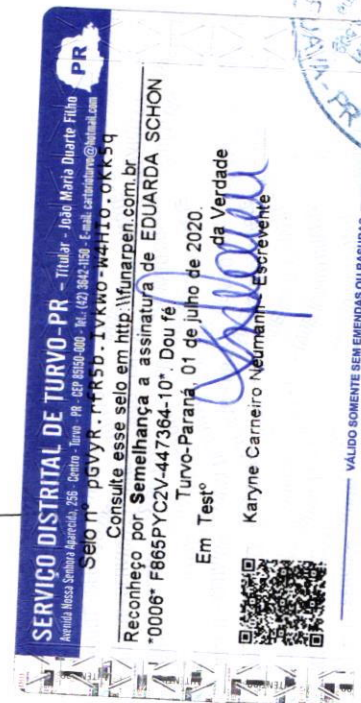
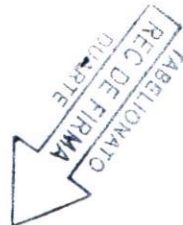
Ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio Município de Santa Maria do Oeste, Prezados Senhores: Pela presente fica credenciado o Sr **IZOMAR SCHON**, portador da cédula de identidade nº **5.013.214-5**, expedida em 24/02/2016 pelo PR, para representar esta Empresa E.SCHON ME, CNPJ/MF Nº19.368.917/0001-44, sediada a Rua Paraná,261,Turvo,PR na licitação Modalidade **Pregão nº 016/2020 - PRESENCIAL**, a ser realizada pelo Município de Santa Maria do Oeste, Paraná,podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive iniciar lances, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Santa Maria do Oeste, 01 de julho de 2020.



Eduarda Schon

Representante Legal
RG 12.769.569-5



ANEXO VI

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITACAO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

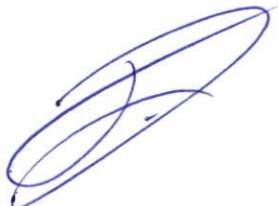
Através da presente, declaro que a empresa acima mencionada cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste, PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 16/2020.

Santa Maria do Oeste , 02 de julho de 2020.



Eduarda Schon

Eduarda Schon
Representante Legal
RG 12.769.569-5



E SCHON - ME

CNPJ: 19.638.917/0001-44

INSCR. ESTADUAL: 90654348-62

Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – Paraná.
CEP. 85.150-000

Fone: (42) 3642-2146



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PMST

ANEXO X

Ao

Pregoeiro(a) e equipe de apoio do Município de Santa Maria do Oeste, Pr.

DECLARAÇÃO – ME

E SCHON – ME, estabelecida na Rua Paraná, n.º 261, Bairro Centro, CEP 85150-000, Município de Turvo, Estado do Paraná, por seu representante legal **EDUARDA SCHON**, brasileira, solteira, empresária, natural do Município de Turvo, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, n.º 460, Centro, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP 85.150-000, portadora do RG 12.769.569-5, expedido pelo SSP-PR, CPF n.º 075.009.659-40.

Declaro, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Maria do Oeste, 02 de julho de 2020.

Eduardo Schon

E SCHON - ME

CNPJ: 19.638.917/0001-44

EDUARDA SCHON

TITULAR


CPF: 075.009.659-40

RG: 12.769.569-5



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108204875		NIRE DA FILIAL (apenas para sistema de auto-registro à distância) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) EDUARDA SCHON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) IZOMAR SCHON		mãe DANIELE PORTELA SCHON	
NASCIMENTO (em data de nascimento) 25/05/2000	IDENTIDADE (número) 127695695	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 075.009.854-40			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA ILDOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA XV DE NOVENBRO			NÚMERO 460
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006790 - Turvo
MUNICÍPIO Turvo			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E SCHON - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PARANA			NÚMERO 261
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006790 - Turvo
MUNICÍPIO Turvo		UF PR	PAÍS BRASIL
E-MAIL (ELETROÔNICO (E-MAIL)) IZOMARSCHON@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - por extenso cento e oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAL Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 2950600, 3314711, 4520001, 4520003, 4520005, 4530704, 4530705, 4661300, 4732600, 4744001, 4761003, 4781400, 5620102, 7721700, 7731400, 7732202, 7739003, 8230001	Descrição do Objeto COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADE DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PARA PRESENTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NENUNO) 19.638.917.0001-44	TRANSFÊRENCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eduarda Schon</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000763585	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

(Handwritten signatures and stamps)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 14:20 SOB Nº 20171802110.
PROTOCOLO: 171802110 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701201093. NIRE: 41108204875.
E SCHON - ME

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO DISTRITAL DE TURVO - TABELIONATO DUARTE
Av. Nossa Senhora Aparecida, 256 - Centro - Turvo - PR - CEP: 85150-000
Fone: (42) 3842-1150 - E-mail: cartorioturvo@hotmail.com

PR

Selo Digital nº MDmAJ.0b85b.4Hkwo, Controle: w4nIo.77pdy
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de EDUARDA SCHON *0004*
F865PYC2V-48587E-12". Dou fé.

Turvo-Paraná, 29 de março de 2017.

Em Teste da Verdade

Elisa Cristina Camargo - Escrevente


VÁLIDO SOMENTE SEM EMENÇAS OU RASURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 14:20 SOB Nº 20171802110.
PROTOCOLO: 171802110 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701201093. NIRE: 41108204875.
E SCHON - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108204875		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDUARDA SCHON				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casal) XXX			
FILHO DE (pai) IZOMAR SCHON		(mãe) DANIELE PORTELA SCHON		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/05/2000	IDENTIDADE (número) 127695695	Orgão emissor SSP	UF PR	CNPJ (número) 075.009.659-40
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA XV DE NOVEMBRO				NÚMERO 460
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006790 - Turvo	
MUNICÍPIO Turvo			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL E SCHON - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PARANA				NÚMERO 261
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006790 - Turvo	
MUNICÍPIO Turvo		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) IZOMARSCHON@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4530703 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto: EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS DE USO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS FEIRAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRÍCOLA; ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; ATIVIDADE DE RECONDICIONAMENTO E REPARAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.638.917/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eduarda Schon</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1170000763585		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signatures and stamps]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 14:20 SOB Nº 20171802110.
PROTOCOLO: 171802110 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701201093. NIRE: 41108204875.
E SCHON - ME

CARTÓRIO DISTRITAL DE TURVO - TABELIONATO DUARTE
Av. Nossa Senhora Aparecida, 256 - Centro - Turvo - PR - CEP: 85150-000
Fone: (42) 3642-1150 - E-mail: cartorioturvo@hotmail.com

PR

Selo Digital nº #0maJ.0b85b.94kko, Controle: w4bTo.H5x5r
Consulte esse selo em <http://tunarperi.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **EDUARDA SCHON** '0004'
FYYVSZ7W-495888-13'. Dou fé.

Turvo-Paraná, 29 de março de 2017.
Em Teste da Verdade

Elisa Cristina Camargo - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



[Handwritten signatures in blue ink]

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 14:20 SOB Nº 20171802110.
PROTOCOLO: 171802110 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701201093. NIRE: 41108204875.
E SCHON - ME




Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108204875		NIRE DA FILIAL (preencher somente caso exista a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) EDUARDA SCHON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
TÍTULO DE (pai) IZOMAR SCHON		MÃE DANIELI PORTELA SHON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/05/2000	IDENTIDADE (número) 127695095	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 460
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006790 - Turvo
MUNICÍPIO Turvo		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL E SCHON - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARANA			NÚMERO 261
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85150-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006790 - Turvo
MUNICÍPIO Turvo		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4530703 Atividade Secundaria	Descrição do Objeto: AUTOMOTORES, BUÊ, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.638.917/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GUBERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eduarda Schon</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000763585	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signatures and stamps]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 14:20 SOB Nº 20171802110. PROTOCOLO: 171802110 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701201093. NIRE: 41108204875. E SCHON - ME

CARTÓRIO DISTRITAL DE TURVO - TABELIONATO DUARTE
Av. Nossa Senhora Aparecida, 256 - Centro - Turvo - PR - CEP: 85150-000
Fone: (42) 3642-1150 - E-mail: cartorioturvo@hotmail.com

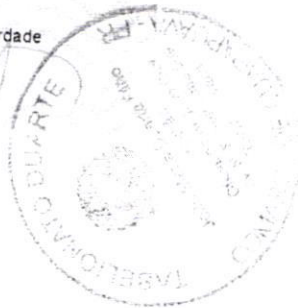
PR

Selo Digital nº R0maJ.0685p.GJkwo, Controle: w4cIo.4jq2k
Consulte esse selo em <http://ifunarpem.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **EDUARDA SCHON** "0004"
F68Z8D6WG-495896-11". Dou fé.

Turvo-Paraná, 29 de março de 2017
Em Teste da Verdade

Elisa Cristina Camargo - Escrevente

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



(Handwritten signature)

(Large handwritten signature)



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017, 14:20 SOB Nº 20171802110.
PROTOCOLO: 171802110 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701201093. NIRE: 41108204875.
E SCHON - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signature)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.013.214-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.013.214-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/04/2016

NOME: IZOMAR SCHON

FILIAÇÃO: ISRAEL SCHON
LANDA SCHON

NATURALIDADE: PALMITAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/08/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR TURVO
C.CAS=134 LIVRO=1BAUX, FOLHA=67V

CPF: 785.865.429-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

FLS. Nº 64

(P)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.769.569-5

POLEGAR DIREITO



Eduarda Schon

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.769.569-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/05/2009

NOME: EDUARDA SCHON

FILIAÇÃO: IZOMAR SCHON
DANIELE PORTELA SCHON

NATURALIDADE: TURVO/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/05/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, TURVO
C. NASC=10267, LIVRO=11, FOLHA=208V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

E PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO AUTENTICAÇÃO
DUARTE

Confere com o documento original apresentado. Doc. nº

04 JUL 2017 Turvo - PR

JOÃO MARIA DUARTE FILHO - TABELÃO
DIEGO GOMES DUARTE - SUBSTITUTO

Elisa Cristina Cantariga
Escritor
P.O. 05/2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
075.009.659-40

Nome
EDUARDA SCHON

Nascimento
27/05/2000

P

Tabelação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLJ55129

[Handwritten signature]

TABELIONATO AUTENTICAÇÃO
DUARTE

Confere com o documento original apresentado. Doc. nº

04 JUL 2017 Turvo - PR

JOÃO MARIA DUARTE FILHO - TABELÃO
DIEGO GOMES DUARTE - SUBSTITUTO

Elisa Cristina Cantariga
Escritor
P.O. 05/2011

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

ALVARÁ nº 1293

O Município de Turvo, conforme protocolo nº de concede alvará de licença e localização para a empresa:

Razão Social E SCHON
Nome Fantasia
CNPJ/CPF: 19.638.917/0001-44
Localização R PARANA 261, 0 - CENTRO - CENTRO CEP: 85150000 Turvo - PR Área utilizada: 156,00
Atividades 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Data de emissão 21/02/2020	Inscrição Municipal 91545	Válido até 31/12/2020
--------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

<p>Observações</p> <p>POSSUI CERTIFICADO DOS BOMBEIROS ATÉ 12/2020</p> <p>1- O PRESENTE ALVARÁ SO TEM EFEITO PARA O PERÍODO ESPECIFICADO. FICANDO SUJEITO A RENOVAÇÃO ANUAL</p> <p>2- SERÁ EXIGIDA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE RAMOS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE LOCAL.</p> <p>3- NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO, ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ETC O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.</p>
--

Cleber Novakowski
Tributação e Fiscalização

Emissor: CLEBER NOVAKOWSKI

Fone: (42) 3642 1145

www.turvo.pr.gov.br

CNPJ: 78.279.973/0001-07 Avenida 12 de maio, 353, centro. Turvo - PR. CEP: 85150-000



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Facil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E SCHON - ME			Protocolo: PRC1900370519
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108204875	CNPJ 19.638.917/0001-44	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/01/2014	Início de Atividade 03/01/2014
Endereço Completo Rua PARANA, Nº 261, CENTRO-Turvo/PR- CEP85150-000			
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADE DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADE DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADE DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PARA PRESENTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS DE USO TEMPORARIO; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS FEIRAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGRÍCOLA; ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; ATIVIDADE DE RECONDICIONAMENTO E REPARAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; BUIFÉ, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.			
Capital R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/03/2017	Número 20171802110	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EDUARDA SCHON		CPF: 075.009.659-40	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 127695695		Estado civil: SOLTEIRO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2020, às 19:32:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IMAFGJ9E.

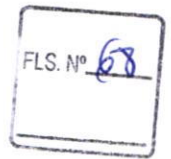


PRC1900370519

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2020

Protocolo: 737Q6W16T2020L55020P202006181314
Data/Hora: 18/06/2020 - 13:14h
Proponente: J GOMES E AGNES LTDA
CNPJ/CPF: 07.788.478/0001-77
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI, 448 - CENTRO
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230-000
Telefone: 42/3644-1417
E-mail: jgomeseeagnes@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2020 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 02 DE JULHO DE 2020 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 18 de JUNHO de 2020.

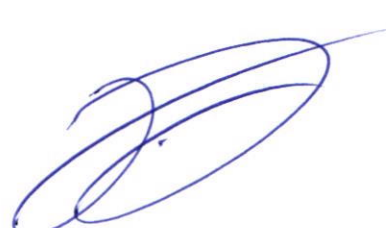

Carimbo/Assinatura do Proponente













REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


O signatário da presente, o Senhor **JURANDIR GOMES**, representante legalmente constituído da proponente **J. GOMES E AGNES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 077.884.780/001-77, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste, 22 de junho de 2020.



JURANDIR GOMES
CI-RG n.º 5.137.547-5-SSP/PR.

077.884.780/001-77
J. GOMES E AGNES LTDA.
Rua General Karpinski, 210
Cidade - CEP 85.236-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 016/2020

A empresa licitante **J GOMES & AGNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.788.478/0001-77, por intermédio de sua representante legal o Sr. **JURANDIR GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.137.547-5-SSP/PR e do CPF nº 742.952.849-04, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste, 22 de junho 2020.



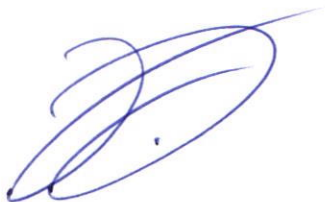
JURANDIR GOMES

07.788.478/0001-77

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR



J. GOMES & AGNES LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FLS. Nº 42

- 1) **JURANDIR GOMES**, brasileiro, divorciado, nascido em 03/04/1969, empresário. RG 5.137.547-5 SSP/PR, CPF 742.952.849-04, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 201, fundos, Centro, CEP 85230-000 Santa Maria do Oeste/Pr.,
- 2) **ANTONIO AGNES**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens; nascido em 16/06/1929, empresário, RG 4017673882 SSP/RS, CPF 133.804.860-00, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, s/n, centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.. RESOLVEM, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **J. GOMES & AGNES LTDA**, e a sede e domicílio é na Rua Generoso Karpinski, 210, centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é Serviço de manutenção e reparação de automóveis, Serviço de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio varejista de pneumáticos e câmara de ar.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem início em suas atividades em 16 de Novembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, dividido em **20.000 (VINTE MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: **JURANDIR GOMES** subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e o sócio **ANTONIO AGNES** subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	% CAPITAL
JURANDIR GOMES	10.000	10.000,00	50%
ANTONIO AGNES	10.000	10.000,00	50%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JURANDIR GOMES**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

**J. GOMES & AGNES LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

FLS. Nº 421

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Continuação da cláusula sétima.

ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O ADMINISTRADOR, JURANDIR GOMES, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades

**J. GOMES & AGNES LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

FLS. Nº 13

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Continuação da cláusula décima quinta.

limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato social e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequente à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização; A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 14 de novembro de 2005.


JURANDIR GOMES

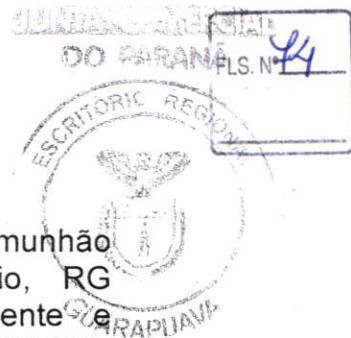

ANTONIO AGNES


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2005
SOB NÚMERO: 41205606354


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2005
SOB NÚMERO: 20054333075
Protocolo: 05/1422207.5


RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.749.830

J. GOMES & AGNES LTDA - ME
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.788.478/0001-77



- 1) **JURANDIR GOMES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens nascido em 03/04/1969, empresário, RG 5.137.547-5 SSP/PR., CPF nº 742.952.849-04, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 201, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **ANTONIO AGNES**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/06/1929 empresário, RG nº 4017673882 SSP/RS, CPF nº 133.804.860-00, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, s/nº, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., únicos sócios da empresa **J. GOMES & AGNES LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Generoso Karpinski, 210, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr, **CNPJ nº 07.788.478/0001-77**, registrada na Junta Comercial do Paraná com o **NIRE 41205606354** em **29/11/2005, RESOLVEM**, alterar o contrato social conforme as cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade: **CLAUDETE MARIA AGNES GOMES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/07/1962, empresária, RG 5.050.999-0 SSP/PR, CPF 734.844.409-10, residente e domiciliada na Rua Projetada, Nº 14 no Bairro BNH Estrela do Oeste, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste./Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se neste ato da sociedade: **ANTONIO AGNES**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante, **CLAUDETE MARIA AGNES GOMES**, adquire por venda e transferência do sócio retirante: **ANTONIO AGNES, 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00 (HUM REAL)** cada, totalizando **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, Conforme o ocorrido anteriormente o sócio retirante, **ANTONIO AGNES** declara haver recebido neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da cláusula anterior, fica alterada a cláusula quarta do contrato social, que era: "O capital social é de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, dividido em **20.000 (VINTE MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: **JURANDIR GOMES** subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e o sócio **ANTONIO AGNES**

Antonio Agnes

J. GOMES & AGNES LTDA - ME
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.788.478/0001-77

FLS. Nº 75



subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR\$	%
JURANDIR GOMES	10.000	10.000,00	50
ANTONIO AGNES	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

Passa a ser: "O capital social é de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, dividido em **20.000 (VINTE MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido assim entre os sócios: **JURANDIR GOMES** subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, e a sócia **CLAUDETE MARIA AGNES GOMES** subscreve **10.000 (DEZ MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

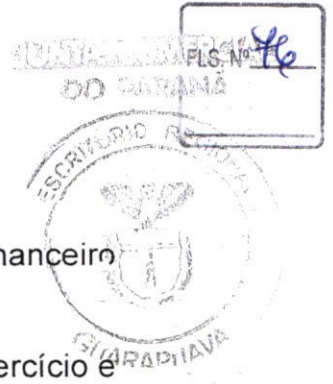
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JURANDIR GOMES	10.000	10.000,00	50
CLAUDETE MARIA AGNES GOMES	10.000	10.000,00	50
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JURANDIR GOMES** e **CLAUDETE MARIA AGNES GOMES**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios **JURANDIR GOMES** e **CLAUDETE MARIA AGNES GOMES**, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **ADMINISTRADORA**, **CLAUDETE MARIA AGNES GOMES**, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o excesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

J. GOMES & AGNES LTDA - ME
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.788.478/0001-77



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.


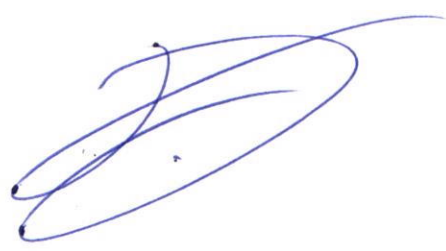
Santa Maria do Oeste, 02 de Julho de 2007.


JURANDIR GOMES


CLAUDETE MARIA AGNES GOMES


ANTONIO AGNES











J. GOMES & AGNES LTDA - ME
CNPJ 07.788.478/0001-77, NIRE 4120560635-4 em data de 29/11/2005
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JURANDIR GOMES, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03 de abril de 1969, natural de Campo Mourão, Estado do Paraná, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 5.137.547-5-SSP/PR, emitida em 16/10/1987, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF sob n.º 742.952.849-04, residente e domiciliado à Rua Generoso Karpinski, 201, centro, Santa Maria do Oeste - PR, CEP 85.230-000;

CLAUDETE MARIA AGNES GOMES, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 01/07/1962, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.050.999-0-SSP/PR, emitida em 17/12/2007, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, e inscrita no CPF sob n.º 734.844.409-10, residente e domiciliada à Rua Projetada, n.º 14, Bairro Santo Antonio, conjunto habitacional Estrela do Oeste, Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.230-000;

ÚNICOS sócios da sociedade empresária de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada sob o nome empresarial de **J. GOMES & AGNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.788.478/0001-77, com sede e foro à rua Generoso Karpinski, 210, centro, CEP 85.230-000, em Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná e última alteração de Contrato Social sob o NIRE 4120560635-4 em cessão do dia 20 de julho de 2007. **RESOLVEM**, de comum acordo, promover a **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª: Altera-se a cláusula segunda do Contrato Social a qual passa a ser: O objeto social da empresa é: Serviços de manutenção, reparação mecânica e cambagem de veículos automotores (CNAE 45-20-0-01);
Comércio varejista de peças, acessórios novos e baterias para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03);
Comércio varejista de pneus e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 45.30-7-05);
Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo (CNAE 4732-6-00);
Serviços de lanternagem de veículos automotores (CNAE 45.20-0-02);
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (CNAE 4520-0-03);
Serviços de alinhamento, balanceamento e caster de veículos automotores (CNAE 4520-0-04).

CLÁUSULA 2ª: Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 15:26 SOB Nº 20172236410.
PROTOCOLO: 172236410 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701526480. NIRE: 41205606354.
J. GOMES & AGNES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

J. GOMES & AGNES LTDA - ME
CNPJ 07.788.478/0001-77, NIRE 4120560635-4 em data de 29/11/2005
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do presente contrato social que não foram alteradas e que não colidirem com as disposições do presente ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste (PR), 20 de abril 2017.

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

JURANDIR GOMES

CLAUDETE MARIA AGNES GOMES

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Korolicki, 330 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (41) 3844-1006 - E-mail: cartorio@notariomunicipal.com.br

ALTAMIR O. SANTOS
Agente Delegado

TATIANE M. POTERIKO
Escriventa

FUNARPEN
50103337A11
F8bke.PYAxj.5KjjT

Reconheço a(s) firma(s) Por semelhança de:
JURANDIR GOMES e CLAUDETE MARIA
AGNES GOMES/ Sta. Mª do Oeste
25/04/2017

Em Teste: S da verdade.

Altamir O. Santos - Agente Delegado
(2) Tatiane M. Poteriko - Escrevente

Controlador
FPsJx.QSK6w

Controlador
FPsJx.QSK6w



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017 15:26 SOB Nº 20172236410.
PROTOCOLO: 172236410 DE 25/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701526480. NIRE: 41205606354.
J. GOMES & AGNES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE DESCONTOS OFERECIDOS

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 016/2020

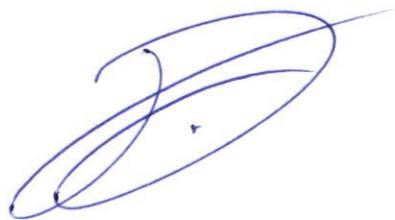
A empresa licitante **J GOMES & AGNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.788.478/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JURANDIR GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.137.547-5-SSP/PR e do CPF nº 742.952.849-04, **DECLARA** que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas AUDATEX/CILIA e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital.

Santa Maria do Oeste, 22 de junho 2020.



JURANDIR GOMES

07.788.478/0001-77
J. GOMES & AGNES LTDA.
Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR.



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 016/2020

A empresa licitante **J GOMES & AGNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.788.478/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JURANDIR GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.137.547-5-SSP/PR e do CPF nº 742.952.849-04, **DECLARA** que atende às especificações, prazos de entregas e qualidade dos produtos, conforme exigido nesse edital e em seus anexos.

Santa Maria do Oeste, 22 de junho 2020.



JURANDIR GOMES
07.788.478/0001-77
J. GOMES & AGNES LTDA.
Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR












VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.137.547-5

16/10/1987

JURANDIR GOMES

ARI GOMES

TEREZA GONÇALVES GOMES

CANPO MOURÃO/PR

03/04/1969

COMARCA=CANPO MOURÃO/PR, DA SEDE

C. NASC 48239, LIVRO=A44, FOLHA=133V

742.952.849-04

[Signature]

Lei Nº 7.116 DE 29/08/73

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MAURICIO POYER – ME
RUA ESCRIVÃ TEREZINHA GOMES CAMPANINI, 226, PALMITAL – PR
CNPJ: 13.314.456/0001-78

FLS. Nº 82

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 016/2020

A Empresa MAURICIO POYER - ME, inscrito no CNPJ nº 13.314.456/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mauricio Poyer, portador da Carteira de Identidade nº 8.481.833-0 e do CPF nº 037.442.379-23, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Palmital, 22 de Junho de 2020

13.314.456/0001-78
MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

MAURICIO POYER

CPF: 037.442.379-23



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107710459		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAURICIO POYER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MARCILIO EMILIO POYER	(mãe) NEUSA POYER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/03/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 84818330	Órgão emissor SESP	CPF (numero) 037.442.379-23
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85168-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006316 - Marquinho
MUNICÍPIO Marquinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MAURICIO POYER			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI			NÚMERO 226
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GEFA25@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4723700, 0161002, 3314712, 3314713, 3811400, 4321500, 4322301, 4520001, 4520003, 4520004, 4520006, 4520007, 4530704, 4530705, 4541205, 4732600, 4761003, 4789005	Descrição do Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.314.456/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maurício Poyer</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002534163	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME


RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 228 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 14:41 SOB Nº 20191674230.
PROTOCOLO: 191674230 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902052253. NIRE: 41107710459.
MAURICIO POYER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107710459		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAURICIO POYER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MARCILIO EMILIO POYER	(mãe) NEUSA POYER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/03/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 84818330	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(numero) 037.442.379-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SETE DE SETEMBRO			NUMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85168-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006316 - Marquinho
MUNICÍPIO Marquinho	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MAURICIO POYER			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI			NUMERO 226
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GEFA25@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundaria 7739099, 8129000, 8130300, 8211300, 9001906, 4751201, 4751202, 6201501	Descrição do Objeto VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/02/2011	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.314.456/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mauricio Poyer</i> TABELADO SCHON		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002534163	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVA EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO

85 270-000 - PALMITAL - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 14:41 SOB Nº 20191674230.
PROTOCOLO: 191674230 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902052253. NIRE: 41107710459.
MAURICIO POYER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107710459		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MAURICIO POYER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MARCILIO EMILIO POYER	(mãe) NEUSA POYER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/03/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 84818330	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 037.442.379-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85168-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006316 - Marquinho
MUNICÍPIO Marquinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MAURICIO POYER			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI			NÚMERO 226
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GEFA25@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO A EMPRESAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.314.456/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR Tabelionato SCHON	UF PR
DATA ASSINATURA 05/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		_____	
_____		PR2190002534163	

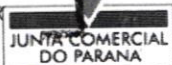
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVA EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 14:41 SOB Nº 20191674230.
PROTOCOLO: 191674230 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902052253. NIRE: 41107710459.
MAURICIO POYER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107710459		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAURICIO POYER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MARCILIO EMILIO POYER	(mãe) NEUSA POYER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/03/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 84818330	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 037.442.379-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85168-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006316 - Marquinho
MUNICÍPIO Marquinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e req. er:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MAURICIO POYER			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI			NÚMERO 226
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GEFA25@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto INFORMATICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS; MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, RUAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.314.456/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Labelionato SCHON		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		_____	
_____/____/____		_____	
		 PR2190002534163	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 14:41 SOB Nº 20191674230.
PROTOCOLO: 191674230 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902052253. NIRE: 41107710459.
MAURICIO POYER

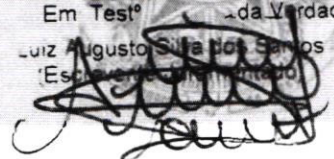
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORMINO SCHON - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85 270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mails: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

LKzz2.hs9oI.r.tGDs-XHYy4.N6Lbf
Consulte esse Seio em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada
de MAURICIO POYER (10807) *70364A* Dou fe
Palmital 05 de abril de 2019 15:21:31h
Em Teste da Verdade

Luiz Augusto Silva dos Santos
Escritor de Cartório



Luiz Augusto Silva dos Santos
Esc. JURAMENTARIA

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME



RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR





CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 14:41 SOB N° 20191674230.
PROTOCOLO: 191674230 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902052253. NIRE: 41107710459.
MAURICIO POYER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.481.833-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/10/2017

NOME: **MAURICIO POYER**

FILIAÇÃO: MARCILIO EMILIO POYER
NEUSA POYER

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C. NASC=8026, LIVRO=20A, FOLHA=166

CPF: 037.442.379-23

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **8.481.833-0**



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



Govorno do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa cil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAURICIO POYER			Protocolo: PRC2002695758
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107710459	CNPJ 13.314.156/0001-78	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/02/2011	Início de Atividade 21/02/2011
Endereço Completo Rua ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, Nº 226, CENTRO-Palmital/PR- CEP85270-000			
Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E AJUSTAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO A EMPRESAS, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, SERVIÇO DE PODA DE ARVORES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIAS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, RUAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 08/05/2019	Número 20191674230	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MAURICIO POYER Identidade: 84818330 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 037.442.379-23 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2020, às 16:24:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APXAVHAM.



PRC2002695758

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVA EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GILMARA LEMOS, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 07.05.1982, empresária, CPF nº 039.842.539-66, portadora da Identidade nº 8.254.181-0 SSP PR, emitida em 13.11.1997, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava Pr a Rua Astorga, 42 Jardim das Américas CEP 85030-400 e **LEILIANE MAULONI SARZI**, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascido em 11.03.1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-3 SSP PR, expedida em 26.11.2001 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no **C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**, com sede e foro Avenida Professor Pedro Carli, 5506 1º Andar Vila Carli CEP 85040-005, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2004 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20084541709 em sessão do dia 17 de outubro de 2.008. **RESOLVEM**, assim, promover sua **QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa pela presente na sociedade o sócio **LEANDRO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, casado com regime comunhão parcial de bens, nascido em 10.11.1977, empresário, CPF nº 022.069.469-98, portador da Identidade nº 6.340.378-4 SSP PR, emitida em 17.10.1991, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Guarapuava Pr a Rua Astorga, 42 Jardim das Américas CEP 85030-400.

CLAUSULA SEGUNDA: A administradora **GILMARA LEMOS**, declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula Terceira da Quarta Alteração do Contrato Social que era: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS e LEILIANE MAULONI SARZI**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios. Passando a ser: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – em individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO	
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado	Confere com o documento apresentado. Dou fé.
DISTrito DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948	29 JUN. 2020 Guarapuava (PR)
<ul style="list-style-type: none"> • RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO • MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC JURAMENTADO • KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO • MARIA JOSE DE SOUZA - ESC JURAMENTADO 	



A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Em virtude da modificação a Clausula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUARTA: A sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, que possuía na sociedade 50(cinquenta) quotas no valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais) inteiramente integralizadas,cede e transfere na sua totalidade as suas quotas da seguinte maneira: A sócia **GILMARA LEMOS**, recebe 40(quarenta) quotas no valor total de R\$ 8.000,00(oito mil reais). O sócio **LEANDRO LEMOS**, recebe 10(dez) quotas no valor total de R\$ 2.000,00(dois mil reais). A sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, da aos sócios **GILMARA LEMOS e LEANDRO LEMOS**, plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuadas integralizadas em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA QUINTA: Fica alterado parte da Clausula Quinta da Quarta Alteração de Contrato Social, que o capital social era distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS	50	10.000,00
LEILIANE MAULONI SARZI	50	10.000,00

Passa ser:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS	90	18.000,00
LEANDRO LEMOS	10	2.000,00

Em virtude da modificação a Clausula Quinta da Quarta Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) dividido em 100(cem) quotas de valor nominal de R\$ 200,00(duzentos reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS	90	18.000,00
LEANDRO LEMOS	10	2.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Guarapuava Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

29 JUN 2020 Guarapuava (PR)

DISPENSADO DE CARRO QUEBRADO (FONE/FAX: 3623-3448)

RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
MARCOS A. SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROBERTS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
MARCOS JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

FUNAPEN.

Certifico que o selo de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the document.



A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.
Guarapuava - Pr 24 de março de 2009.

Leandro Lemos

LEANDRO LEMOS

Gilmara Lemos

GILMARA LEMOS

Leiliane Mauloni Sarzi

LEILIANE MAULONI SARZI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2009
SOB NUMERO: 20091257840
Protocolo: 09/125784-0, DE 25/03/2009
Empresa: 41 2 0535550 5
A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.
29 JUN. 2020 Guarapuava (PR)
• RODRIGO THOMAS - ESC. JURAMENTADO
• CLEITON CESAR DE LIMA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAITO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY RIGERES ANASTASIO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA OSMAR DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FSF66116

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GILMARA LEMOS, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 07.05.1982, empresária, CPF nº 039.842.539-66, portadora da Identidade nº 8.254.181-0 SSP PR, emitida em 13.11.1997, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava Pr a Rua Astorga, 42 Jardim das Américas CEP 85030-400 e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18.05.1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13.05.1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1113 Bairro dos Estados CEP 85035-010 no município de Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no **C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**, com sede e foro Avenida Professor Pedro Carli, 5506 1º Andar Vila Carli CEP 85040-005, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2004 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20081511388 em sessão do dia 08 de maio de 2.008. **RESOLVEM**, assim, promover sua **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa pela presente na sociedade a sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascido em 11.03.1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-3 SSP PR, expedida em 26.11.2001 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná

CLAUSULA SEGUNDA: Os administradores **GILMARA LEMOS e LEILIANE MAULONI SARZI**, declaram sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social que era: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS e ALFREDO LEONARDO LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios. Passando a ser: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS e LEILIANE MAULONI SARZI**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – em individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
AUTENTICAÇÃO
29 JUN. 2020 Guarapuava (PR)
• RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
• MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO



A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Em virtude da modificação a Clausula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS e LEILIANE MAULONI SARZI**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUARTA: O sócio **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, que possuía na sociedade 50(cinqüenta) quotas no valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais) inteiramente integralizadas,cede e transfere na sua totalidade as suas quotas da seguinte maneira: A sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, recebe 50(cinqüenta) quotas no valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais). O sócio **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, dá á sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuadas integralizadas em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA QUINTA: Fica alterado parte da Clausula Quinta do Contrato Social, que o capital social era distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS	50	10.000,00
ALFREDO LEONARDO LEMOS	50	10.000,00

Passa ser:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS	50	10.000,00
LEILIANE MAULONI SARZI	50	10.000,00

Em virtude da modificação a Clausula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) dividido em 100(cem) quotas de valor nominal de R\$ 200,00(duzentos reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS	50	10.000,00
LEILIANE MAULONI SARZI	50	10.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Guarapuava PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço de Registro de Carro Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
29 JUN. 2020 Guarapuava (PR)
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
• MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO



A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.
Guarapuava - Pr. 08 de outubro de 2008.

Alfredo Lemos
ALFREDO LEONARDO LEMOS

Gilmara Lemos
GILMARA LEMOS

Leiliane Mauloni Sarzi
LEILIANE MAULONI SARZI



TABELIONATO FARAH - (42) 623-2948
Av. Prof. Moacyr J. Silvestri, 644 - Guarapuava - PR
reconheço por Semelhança a assinatura de GILMARA LEMOS,
"0009" *527267*.

Em Teste da Verdade
Guarapuava-PR, 20 de outubro de 2008 - 14:
Vilmar Storjino Junior - Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



LEILIANE MAULONI SARZI, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascido em 11.03.1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-3 SSP PR, expedida em 26.11.2001 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18.05.1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13.05.1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1113 Bairro dos Estados CEP 85035-010 no município de Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no **C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**, com sede e foro Avenida Professor Pedro Carli, 5506 1º Andar Vila Carli CEP 85040-005, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2004 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20074689401 em sessão do dia 01 de novembro de 2.007. **RESOLVEM** assim alterar o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa pela presente na sociedade a sócia **GILMARA LEMOS**, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 07.05.1982, empresária, CPF nº 039.842.539-66, portadora da Identidade nº 8.254.181-0 SSP PR, emitida em 13.11.1997, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava Pr a Rua Astorga, 42 Jardim das Américas CEP 85030-400.

CLAUSULA SEGUNDA: Os administradores **GILMARA LEMOS** e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, declaram sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula Nona do Contrato Social que era: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS** e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios. Passando a ser: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS** e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – em individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado, na última folha deste documento, conforme Item 4 da Instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO DE AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

29 JUN. 2020 Guarapuava (PR)

DISTrito DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
- MAICON SAVIO OQUEIRA - ESC JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Em virtude da modificação a Clausula Sétima da Primeira Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **GILMARA LEMOS e ALFREDO LEONARDO LEMOS**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial – individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUARTA: A sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, que possuía na sociedade 90(noventa) quotas no valor total de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) inteiramente integralizadas,cede e transfere na sua totalidade as suas quotas da seguinte maneira:

A sócia **GILMARA LEMOS**, recebe 50(cinqüenta) quotas no valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

A sócia **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, recebe 40(quarenta) quotas no valor total de R\$ 8.000,00(oito mil reais). A sócia **LEILIANE MAULONI SARZI**, dá á sócia **GILMARA LEMOS e ALFREDO LEONARDO LEMOS**, plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuadas integralizadas em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA QUINTA: Fica alterado parte da Clausula Quinta do Contrato Social, que o capital social era distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
LEILIANI MAULONI SARZI	90	18.000,00
ALFREDO LEONARDO LEMOS	10	2.000,00

Passa ser:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS	50	10.000,00
ALFREDO LEONARDO LEMOS	50	10.000,00

Em virtude da modificação a Clausula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) dividido em 100(cem) quotas de valor nominal de R\$ 200,00(duzentos reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
GILMARA LEMOS	50	10.000,00
ALFREDO LEONARDO LEMOS	50	10.000,00

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.
 29 JUN. 2020
 Guarapuava (PR)
 • RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
 • MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC JURAMENTADO
 • KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO
 • MARIA JOSE DE SOUZA - ESC JURAMENTADO



A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Guarapuava Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.
Guarapuava – Pr. 18 de abril de 2008.

Alfredo Leonardo Lemos

ALFREDO LEONARDO LEMOS

Gilmara Lemos

GILMARA LEMOS

Leiliane Mauloni Sarzi

LEILIANE MAULONI SARZI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2008
SOB NÚMERO: 20081511388
Protocolo: 08/151138-8
Empresa: 41 2 0535550 5
A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
2480260

Maria Thereza
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

29 JUN. 2020 Guarapuava (PR)

ANTONIZELI PACHECO
PR - PR

- RODRIGO HONRZ MOURA ESC. JURAMENTADO
- CLEITON CESAR DE FARIAS ESC. JURAMENTADO
- MAICO SASSO ROCHA ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROBERTO DE SOUZA ESC. JURAMENTADO
- MARIA JESSE DE SOUZA ESC. JURAMENTADO

Tabuleiro de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSF66118

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

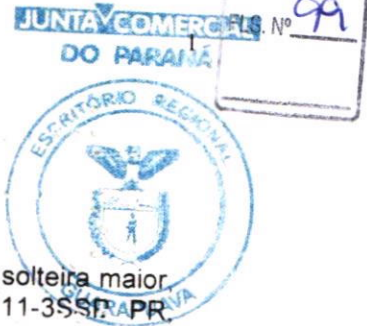
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

A & L AUTO PEÇAS LTDA ME
C.N.P.J 07.086.032/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



LEILIANE MAULONI SARZI, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira maior nascida em 11/03/1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-3 SSP-PR expedida em 26/11/2001 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18/05/1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13/05/1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1113 Bairro dos Estados CEP 85035-010 em Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS**, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome Empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, com sede e foro à Rua Tucuruí s/nº Vila Carli CEP 85045-160, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2004 e Última Alteração de Contrato Social sob nº 20050001272 em sessão do dia 31 de janeiro de 2.005. **RESOLVEM**, assim, promover sua **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Primeira da Primeira Alteração de Contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede e foro da sociedade empresarial em Guarapuava Estado do Paraná a Avenida Professor Pedro Carli, 5506 1º andar Vila Carli CEP 85040-005.

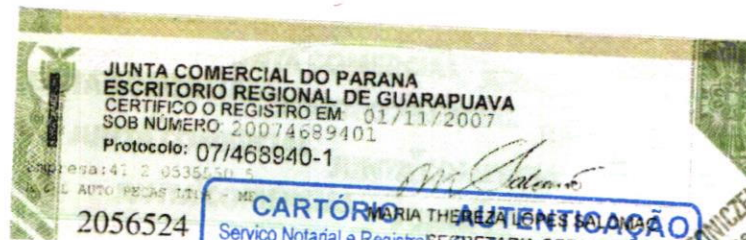
CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Guarapuava Pr para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias. Guarapuava - Pr 25 de outubro de 2007.

Leiliane Mauloni Sarzi
LEILIANE MAULONI SARZI

Alfredo Lemos
ALFREDO LEONARDO LEMOS



DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
LEONE/FAX: (47) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ COELHO - OFICIA DESIGNADO
- CLÉTON CASAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MA. CON. SAVOI OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY RODRIGS ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARILIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

FSF66119

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

A & L AUTO PEÇAS LTDA
C.N.P.J. 07.086.032/0001-09
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



LEILIANE MAULONI SARZI, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascido em 11.03.1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-3 SSP PR, expedida em 26.11.2001 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18.05.1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13.05.1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1113 Bairro dos Estados CEP 85035-010 no município de Guarapuava Estado do Paraná. **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no **C.N.P.J. 07.086.032/0001-09**, com sede e foro Avenida Prof. Pedro Carli, 5506 1º Andar Vila Carli CEP 85040-005, na cidade de Guarapuava Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE. 41205355505 em sessão do dia 16 de novembro de 2.004. **RESOLVEM** assim alterar o Contrato Social com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Segunda de Contrato Social que passa a ter a seguinte redação.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade empresarial em Guarapuava Estado do Paraná Rua Tucurui s/nº Vila Carli CEP 85045-160.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias. Guarapuava – Pr 03 de Janeiro de 2005.

Alfredo Lemos
ALFREDO LEONARDO LEMOS

Leiliane Mauloni Sarzi
LEILIANE MAULONI SARZI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2005
SOB NUMERO: 20050001272
Protocolo: 05/000127-2
Empresa: 41 2 0535550 5
A & L AUTO PEÇAS LTDA

CARTÓRIO Serviço Notarial e Registro de Carro Quebrado
PAACHECO PR
ANTENIZZE PR
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO. DOU FÉ.
29 JUN. 2020 Guarapuava
M. THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
RITA ANTONIZZE
Re 45.742.88
• RODRIGO THOMAS OLIVEIRA
• CLEITON CEVAR DE FARIAS
• MAICON SALVO DE QUEIROZ
• KENNY ROGERS GONCALVES
• MARIA JOSE DE SOUZA
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSF66120

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

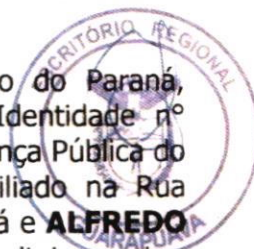
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**A & L AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

SECRETARIA COMERCIAL
DO PARANÁ



LEILIANE MAULONI SARZI, brasileira, natural de Maringá Estado do Paraná, solteira, maior, nascido em 11.03.1985, empresária, portadora da Identidade nº 9.443.711-3 SSP PR, expedida em 26.11.2001 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 047.049.509-05, residente e domiciliado na Rua Aymoré, 331 Vila Carli CEP 85040-030 em Guarapuava Estado do Paraná e **ALFREDO LEONARDO LEMOS**, brasileiro, natural de Maringá Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18.05.1984 empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.403.336-7 SSP PR expedida em 13.05.1998 pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 045.645.609-05, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1113 Bairro dos Estados CEP 85035-010 no município de Guarapuava Estado do Paraná. **RESOLVEM** constituir uma sociedade, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A & L AUTO PEÇAS LTDA**. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicilio da empresa será na Avenida Prof. Pedro Carli, 5506 1º Andar Vila Carli CEP 85040-005 em Guarapuava Pr (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E RETIFICA DE MOTORES.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 13 de outubro de 2004. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida ou alterada a qualquer momento. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado e dividido em 100 (cem) quotas no Valor unitário de R\$ 200,00(duzentos reais) cada uma inteiramente integralizadas neste ato em moeda corrente do país. Fica assim constituído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ALFREDO LEONARDO LEMOS	10	2.000,00
LEILIANE MAULONI SARZI	90.....	18.000,00
SOMA	100	20.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas que possuírem. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado

20 de Out. 2020 Guarapuava (PR)

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: 011 322948

**A & L AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALFREDO LEONARDO LEMOS e LEILIANE MAULONI SARZI**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial - individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas apurados (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.061 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

AUTENTICAÇÃO

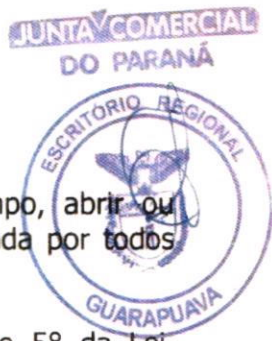
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

28 JUN. 2020 Guarapuava (PR)

DISTrito DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2948

- * RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- * CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- * MAICON SAVIO GUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- * KENNY ROGERS ATACLETO - ESC. JURAMENTADO
- * MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

A & L AUTO PEÇAS LTDA CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Declara para os devidos fins do artigo 5º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As deliberações dos sócios, obedecidos o disposto no Art. 1.010 (CC/2002), serão tomadas em reunião, conforme previsto no contrato social dispensando-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do Art. 1.152 (CC/2002), quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Guarapuava – Pr 05 de Outubro de 2004.

Alfredo Lemos
ALFREDO LEONARDO LEMOS

Leiliane Mauloni Sarzi
LEILIANE MAULONI SARZI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2004
SOB NUMERO 41205355505
Protocolo: 04/366390-7

Sidmar Antonio Cavet
SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL

A & L AUTO PEÇAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2004
SOB NUMERO 20043663893
Protocolo: 04/366389-3

Sidmar Antonio Cavet
SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL

A & L AUTO PEÇAS

ESCRITORIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICACAO
Este documento apresentado. Dou fé.

29 JUN. 2020 Guarapuava (PR)

Lei: 13.228 de 18/07/2001

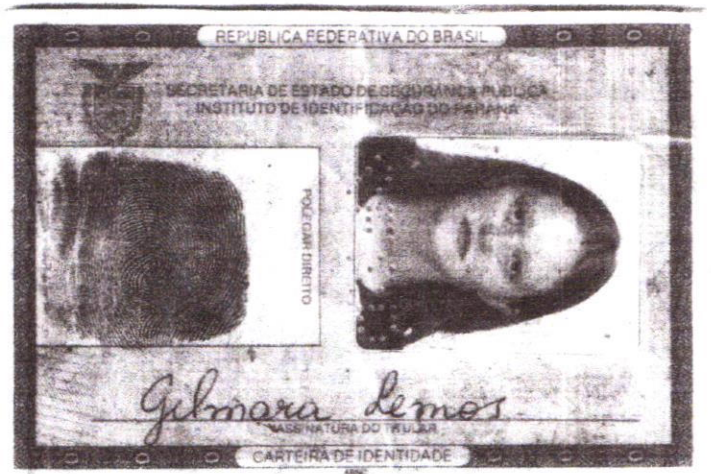
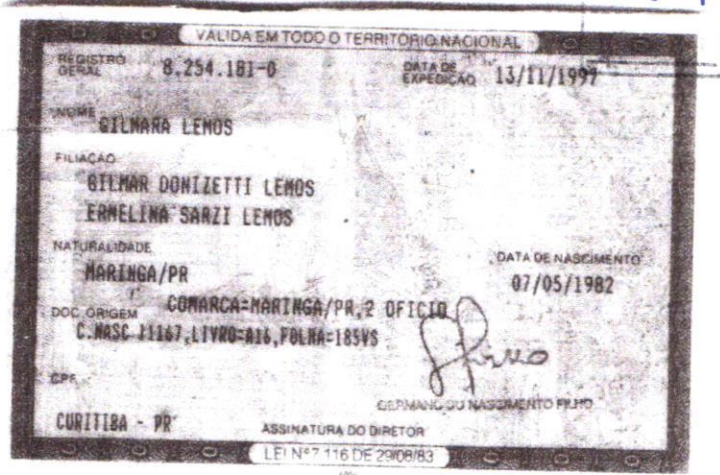
- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- OLIVION CESAR DE FARIA - E/C JURAMENTADO
- MANCON SAVIO OGUENRA - E/C JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - E/C JURAMENTADO
- MARIA JOSE DE SOUZA - E/C JURAMENTADO

Exclusivo para Autenticação de Cópia

FSF66121

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

FLS. Nº 105

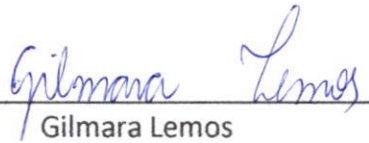
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 016/2020

A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.086.032/0001-09, por intermédio de sua representante legal a Sra. Gilmara Lemos, portadora da Carteira de Identidade nº 8.254.181-1 e do CPF nº 039.842.539-66, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Guarapuava, 29 de junho de 2020.



Gilmara Lemos

CPF: 039.842.539-66

RG: 8.254.181-0

A & L Auto Peças Ltda.

CNPJ: 07.086.032/0001-09

07 086 032/0001-09

A. & L. AUTO PEÇAS LTDA

AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - 1.º ANDAR
VILA CARLI

85040-005 GUARAPUAVA - PR









CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná

CREDENCIAMENTO

PROC. LICITATÓRIO N.º 038/2020 PREGÃO N.º: 016/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"
NOME DO LICITANTE: A & L AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ N.º: 07.086.032/0001-09

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

ROTOCOLO Nº 233/2020
Pela Ata de 01/07/2020
Interessado: A & L AUTO PEÇAS LTDA
Assinado: *[Assinatura]*

Odair José Espirito de Lima
Div. de Tributos, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

ANEXO III

PROC. LICITATÓRIO n.º038/2020

PREGÃO PRESENCIAL n.º016/2020

EMPRESA: E.SCHON ME

C.N.P.J. N.º: 19.638.917/0001-44

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 261

REPRESENTANTE: EDUARDA SCHON

CPF = 075.009.659-40

RG: 12.769.569-5

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

LOTE	OBJETO	MÍN 20,33 %PRO	MÍN 35,33 %MO	MÍN 24,83 Índice
LOTE 01	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES	25%	37%	28,6
LOTE 02	SERVIÇOS MECANICOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHOS E ONIBUS INCLUSO MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLA), FREIOS E SUSPENSAO P ONIBUS/CAMINHÃO	25%	37%	28,6
LOTE 03	SEVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	25%	37%	28,6
LOTE 04	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	25%	37%	28,6

E SCHON - ME

CNPJ: 19.638.917/0001-44

INSCR. ESTADUAL: 90654348-62



Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – Paraná.
CEP. 85.150-000

Fone: (42) 3642-1600

LOTE 05	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECANICA A DIESEL PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MÉDIO PORTE	20,50%	35%	24,85
LOTE 06	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS (ACESSORIOS), PARA CAPOTARIA/ ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	25%	37%	28,6

Os pagamentos terão que ser efetuados de acordo com o contido no Edital em questão. A proposta tem validade por **70 dias** a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declaramos ainda, conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Santa Maria do Oeste , 02 de julho de 2020.

Eduarda Schon

Eduarda Schon
Representante Legal
RG 12.769.569-5

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO N.º 038/2020
PREGÃO N.º 016/2020

FLS. Nº 19

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

E.SCHON ME

CNPJ 19.638.917/0001-44

(Handwritten signatures)

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 238/2020

Data 02/10/2020

Interessado E.SCHON ME

Assunto PROPOSTA DE PREÇOS

Odaír José Ferreira de Lima
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste



CNPJ: 07.788.478/0001-77

Rua Generoso Karpinski, 201 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR

Fone: (42)3644-1417 – e-mai: jgomesegnes@hotmail.com

PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º: 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL n.º: 016/2020

EMPRESA: J. GOMES & AGNES LTDA-ME

C.N.P.J. N.º: 07.788.478/0001-77

ENDEREÇO: Rua Generoso Karpinski, 210 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR

CEP: 85230-000

TELEFONE: (43)3644-1417 - E-MAIL: jgomesegnes@hotmail.com

REPRESENTANTE: JURANDIR GOMES

CPF E RG: 742.952.849-04 / 5.137.547-5

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

Lote	Nome do produto/serviço	%PROD	%MO	Índice
01	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES	38,5	25,5	29,40
03	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	38,5	25,5	29,40
04	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	36,9	39,5	38,72

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 60 dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Santa Maria do Oeste, 02 de julho de 2020.


 JURANDIR GOMES

CPF.: 742.952.849-04

RG.: 5.137.547-5

07.788.478/0001-77

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210

Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR

DECLARAÇÃO REFERENTE AOS DESCONTOS EXPRESSOS E VERBAIS

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 016/2020

A empresa licitante **J GOMES & AGNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.788.478/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JURANDIR GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.137.547-5-SSP/PR e do CPF nº 742.952.849-04, **DECLARA** que nos descontos contidos na proposta escrita e aqueles que porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucros incidentes sobre o objeto, incluindo todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo CONTRATANTE no momento dos pedidos, **cuja validade é por 60(sessenta) dias a contar da data da assinatura da presente declaração.**

Santa Maria do Oeste, 22 de junho 2020.

JURANDIR GOMES

07.788.478/0001-77

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR

DECLARAÇÃO REFERENTE AO PRAZO DE FABRICAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 016/2020

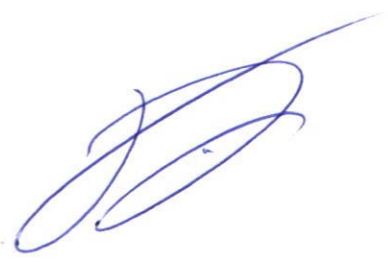
A empresa licitante **J GOMES & AGNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.788.478/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JURANDIR GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.137.547-5-SSP/PR e do CPF nº 742.952.849-04, **DECLARA** que os produtos cotados terão o prazo de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega dos mesmos.

Santa Maria do Oeste, 22 de junho 2020.



JURANDIR GOMES

07.788.478/0001-77
J. GOMES & AGNES LTDA.
Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR



Fls. Nº 113

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROJ. LICITATÓRIO N.º 038/2020 PREGÃO N.º 016/2020
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR”, de acordo com as demais especificações do edital, e anexos.
NOME DO LICITANTE: J. GOMES & AGNES LTDA

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROCOLO N.º 240/2020
Data 04/10/2020
Interessado: J. GOMES
Assunto: PROPOSTA DE
peças
Odalir José Espinoira de Lima
Dir. de Tribuição, Fiscalização e Cobrança
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

**A & L AUTO PEÇAS LTDA.****Fone: (42) 3629-4868**

ANEXO III

PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º: 038/2020
PREGÃO PRESENCIAL n.º: 016/2020
EMPRESA: A & L AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ N.º: 07.086.032/0001-09
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506, VILA CARLI, GUARAPUAVA - PR
TELEFONE/FAX: (42) 3629-4868
E-MAIL: aelautopecas@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0299-2, CONTA CORRENTE: 47921-7
REPRESENTANTE LEGAL: GILMARA LEMOS
CPF: 039.842.539-66; RG: 8.254.181-1

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Lote	Nome do produto/serviço	%PRO	%MO	Índice
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES	21	36	25,5
2	SERVIÇOS MECANICOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHOES E ONIBUS INCLUSO MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E CAMINHAO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLA), FREIOS E SUSPENSAO P ONIBUS/CAMINHAO	21	36	25,5
3	SEVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	21	36	25,5
4	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	21	36	25,5
5	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECANICA A DIESEL PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	22	37	26,5

LOTE 1: Desconto PRO: 21% (vinte e um por cento); desconto MO: 36% (trinta e seis por cento). Índice: 25,5 (vinte e cinco vírgula cinco).

LOTE 2: Desconto PRO: 21% (vinte e um por cento); desconto MO: 36% (trinta e seis por cento). Índice: 25,5 (vinte e cinco vírgula cinco).

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

FLS. Nº 115

LOTE 3: Desconto PRO: 21% (vinte e um por cento); desconto MO: 36% (trinta e seis por cento). Índice: 25,5 (vinte e cinco vírgula cinco).

LOTE 4: Desconto PRO: 21% (vinte e um por cento); desconto MO: 36% (trinta e seis por cento). Índice: 25,5 (vinte e cinco vírgula cinco).

LOTE 5: Desconto PRO: 22% (vinte e dois por cento); desconto MO: 37% (trinta e sete por cento). Índice: 26,5 (vinte e seis vírgula cinco).

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá **validade por 60 (sessenta) dias** corridos a partir da data de abertura das propostas.

Declaro que atendo a todas às especificações, prazos de entrega e qualidade dos produtos, conforme exigido neste Edital e em seus Anexos; que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas AUDATEX/CILIA e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital; que nos descontos contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, incidentes sobre o objeto, incluindo todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo CONTRATANTE no momento dos pedidos.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declaro ainda, ser conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Guarapuava, 30 de junho de 2020.

Gilmara Lemos

Gilmara Lemos

CPF: 039.842.539-66

RG: 8.254.181-1

A & L Auto Peças Ltda.

CNPJ: 07.086.032/0001-09

07 086 032/0001-09

A. & L. AUTO PEÇAS LTDA

AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - 1.º ANDAR
VILA CARLI

| 85040-005 GUARAPUAVA - PR |

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná



FLS. Nº 116

A & L AUTO PEÇAS LTDA.**Fone: (42) 3629-4868****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 016/2020

A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.086.032/0001-09, por intermédio de sua representante legal a Sra. Gilmara Lemos, portadora da Carteira de Identidade nº 8.254.181-1 e do CPF nº 039.842.539-66, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Guarapuava, 29 de junho de 2020.

Gilmara Lemos

CPF: 039.842.539-66

RG: 8.254.181-0

A & L Auto Peças Ltda.

CNPJ: 07.086.032/0001-09

07 086 032/0001-09

A. & L. AUTO PEÇAS LTDA

AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - 1.º ANDAR
VILA CARLI

| 85040-005 GUARAPUAVA - PR |

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná

14

ENVELOPE N.º 01 -- PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO N.º 038/2020 PREGÃO N.º: 016/2020
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"
NOME DO LICITANTE: A & L AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ N.º: 07.086.032/0001-09

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTÓCOLO N.º 23412020
Data 21/03/2020
Interessado A & L AUTO PEÇAS LTDA
Assunto PEÇAS

Odair José Ferreira de Lima
Dir. de Tributos, Esportes e Cidadania
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º: 038/2020

PREGÃO PRESENCIAL n.º: 016/2020

EMPRESA: MAURICIO POYER - ME

C.N.P.J. N.º: 13.314.456/0001-78

ENDEREÇO: Rua escritã Egleci Campanini, 226, centro, Palmital - PR

REPRESENTANTE: Mauricio Poyer

CPF: 037.442.379-23

RG: 8.481.833-0

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

Lote	NOME DO PRODUTO	%MO	%PRO	IND %
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES	35,80%	21,20%	25,58%
2	SERVIÇOS MECANICOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHOES E ONIBUS INCLUSO MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E CAMINHAO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLA), FREIOS E SUSPENSAO P ONIBUS/CAMINHAO	36,5%	21,5%	26,00%
3	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	35,80%	21,20%	25,58%

4	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELETRICA PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	36,50%	21,50%	26,00%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECANICA A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	36,00%	21,50%	26,00%
6	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS (ACESSORIOS) , PARA CAPOTARIA/ ESTOFAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	35,33%	20,33%	24,83%

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 60 dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

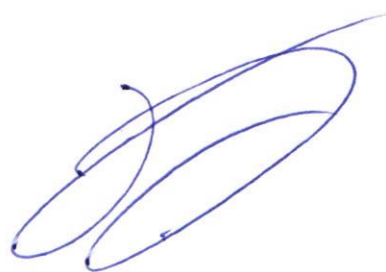
Palmital, 22 de junho de 2020


MAURICIO POYER

CPF: 037.442.379-23













DECLARAÇÃO

A empresa Mauricio Poyer – ME, situada na Rua escritã Egleci T G campanini , 226, centro, Palmital – PR, declara para os devidos fins, que esta ciente do prazo de entrega e prazo de validade da proposta (60 dias conforme edital), Os descontos contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vier em a ser ofertados através de lances verbais, consideram todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, incluindo todos os custos e demais encargos, até a entrega final nos locais fixados pelo CONTRATANTE no momento dos pedidos referente ao pregão 016/2020, processo licitatório 038/2020 . Declaração Ainda de que os descontos oferecidos para as peças serão aplicados aos preços de referência dispostos nos sistemas AUDATEX/CILIA e os descontos oferecidos para a mão-de-obra serão aplicados aos valores horários constantes do anexo I do edital,

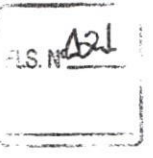
Palmital, 22 de junho de 2020



MAURICIO POYER

CPF: 037.442.379-23





ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 038/2020

PREGÃO N.º: 016/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"

NOME DO LICITANTE : MAURICIO POYER – ME / CNPJ: 13.314.456/0001-78

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 242/2020

Data 08/07/2020

Interessado: MAURICIO POYER

Assunto: PRECATORIA DE PREÇOS

Oclair José Ferrreira de Lima
Div. de Tributos, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. Nº 122

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.638.917/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
E SCHON

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PARANA

NÚMERO
261

COMPLEMENTO

CEP
85.150-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TURVO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IZOMARSCHON@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3642-1600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2020 às 19:38:31 (data e hora de Brasília).



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

FLS. Nº 123

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90654348-62	19.638.917/0001-44	02/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **E SCHON**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA PARANA, 261 - CENTRO - CEP 85150-000**
FONE: (42) 3642-1600
 Município de Instalação **TURVO - PR, DESDE 02/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	075.009.659-40	EDUARDA SCHON	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 30/07/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90654348-62

Emitido Eletronicamente via Internet
30/06/2020 8:43:38

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E SCHON
CNPJ: 19.638.917/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:12:22 do dia 22/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2020.

Código de controle da certidão: **8CEF.6033.AB6E.83D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. Nº 125

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal



Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 19.638.917/0001-44 - E SCHON
Período: 30/06/2020 a 30/06/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
8CEF.6033.AB6E.83D3	Positiva com efeitos de negativa	22/12/2019 18:12:22	19/06/2020	Válida Prorrogada até 17/09/2020	



Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta

Volta para o topo



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021727789-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.638.917/0001-44**
Nome: **E SCHON**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

142/2020

RAZÃO SOCIAL: E SCHON		
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO		
INSCRIÇÃO EMPRESA 91545	CNPJ 19.638.917/0001-44	ALVARÁ 1293
ENDEREÇO: R PARANA 261, 0 - CENTRO - CENTRO CEP: 85150000 Turvo - PR		
CNAE / ATIVIDADES Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio varejista de artigos de papelaria		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário Mobiliário e Imobiliário vencido relativo a empresa com a localização acima descrita.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo no período compreendido nesta Certidão.

A presente certidão tem validade até 13/06/2020.

Turvo, 15 de Março de 2020

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

9ZTMH4X2QET2C4X8CE79
Código de Autenticação







Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.638.917/0001-44**Razão Social:** E SCHON**Endereço:** RUA PARANA 261 / CENTRO / TURVO / PR / 85150-000


A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020**Certificação Número:** 2020031904253273522718

Informação obtida em 10/04/2020 08:44:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E SCHON (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.638.917/0001-44
Certidão nº: 10286430/2020
Expedição: 05/05/2020, às 08:07:57
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E SCHON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.638.917/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

E SCHON ME

CNPJ 19.638.917/0001-44, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 21 de Maio de 2020

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRICULA TJ/PR 1507



Custas = R\$ 37,47

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

ANEXO V

DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Declaramos, sob as penas da Lei que a empresa **E.SCHON ME**, CNPJ/MF Nº19.368.917/0001-44, sediada a Rua Paraná,261,Turvo,PR ,não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Santa Maria do Oeste , 02 de julho de 2020.



Eduarda Schon

Eduarda Schon
Representante Legal
RG 12.769.569-5




TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00027 (vinte e sete) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00027 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

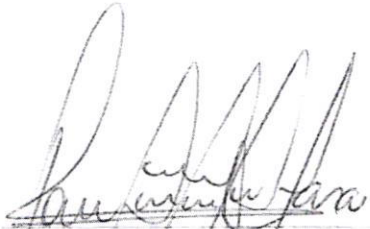
Razão Social: E SCHON
 Endereço: RUA PARANA, 261
 Bairro: CENTRO
 Cidade: TURVO
 Estado: PR
 CEP: 85.150-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108204875
 Data do Registro: 28/01/2014
 Inscrição Estadual: 90654348-62
 C.N.P.J./C.P.F.: 19.638.917/0001-44
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/08/2019







TURVO, 01 de Janeiro de 2019




 EDUARDA SCHON
 TITULAR
 RG: 12.769.569-5 SSP/PR
 CPF: 075.009.659-40



 VANDERSON MARCELO DE LARA
 CONTADOR
 RG: 6.370.002-9 SSP/PR
 CRC: 056486/O-8 UF: PR
 Vanderson Marcelo de Lara
 Contador
 CRC-PR 056486/O - 8
 CPF 938.890.389-72

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA
Termo de Autenticação 19/070417-9
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 PITANGA
 16/09/19

 PLÍNIO AZEITE MENDES OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

19.638.917/0001-44
Solidação: Empresa
nº 41108204875 de 28/01/2014

Grau: 4

Encerrado em: 31/08/2019

	08/2019	12/2018
ATIVO	280.332,11	238.072,52
CIRCULANTE	53.273,32	15.748,37
DISPONIVEL	10.645,30	4.120,35
Caixa	10.645,30	4.120,35
CLIENTES	42.628,02	11.628,02
Clientes Diversos	42.628,02	11.628,02
NÃO CIRCULANTE	227.058,79	222.324,15
IMOBILIZADO	227.058,79	222.324,15
Veículos	250.890,00	231.490,00
(-) Depreciação veiculos	-23.831,21	-9.165,85
TOTAL DO ATIVO	280.332,11	238.072,52
PASSIVO	280.332,11	238.072,52
CIRCULANTE	19.485,44	15.467,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.610,32	2.922,62
Simple Nacional a Recolher	6.610,32	2.922,62
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.029,12	5.344,72
Salários a pagar	3.497,82	4.566,23
INSS a recolher	232,85	278,77
FGTS a recolher	298,45	499,72
OUTRAS CONTAS A PAGAR	8.846,00	7.200,00
Honorários contábeis a pagar	8.846,00	7.200,00
NÃO CIRCULANTE	10.654,40	6.205,63
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	10.654,40	6.205,63
Parcelamento Simple Nacional LP	6.403,02	0,00
Parcelamento PERT - LP	4.251,38	6.205,63
PATRIMONIO LIQUIDO	250.192,27	216.399,56
CAPITAL SOCIAL	180.000,00	180.000,00
Capital Subscrito	180.000,00	180.000,00
RESERVAS	4.717,93	4.717,93
Reservas de Capital	4.717,93	4.717,93
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	65.474,34	31.681,62
Lucros e/ou Prejuizos Acumulados	65.474,34	31.681,62
TOTAL DO PASSIVO	280.332,11	238.072,52

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/08/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 280.332,11 (duzentos e oitenta mil, trezentos e trinta e dois reais e onze centavos), e em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 238.072,52 (duzentos e trinta e oito mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

EDUARDA SCHON
TITULAR
CPF 075.009.659-40

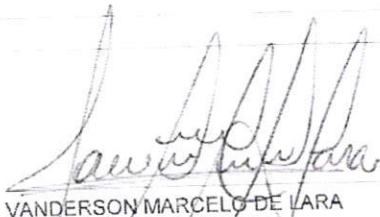
VANDERSON MARCELO DE LARA
CONTADOR
CRC 056486/O-8

Vanderson Marcelo de Lara
Contador
CRC-PR 056486/O - 8
CPF: 938.890.389-72

CNPJ: 19.638.917/0001-44
 Consolidação: Empresa
 RE nº 41108204875 de 28/01/2014

	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	282.138,90	395.875,26
Receita com vendas	246.047,02	386.060,46
Prestação de Serviços	36.091,88	9.814,80
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	13.108,98	13.809,05
Simples Nacional	13.108,98	13.809,05
RECEITA LÍQUIDA	269.029,92	382.066,21
CUSTOS	161.070,42	219.744,12
Custos das Mercadorias Vendidas - CMV	161.070,42	217.485,22
Custos dos Serviços Prestados	0,00	2.258,90
LUCRO BRUTO	107.959,50	162.322,09
DESPESAS OPERACIONAIS	74.166,78	82.944,75
DESPESAS OPERACIONAIS	66.423,70	75.265,25
Salários e ordenados	33.015,67	40.572,20
Água	821,81	1.237,72
Depreciação/amortização	14.665,36	9.165,85
Férias	665,33	3.877,33
FGTS	2.614,63	4.506,98
Impostos e Taxas	36,44	69,76
INSS	0,00	14,00
Energia Elétrica	2.010,84	2.917,54
Materiais de Uso ou Consumo	277,11	0,00
Juros e Multas	500,44	2.638,49
13º Salário	0,00	2.831,00
Telefone e Internet	1.559,92	2.230,78
Rescisão	6.223,64	1.303,80
Software e informática	0,00	659,80
Combustíveis e Lubrificantes	1.752,31	0,00
Honorários Contábeis	2.280,00	3.240,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	22.500,00	68.000,00
Custos de Alienação de Imobilizado	22.500,00	68.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	14.756,92	60.320,50
Receitas com Bonificação	756,92	330,50
Venda de Bem do Ativo Imobilizado	14.000,00	59.990,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	33.792,72	79.377,34
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	33.792,72	79.377,34
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	33.792,72	79.377,34


 EDUARDA SCHON
 TITULAR
 CPF 075.009.659-40


 VANDERSON MARCELO DE LARA
 CONTADOR
 CRC 056486/O-8

Vanderson Marcelo de Lara
 Contador
 CRC-PR 056486/O-8
 CPF- 938.890.389-72

CNPJ: 19.638.917/0001-44
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 08/2019

Estabelecimento: 01 - E SCHON - 19.638.917/0001-44

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

E SCHON, cadastrada no CNPJ nº 19.638.917/0001-44, constituída em 28/01/2014, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, com apuração mensal, com ramo principal de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com sede à Rua Paraná, 261, centro, no município de Turvo - PR.

0002 - POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de agosto de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, LEI 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade.

0003 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) de total responsabilidade da titular.

0004 - VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO

Ao exercício 2019 foi realizada a venda do veículo Citroen C3 flex, preto, renavam 00469172649.

0005 - DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO

A depreciação dos bens do ativo imobilizado é realizada utilizando o método linear, considerando a vida útil de veículos que é de 5 anos, tendo assim uma depreciação de 20% ao ano. A depreciação é realizada apenas no veículo I/Ford Ranger, visto que, os outros veículos foram fabricados a mais de 5 anos, estando assim totalmente depreciados.

0006 - DETERMINACÃO DE RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de agosto de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (comparativas) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

EDUARDA SCHON
TITULAR
CPF 075.009.659-40

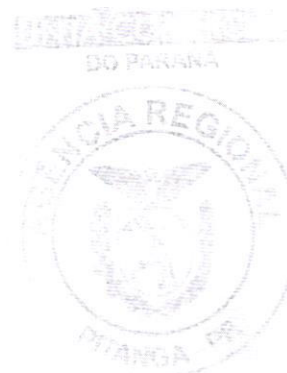
VANDERSON MARCELO DE LARA
CONTADOR
CRC 056486/O-8
Vanderson Marcelo de Lara
Contador
CRC-PR 056486/O - 8
CPF: 938.890.389-72

SUPORTE CONTABILIDADE (42)3642-2160

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00027 (vinte e sete) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00027 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/08/2019

Razão Social: E SCHON
Endereço: RUA PARANA, 261
Bairro: CENTRO
Cidade: TURVO
Estado: PR
CEP: 85.150-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108204875
Data do Registro: 28/01/2014
Inscrição Estadual: 90654348-62
C.N.P.J./C.P.F.: 19.638.917/0001-44






TURVO, 31 de Agosto de 2019


EDUARDA SCHON
TITULAR
RG: 12.769.569-5 SSP/PR
CPF: 075.009.659-40


VANDERSON MARCELO DE LARA
CONTADOR
RG: 6.370.002-9 SSP/PR
CRC: 056486/O-8 UF: PR
Vanderson Marcelo de Lara
Contador
CRC-PR 056486/O-8
CPF: 938.890.389-72





TERMO DE ABERTURA

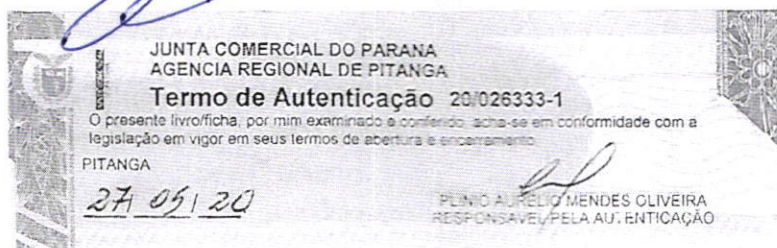
Contém este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00017 (dezesete) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00017 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: E SCHON
 Endereço: PARANA, 261
 Bairro: CENTRO
 Cidade: TURVO
 Estado: PR
 CEP: 85.150-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108204875
 Data do Registro: 28/01/2014
 Inscrição Estadual: 90654348-62
 C.N.P.J./C.P.F.: 19.638.917/0001-44
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

TURVO , 01 de Setembro de 2019

Eduarda Schon
 EDUARDA SCHON
 TITULAR
 CPF: 075.009.659-40

Aline Ziegmann
 ALINE APARECIDA ZIEGMANN
 TEC CONTABILIDADE
 RG: 10739012
 CRC: 014698/O-6 UF: PR



[Handwritten signatures and initials]

Consolidação: Empresa
NIRE nº 41108204875 de 28/01/2014

Grav: 4

Encerrado em: 31/12/2019

	12/2019	12/2018
ATIVO	304.991,43	280.332,11
ATIVO CIRCULANTE	85.265,32	53.273,32
DISPONÍVEL	85.265,32	53.273,32
CAIXA	42.637,30	10.645,30
DIREITOS A RECEBER	42.628,02	42.628,02
ATIVO PERMANENTE	219.726,11	227.058,79
IMOBILIZADO	219.726,11	227.058,79
IMOBILIZADO	219.726,11	227.058,79
TOTAL DO ATIVO	304.991,43	280.332,11
PASSIVO	304.991,43	280.332,11
PASSIVO CIRCULANTE	12.931,33	19.485,44
OBRIGAÇÕES A RECOLHER	12.931,33	19.485,44
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	12.931,33	19.485,44
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.459,45	10.654,40
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.459,45	10.654,40
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.459,45	10.654,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	284.600,65	250.192,27
CAPITAL SOCIAL	180.000,00	180.000,00
CAPITAL SOCIAL	180.000,00	180.000,00
RESERVAS	4.717,93	4.717,93
RESERVAS	4.717,93	4.717,93
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	99.882,72	65.474,34
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	99.882,72	65.474,34
TOTAL DO PASSIVO	304.991,43	280.332,11

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 304.991,43 (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), e em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 280.332,11 (duzentos e oitenta mil, trezentos e trinta e dois reais e onze centavos).

Eduarda Schon
EDUARDA SCHON
TITULAR
CPF 075.009.659-40

Aline Aparecida Ziegmann
ALINE APARECIDA ZIEGMANN
TEC CONTABILIDADE
CRC 014698/O-6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E SCHON
Sage Contabilidade

Demonstração do Resultado do Exercício

Consolidação: Empresa
NIRE nº 41108204875 de 28/01/2014

	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.300,00	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.300,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA	3.300,00	0,00
CUSTOS	1.482,52	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.482,52	0,00
LUCRO BRUTO	1.817,48	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	32.197,15	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	32.197,15	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.280,00	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	20.211,28	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3.340,04	0,00
DESPESAS GERAIS	7.365,83	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-30.379,67	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-30.379,67	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-30.379,67	0,00

Eduarda Schon
EDUARDA SCHON
TITULAR
CPF 075.009.659-40

Aline Ziegmann
ALINE APARECIDA ZIEGMANN
TEC CONTABILIDADE
CRC 014698/O-6

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019

Estabelecimento: 01 - E SCHON - 19.638.917/0001-44

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

1) - CONTEXTO OPERACIONAL

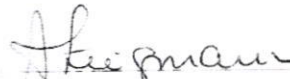
E SCHON - ME, CADASTRADA NO CNPJ 19.638.917/0001-44, JUCEPAR SOB O NUMERO 41108204875, TRIBUTADA SIMPLES NACIONAL COM A APURAÇÃO MENSAL, COM RAMO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TURVO/PR, RUA PARANÁ, 261, CENTRO, CEP 85150-000.

2) - POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL), DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA) E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS (DFC), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI Nº 10.405/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E PRINCÍPIOS CONTÁBEIS.



EDUARDA SCHON
TITULAR
CPF 075.009.659-40



ALINE APARECIDA ZIEGMANN
TEC CONTABILIDADE
CRC 014698/O-6




TERMO DE ENCERRAMENTO

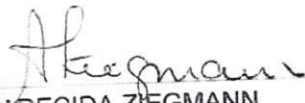
Contém este LIVRO DIÁRIO número 007 (sete), 00017 (dezesete) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00017 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019


Razão Social: E SCHON
Endereço: PARANA, 261
Bairro: CENTRO
Cidade: TURVO
Estado: PR
CEP: 85.150-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41108204875
Data do Registro: 28/01/2014
Inscrição Estadual: 90654348-82
C.N.P.J./C.P.F.: 19.638.917/0001-44

TURVO , 31 de Dezembro de 2019


EDUARDA SCHON
TITULAR

CPF: 075.009.659-40


ALINE APARECIDA ZIEGMANN
TEC CONTABILIDADE
RG: 10739012
CRC: 014698/O-6 UF: PR



ANEXO IV

DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020



Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) ano sem trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

Santa Maria do Oeste , 02 de julho de 2020.

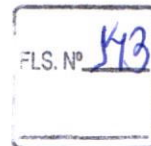


Eduarda Schon

Eduarda Schon
Representante Legal
RG 12.769.569-5



E SCHON - ME



CNPJ: 19.638.917/0001-44

INSCR. ESTADUAL: 90654348-62

Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – Paraná.
CEP. 85.150-000

Fone: (42) 3642-2146

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PMST

ANEXO VIII

Ao

Pregoeiro(a) e equipe de apoio do Município de Santa Maria do Oeste, Pr.

DECLARAÇÃO – ME

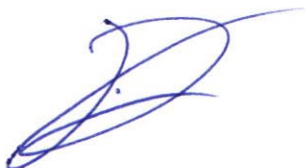
E SCHON – ME, estabelecida na Rua Paraná, n.º 261, Bairro Centro, CEP 85150-000, Município de Turvo, Estado do Paraná, por seu representante legal **EDUARDA SCHON**, brasileira, solteira, empresária, natural do Município de Turvo, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, n.º 460, Centro, Município de Turvo, Estado do Paraná, CEP 85.150-000, portadora do RG 12.769.569-5, expedido pelo SSP-PR, CPF n.º 075.009.659-40.

Declaro, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Maria do Oeste, 02 de julho de 2020.



E SCHON - ME
CNPJ: 19.638.917/0001-44
EDUARDA SCHON
TITULAR
CPF: 075.009.659-40
RG: 12.769.569-5



ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO N.º 038/2020
PREGÃO N.º 016/2020

F.L.S. Nº 574

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

E.SCHON ME

CNPJ 19.638.917/0001-44

Preferência Municipal Santa Maria do Oeste
PROCESSO Nº 239/2020
Data 20/10/2020
Assinatura: [assinatura]

2020/10/20
[assinatura]
[rubrica]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.314.456/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2011
NOME EMPRESARIAL MAURICIO POYER		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M2 AUTO CENTER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI	NUMERO 226	COMPLEMENTO *****
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PALMITAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3635-2731		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia 22/06/2020 às 08:22:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.314.456/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2011
NOME EMPRESARIAL MAURICIO POYER		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ESCRIVÁ EGLECI T. G. CAMPANINI	NÚMERO 226	COMPLEMENTO *****
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2731	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia **22/06/2020** às **08:22:19** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

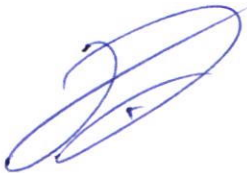
[Serviços CNPJ](#)

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME


RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR















RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90804312-09	13.314.456/0001-78	02/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MAURICIO POYER**
 Título do Estabelecimento **M2 AUTO CENTER**
 Endereço do Estabelecimento **R ESCRIVA EGLECI T G CAMPANINI, 226 - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 98415-3999
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 03/2019**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.442.379-23	MAURICIO POYER	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 22/07/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90804312-09

Emitido Eletronicamente via Internet
22/06/2020 8:19:44

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
 CENTRO
 85.270-000 - PALMITAL - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURICIO POYER
CNPJ: 13.314.456/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:53 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **C1EF.FFB7.BFEA.A74C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO

05 270 000 - 24 24111 - 110



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. Nº 349

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021663730-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.314.456/0001-78**
Nome: **MAURICIO POYER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

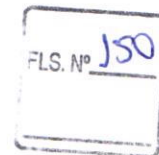
Válida até 15/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
55.270-000 - PALMITAL - PR



Município de Palmital SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO			
NEGATIVA			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/07/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Palmital, 23 de Junho de 2020</p>			
NEGATIVA Nº: 420/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ82QE5XM4X84ER9	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: MAURICIO POYER			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
900018550	13.314.456/0001-78	9080431209	45
ENDEREÇO			
rua escritã egleci campanini, 226 - M2 AUTO CENTER - centro CEP: 85270000 Palmital - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio varejista de lubrificantes			

~~JOSE DA LUZ BOS SANTOS CORDEIRO~~
Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Rafael Andrade Almeida
Técnico Controle
Tributação

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.314.456/0001-78
Razão Social: MAURICIO POYER E CIA LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 2330 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /
85301-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031705050688222969

Informação obtida em 04/05/2020 16:22:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURICIO POYER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.314.456/0001-73

Certidão nº: 4713632/2020

Expedição: 17/02/2020, às 09:05:51

Validade: 14/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **MAURICIO POYER**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
13.314.456/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



Certificado digitalmente por ALEXSON PAULENA

FLS. Nº 153

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130


TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MAURICIO POYER ME

CNPJ 13.314.456/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 15 de Junho de 2020, 08:29:15

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa MAURICIO POYER -ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 13.314.456/0001-78, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Palmital, 22 de Junho de 202

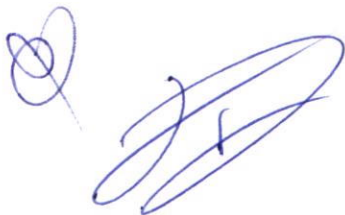

Mauricio Poyer

CI-RG 8.481.833-0 CPF 037.442.379-23


13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR







TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00032 (trinta e duas) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00032 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: MAURICIO POYER

Endereço: RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, 226

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Estado: PR

CEP: 85.270-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41107710459

Data de Registro: 22/02/2011

Inscrição Estadual: 90804312-09

C.N.P.J./C.P.F.: 13.314.456/0001-78

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

PALMITAL , 31 de Dezembro de 2019

MAURICIO POYER
 EMPRESARIO
 RG: 8.481.833-0
 CPF: 037.442.379-23

GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
 TECNICO CONTABIL
 RG: 64123769
 CRC: PR 039889/O-8 UF: PR

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

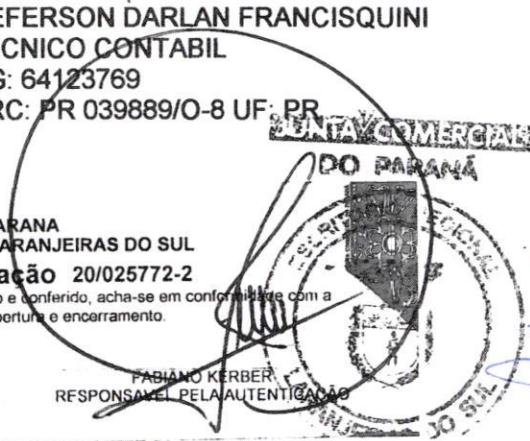
RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
 CENTRO
 85.270-000 - PALMITAL - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Termo de Autenticação 20/025772-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LARANJEIRAS DO SUL
 27, MAIO 2020

FABIANO KERBER
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



CNPJ 13.314.456/0001-78
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2019

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
ATIVO DISPONIVEL
CAIXA GERAL
CAIXA

15.242,65

15.242,65

15.242,65

CREDITOS OPR.CURTO PRAZO
ESTOQUE DE MERCADORIAS
ESTOQUE

289.715,19

289.715,19

289.715,19

304.957,84

TOTAL DO ATIVO

304.957,84

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

G.D.F.CONTABILIDADE

CNPJ: 13.314.456/0001-78
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2019

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGACOES TRIB/PREVIDENC
INSS A RECOLHER
SUPER SIMPLES A RECOLHER
FGTS A RECOLHER

-2.327,03
-283,50
-1.128,80

-3.739,33

-3.739,33

-3.739,33

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL
CAPITAL INTEGRALIZADO

-50.000,00

-50.000,00

-50.000,00

-50.000,00

RESULTADOS

LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS

-251.218,51

-251.218,51

-251.218,51


-251.218,51

TOTAL DO PASSIVO

-304.957,84

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 304.957,84 (trezentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).


MAURICIO POYER
EMPRESARIO
CPF 037.442.379-23


GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
TECNICO CONTABIL
CRC PR 039889/O-8

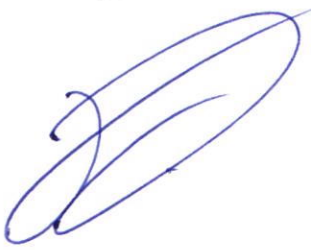
13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

CONTABILIDADE











CNPJ: 13.314.456/0001-78
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2019 a 12/2019

FLS. Nº 158

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		431.988,13
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
RECEITAS GERAIS DO MES		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	49.354,09	
VE'DAS DE MERCADORIAS	376.844,41	426.198,50
OUTRAS RECEITAS		
DESCONTOS OBTIDOS	5.789,63	5.789,63
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00
RECEITA LÍQUIDA		431.988,13
CUSTOS		226.106,64
CUSTO		
CUSTO DAS MERCADORIAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS	226.106,64	226.106,64
LUCRO BRUTO		205.881,49
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
PRO-LABORE	8.982,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.200,00	
DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS	6.827,14	
fgts despesa	1.128,80	
salários	14.110,00	
FRETE	1.912,18	
DESPESAS LEGAIS USO E CONSUMO	882,06	36.042,18
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESC.P/ COMPRA A VISTA	13,00	13,00
DESP. NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS FINANCEIRAS	145,68	145,68
		158,68
		158,68
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		169.680,63
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		169.680,63
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		169.680,63

MAURICIO POYER
EMPRESÁRIO
CPF 037.442.379-23

GEFERNON DARLAN FRANCISQUINI
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR 039889/O-8

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

G.D.F.CONTABILIDADE

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

Balancete Mensal

MAURICIO POYER
 Sage Contabilidade

CNPJ: 13.314.456/0001-78
 Consolidação: Empresa

Grau: 5

Conta	Reduzida	Nome				
1 11 111 1111 11110001	1-9	ATIVO ATIVO CIRCULANTE ATIVO DISPONIVEL CAIXA GERAL CAIXA	15.242,65	15.242,65	15.242,65	
112 1126 11260006	21-3	CREDITOS OPR.CURTO PRAZO ESTOQUE DE MERCADORIAS ESTOQUE	289.715,19	289.715,19	289.715,19	304.957,84
TOTAL ATIVO						304.957,84
2 21 2114 21140001 21140007 21140011	120-1 126-1 5511-5	PASSIVO PASSIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE OBRIGACOES TRIB/PREVIDENC INSS A RECOLHER SUPER SIMPLES A RECOLHER FGTS A RECOLHER	-2.327,03 -283,50 -1.128,80	-3.739,33	-3.739,33	-3.739,33
23 231 2311 23110001	132-5	PATRIMONIO LIQUIDO PATRIMONIO LIQUIDO CAPITAL CAPITAL INTEGRALIZADO	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00
25 251 2511 25110001	500-2	RESULTADOS LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	-251.218,51	-251.218,51	-251.218,51	-251.218,51
TOTAL PASSIVO						-304.957,84
TOTAL GERAL						0,00

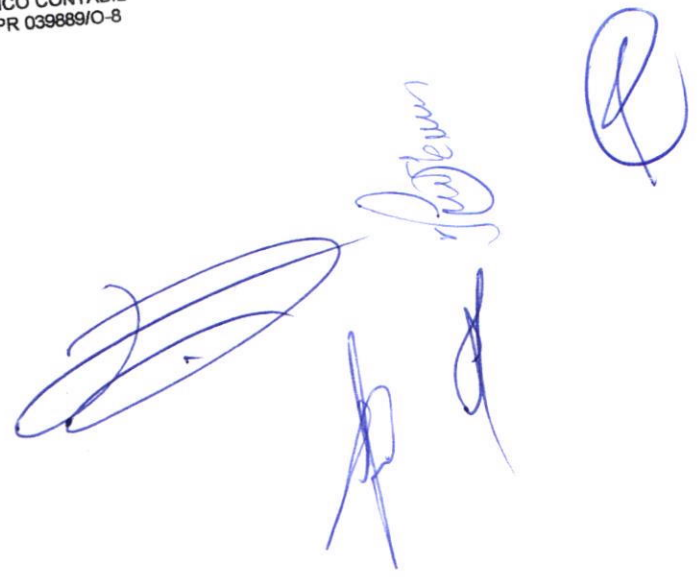

 MAURICIO POYER
 EMPRESARIO
 CPF 037.442.379-23

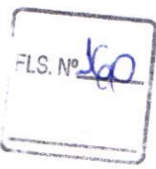

 GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
 TECNICO CONTABIL
 CRC PR 039889/O-8

13.314.456/0001-78
 MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
 CENTRO
 85.270-000 - PALMITAL - PR

G.D.F.CONTABILIDADE





CNPJ: 13.314.456/0001-78
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2019

Estabelecimento: 01 - MAURICIO POYER - 13.314.456/0001-78

Notas Explicativas Gerais
0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1- A EMPRESA MAURICIO POYER, ATUA NO RAMO DE:
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 - 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 - 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
 - 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 - 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
 - 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 - 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
 - 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 - 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 - 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 - 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 - 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 - 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 - 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 - 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
 - 39.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 - 7.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 - 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 - 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 - 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

NOTA 02- TOTALIZOU TANTO NO PASSIVO COMO NO ATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 R\$ 304.957,84 (trezentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

0002 - nota 2

As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2019 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas consoantes as praticas contábeis emanadas da lei 6.404/76, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 877/2000, que aprovou a NBC T-10-19, norma específica para as instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o termino do exercício seguinte foram classificados no Longo Prazo.

Todos os direitos e obrigações da Entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações


MAURICIO POYER
EMPRESARIO
CPF 037.442.379-23

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

G.D.F.CONTABILIDADE


GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
TECNICO CONTABIL
CRC PR 039889/O-8



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00032 (trinta e duas) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00032 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Razão Social: MAURICIO POYER
Endereço: RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, 226
Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL
Estado: PR
CEP: 85.270-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41107710459
Data do Registro: 22/02/2011
Inscrição Estadual: 90804312-09
C.N.P.J./C.P.F.: 13.314.456/0001-78

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2019


MAURICIO POYER
EMPRESARIO
RG: 8.481.833-0
CPF: 037.442.379-23


GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI
TECNICO CONTABIL
RG: 64123769
CRC: PR 039889/O-8 UF: PR

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVA EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR





ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

A Empresa Mauricio Poyer - ME, inscrito no CNPJ nº 13.314.456/0001-78, por intermédio de seu representante Legal o Sr. Mauricio poyer, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.481.833-0 e do CPF nº 037.442.379-23,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito)

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Palmital, 22 de junho de 2020

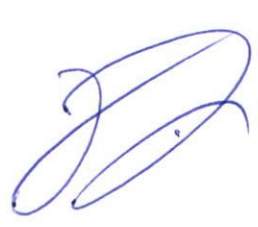

MAURICIO POYER
CPF: 037.442.379-23

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR











MAURICIO POYER – ME
RUA ESCRIVÃ TEREZINHA GOMES CAMPANINI, 226, PALMITAL – PR
CNPJ: 13.314.456/0001-78



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2020

O signatário da presente, o Senhor Mauricio Poyer, representante legalmente constituído da proponente a empresa , MAURICIO POYER CNPJ: 13.314.456/0001-78, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Micro empresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Palmital, 22 de junho de 2020.

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

MAURICIO POYER

RG: 8.481.833-0

CPF: 037.442.37-23



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

FLS. Nº 164

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2020

Protocolo: 737Q6W16T2020L20163P202006181232
Data/Hora: 18/06/2020 - 12:32h
Proponente: MAURICIO POYER - ME
CNPJ/CPF: 13.314.456/0001-78
Endereço: RUA ESCRIVÁ T G ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI, 226 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42984153999
E-mail: ferruscapoyer@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2020 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 02 DE JULHO DE 2020 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 18 de JUNHO de 2020.

Carimbo/Assinatura do Proponente

13.314.456/0001

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa cil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAURICIO POYER			Protocolo: PRC2002695758
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107710459	CNPJ 13.314.156/0001-78	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/02/2011	Início de Atividade 21/02/2011
Endereço Completo Rua ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, Nº 226, CENTRO-Palmital/PR- CEP85270-000			
Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO A EMPRESAS, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVIÇO DE PODA DE ARVORES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, RUAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 08/05/2019	Número 20191674230	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MAURICIO POYER Identidade: 84818330 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 037.442.379-23 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2020, às 16:24:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APXAVHAM.



PRC2002695758

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

13.314.456/0001-78
MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVA EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

Data da consulta: 22/06/2020 08:25:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.314.456/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAURICIO POYER**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME

RUA ESCRIVÁ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

109
109

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º 038/2020

PREGÃO N.º 016/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"

NOME DO LICITANTE : MAURICIO POYER – ME / CNPJ: 13.314.456/0001-78

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO N.º 243/2020
Data 02/07/2020
Interessado: MAURICIO POYER
Assunto: HABILITAÇÃO

Odeir José Felício de Lima
Div. de Tributos, Serviços e Cobrança
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.788.478/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2005
NOME EMPRESARIAL J. GOMES & AGNES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS E MECANICA OESTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENEROSO KARPINSKI	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO marquinholopes@hotmail.com
TELEFONE (42) 3646-4728		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2020 às 16:05:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90361198-77	07.788.478/0001-77	01/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J GOMES & AGNES LTDA**
 Título do Estabelecimento **AUTO PECAS E MECANICA OESTE**
 Endereço do Estabelecimento **RUA GENEROSO KARPINSKI, 210 - CENTRO - CEP 85230-000**
FONE: (42) 3644-1320
 Município de Instalação **SANTA MARIA DO OESTE - PR, DESDE 01/2006**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	742.952.849-04	JURANDIR GOMES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	734.844.409-10	CLAUDETE MARIA AGNES GOMES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/07/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90361198-77

Emitido Eletronicamente via Internet
30/06/2020 11:14:25

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. GOMES & AGNES LTDA**
CNPJ: **07.788.478/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:00:40 do dia 05/06/2020 <hora e data de Brasília>.

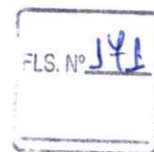
Válida até 02/12/2020.

Código de controle da certidão: **618F.C699.9B0C.8EF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022039890-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.788.478/0001-77

Nome: **J GOMES & AGNES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/09/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 19 de Junho de 2020

NEGATIVA Nº: 89/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QET5M4X83Q7C

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J GOMES & AGNES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
3441	07.788.478/0001-77	9036119877	233/2020

ENDEREÇO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 448 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

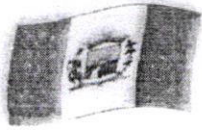
CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes

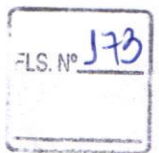
Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Odair José Ferreira de Lima
Odair José Ferreira de Lima
Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA



Município de Santa Maria do Oeste



ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 077/2020

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo nº 223/2020 de 04 de Junho de 2020 concede alvará de licença para:

Nome: J GOMES & AGNES LTDA - ME

Nome Fantasia: AUTO PEÇAS E MECANICA OESTE

Inscrição Municipal: 3441

CNPJ/CPF: 07.788.478/0001-77

Localização:

RUA GENEROSO KARPINSKI, 448 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

Atividades:

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

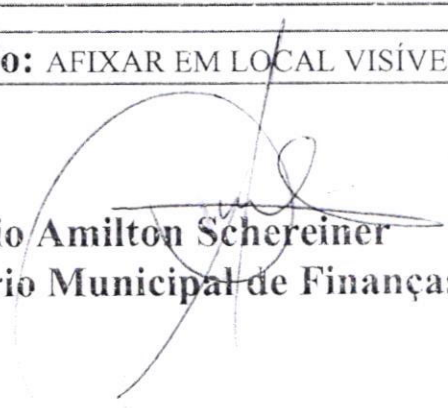
Horário de Funcionamento: Comercial

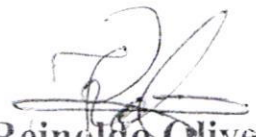
Segunda à Sábado das 07:00 às 19:00

Emitido em: 04/06/2020

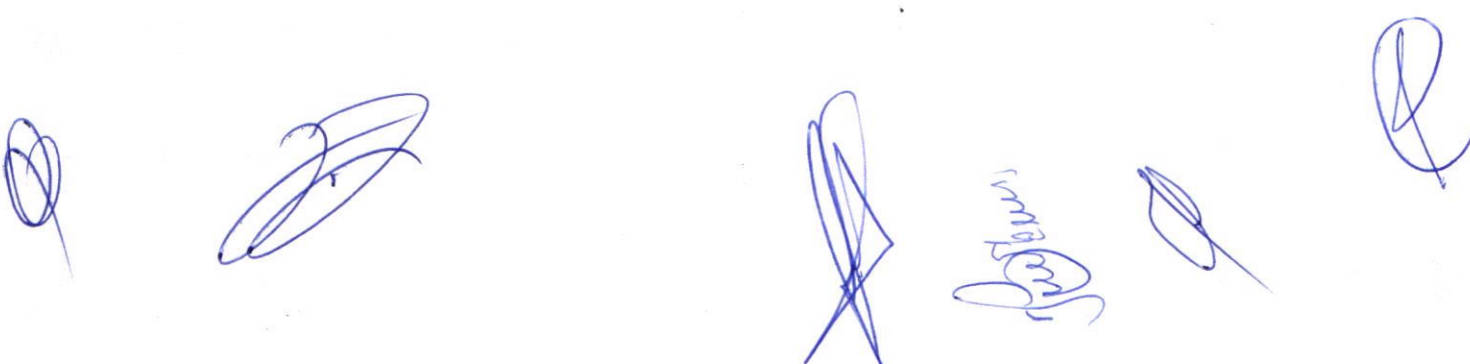
Válido até: 31/12/2020

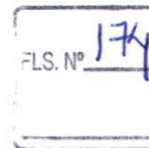
Observação: AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL


Fabio Amilton Schereiner
Secretário Municipal de Finanças


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.788.478/0001-77

Razão Social: GOMES E AGNES LTDA

Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 210 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE /
PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020

Certificação Número: 2020062101582256310347

Informação obtida em 23/06/2020 17:24:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. GOMES & AGNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.788.478/0001-77

Certidão nº: 13454033/2020

Expedição: 11/06/2020, às 10:02:29

Validade: 07/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. GOMES & AGNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.788.478/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

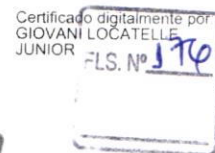
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

...
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULO
HELIO BARBOSA
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição EXCLUSIVO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, EXCLUINDO eventuais ações cíveis, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J GOMES E AGNES LTDA ME

CNPJ 07.788.478/0001-77, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



PITANGA/PR, 19 de Junho de 2020, 16:36:14

GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Custas = R\$ 37,02

Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-1351 - PITANGA/PR

C.N. 3.7.801/2011

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **J. GOMES E AGNES LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.788.478/0001-77, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 22 de junho de 2020.

Assinatura:

Nome: JURANDIR GOMES

CI-RG 5.137.547-5-SSP/PR

CPF 742.952.849-04

07.788.478/0001-77
J. GOMES & AGNES LTDA.
Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR.

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 016 (dezesesseis), 00039 (trinta e nove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00039 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: J. GOMES & AGNES LTDA - ME
Endereço: GENEROSO KARPINSKI, 210
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA MARIA DO OESTE
Estado: PR
CEP: 85.230-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41205606354
Data do Registro: 29/11/2005
Inscrição Estadual: 90361198-77
C.N.P.J./C.P.F.: 07.788.478/0001-77
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

SANTA MARIA DO OESTE, 01 de Janeiro de 2019


JURANDIR GOMES
ADMINISTRADOR
RG: 5.137.547-5-PR
CPF: 742.952.849-04


EDILBERTO RIBAS
CONTABILISTA

CRC: 057971/O-7 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA

Termo de Autenticação 20/031772-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PITANGA


22/06/20


PLÍNIO AÚRELIO MENDES OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CNPJ: 07.788.478/0001-77

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41205606354 de 29/11/2005

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2019

	12/2019	12/2018
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	394.313,00	389.977,60
DISPONÍVEL	345.581,64	317.738,69
CAIXA	7.953,22	40.723,79
Caixa Geral	5.908,75	37.934,88
	5.908,75	37.934,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
Cresol	36,04	6,25
Banco Sicredi	28,38	0,01
	7,66	6,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Banco do Brasil	2.008,43	2.782,66
Conta Investimento Cresol	2.008,43	2.008,43
	0,00	774,23
ESTOQUES		
ESTOQUES PARA REVENDA	337.628,42	277.014,90
Mercadorias para Revenda	337.628,42	277.014,90
	337.628,42	277.014,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	48.731,36	72.238,91
INVESTIMENTOS	20,00	19.168,30
INVESTISMENTOS	20,00	19.168,30
COTAS DE CAPITAL CRESOL	20,00	19.168,30
ATIVO IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO	48.711,36	53.070,61
Maquinas e Equipamentos	107.786,25	107.786,25
Instalacoes	65.092,01	65.092,01
	42.694,24	42.694,24
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		
Depreciacao Acum. Maq. e Eqtos	-59.074,89	-54.715,64
	-59.074,89	-54.715,64
TOTAL DO ATIVO	394.313,00	389.977,60
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	394.313,00	389.977,60
PASSIVO CIRCULANTE	485.813,65	398.796,74
FORNECEDORES	92.658,03	65.693,10
Fornecedores	91.360,25	65.288,16
DESTRO COM DE ALIMENTOS LTDA	33.085,69	33.085,69
FUCK AUTOMOVEIS LTDA.	941,15	941,15
BORTOLOTTTO FERRO E ACO LTDA	300,00	0,00
METAL COM DE FERRAMENTAS LTDA	30.845,18	30.845,18
SCHERER SA COMERCIO DE AUTOPECAS	416,14	416,14
	25.772,09	0,00
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS a recolher	1.297,78	404,94
INSS a recolher	486,00	0,00
Honorários a pagar	511,78	104,94
	300,00	300,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
EMPRÉSTIMOS CAPITAL GIRO	374.851,35	321.435,65
Financiamento B. do Brasil Giro Flex Op. 086618546	374.851,35	321.435,65
Financiamento B. do Brasil Op. 475700603	12.050,58	12.050,58
Saldo negativo em conta corrente Banco do Brasil	11.700,77	11.700,77
Saldo negativo em conta corrente Banco Cresol	16.325,78	16.325,78
Empréstimo Banco Cresol	0,00	888,84
Financiamento B. do Brasil OP. 475701504	0,00	15.695,46
Outros Empréstimos	264.774,22	264.774,22
	70.000,00	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	15.420,65	11.022,65
Pro-Labore a Pagar	15.420,65	11.022,65
Salarios a Pagar	11.022,65	11.022,65
	4.398,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	2.883,62	645,34
Simplex a recolher	2.883,62	645,34
	2.883,62	645,34
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	110.000,00	110.000,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		

CNPJ: 07.788.478/0001-77
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41205606354 de 29/11/2005

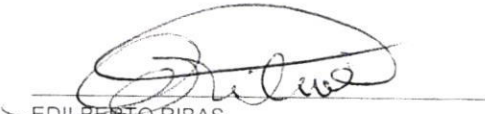
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2019

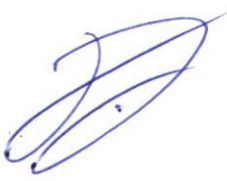
	12/2019	12/2018
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL	19.520,00	19.520,00
Capital Integralizado	19.520,00	19.520,00
Capital Integralizado	19.520,00	19.520,00
RESULTADO ACUMULADO		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-221.020,65	-138.339,14
Lucros Acumulados	-221.020,65	-138.339,14
Lucros Acumulados	-221.020,65	-138.339,14
TOTAL DO PASSIVO	394.313,00	389.977,60

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 394.313,00 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e treze reais), e em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 389.977,60 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).


JURANDIR GOMES
ADMINISTRADOR
CPF 742.952.849-04


EDILBERTO RIBAS
CONTABILISTA
CRC 057971/O-7











J. GOMES & AGNES LTDA - ME
Sage Contabilidade

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 32
Data: 29/05/2020
Hora: 15:40:02

CNPJ: 07.788.478/0001-77
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41205606354 de 29/11/2005

Grau: 5

	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	541.968,77	260.737,77
Receita Venda de Mercadorias	420.438,10	209.941,90
Receita Venda de Serviços	121.530,67	50.795,87
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	22.423,40	9.963,90
Simples Nacional	22.423,40	9.963,90
RECEITA LÍQUIDA	519.545,37	250.773,87
CUSTOS	564.808,94	233.385,67
Compra de Mercadorias para Revenda	598.661,10	202.880,15
(-) Devolução de Compras	-3.680,73	-201,53
Estoque Inicial de Mercadorias para Revenda	277.014,90	303.328,54
(-) Estoque Final de Mercadorias para Revenda	-336.894,85	-277.014,90
Salário Pessoal de Produção	24.932,40	0,00
Frete	416,87	0,00
Depreciação de Instalações	1.707,76	1.741,92
Depreciação de Máquinas e Equipamentos	1.532,16	1.532,16
Depreciação de Ferramentas	1.119,33	1.119,33
LUCRO BRUTO	-45.263,57	17.388,20
DESPESAS OPERACIONAIS	37.033,39	18.613,53
DESPESAS OPERACIONAIS	20.196,10	4.584,81
Salários e Ordenados	5.520,00	0,00
13º Salário	6.726,00	0,00
Inss	4.418,04	1.785,25
Fgts	3.274,12	411,61
Telefone	107,94	0,00
Locação Software	0,00	1.350,00
Serviços Tomados	150,00	0,00
Seguros	0,00	-58,99
Materiais para uso e consumo	0,00	1.096,94
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-630,35	0,00
Brindes recebidos em Mercadorias	-630,35	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	16.206,94	14.028,72
Retirada de Pró-labore	10.658,64	10.188,72
Despesa Água	555,46	0,00
Honorários	3.600,00	3.600,00
Despesas de Energia Elétrica	1.333,37	0,00
Materiais de Escritório	0,00	240,00
Taxa	59,47	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-82.296,96	-1.225,33
RECEITAS FINANCEIRAS	1,43	25,77
Juros sobre capital próprio	1,43	25,77
DESPESAS FINANCEIRAS	385,98	760,56
Tarifas Bancárias	366,44	722,70
Juros e Multas	19,52	34,68
IOF	0,02	3,18
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-82.681,51	-1.960,12
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-82.681,51	-1.960,12

JURANDIR GOMES
ADMINISTRADOR
CPF 742.952.849-04

EDILBERTO RIBAS
CONTABILISTA
CRC 057971/O-7


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 016 (dezesesseis), 00039 (trinta e nove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00039 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019

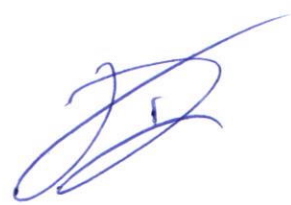
Razão Social: J. GOMES & AGNES LTDA - ME
 Endereço: GENEROSO KARPINSKI, 210
 Bairro: CENTRO
 Cidade: SANTA MARIA DO OESTE
 Estado: PR
 CEP: 85.230-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41205606354
 Data do Registro: 29/11/2005
 Inscrição Estadual: 90361198-77
 C.N.P.J./C.P.F.: 07.788.478/0001-77




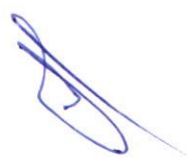

SANTA MARIA DO OESTE , 31 de Dezembro de 2019


 JURANDIR GOMES
 ADMINISTRADOR
 RG: 5.137.547-5-PR
 CPF: 742.952.849-04


 EDILBERTO RIBAS
 CONTABILISTA
 CRC: 057971/O-7 UF: PR



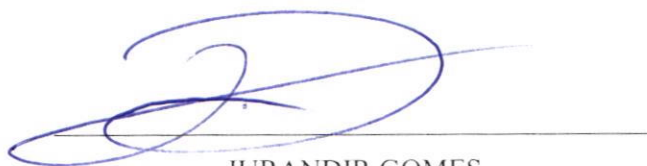
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

J. GOMES E AGNES LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.788.478/0001-77, por intermédio de seu representante Legal o Sr. **JURANDIR GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 5.137.547-5-SSP/PR e do CPF nº 742.952.849-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Santa Maria do Oeste, 22 de junho de 2020.



JURANDIR GOMES

07.788.478/0001-77
J. GOMES & AGNES LTDA.
Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000
SANTA MARIA DO OESTE - PR.



REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o Senhor **JURANDIR GOMES**, representante legalmente constituído da proponente **J. GOMES E AGNES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 077.884.780/001-77, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste, 22 de junho de 2020.



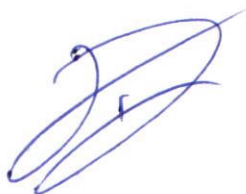
JURANDIR GOMES
CI-RG nº 5.137.547-5-SSP/PR.

07.788.478/0001-77

J. GOMES & AGNES LTDA.

Rua Generoso Karpinski, 210
Centro - CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR



5

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO N.º 074/2019 PREGÃO N.º: 016/2020
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.
NOME DO LICITANTE: J. GOMES & AGNES LTDA

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO N.º 241/2020
Data 08/10/2020
Interessado: J. GOMES.
Assunto: HABILITAÇÃO

Odair José Ferreira de Lima
Dir. de Tribulação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.086.032/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A & L AUTO PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PROFESSOR PEDRO CARLI

NÚMERO
5506

COMPLEMENTO
ANDAR 1

CEP
85.040-005

BAIRRO/DISTRITO
VILA CARLI

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3624-9954/ (42) 3623-7237

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2020 às 15:12:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90324016-40	07.086.032/0001-09	12/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A & L AUTO PECAS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506, 1 ANDAR - VILA CARLI - CEP 85040-005**
FONE: (42) 3629-4868 - FAX: (42) 3624-9954
 Município de Instalação **GUARAPUAVA - PR, DESDE 12/2004**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	039.842.539-66	GILMARA LEMOS DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	022.069.469-98	LEANDRO LEMOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 12/07/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90324016-40

Emitido Eletronicamente via Internet
12/06/2020 13:46:49



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A & L AUTO PECAS LTDA**
CNPJ: **07.086.032/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:24 do dia 09/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2020.

Código de controle da certidão: **5CFE.6814.AA77.019A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022056062-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.086.032/0001-09**
Nome: **A & L AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

FLS. Nº 990

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 15705 /2020

CONTRIBUINTE:A & L AUTO PEÇAS LTDA

CPF/CNPJ:07.086.032/0001-09

ENDEREÇO:

Nº: 0 VILA CARLI

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 09/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 204875830204875



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.086.032/0001-09

Razão Social: A E L AUTO PECAS LTDA

Endereço: AV PROFESSOR PEDRO CARLI 5506 PRIMEIRO ANDAR / VILA CARLI /
GUARAPUAVA / PR / 85040-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403443627910890

Informação obtida em 09/06/2020 13:52:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & L AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.086.032/0001-09
Certidão nº: 13334481/2020
Expedição: 09/06/2020, às 13:52:37
Validade: 05/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & L AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.086.032/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A & L AUTO PECAS LTDA ME

CNPJ 07.086.032/0001-09, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 21 de Maio de 2020

NERY REGIANI DE MACEDO

Cartório
de Notas e Procurações
Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507

PODER JUDICIÁRIO
Ofício, Distribuidor, Contador,
Partidor, Depositário Público e Avaliador
judicial
CNPJ: 77.781.276/0001-89
GUARAPUAVA - PARANÁ

AUTENTICADO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.
29 JUN. 2020
Guarapuava
(PR)

Tabellionato de Notas
Exclusiva para
Autenticação de Cópia
FSF66122

(Handwritten signatures and marks)

Custas = R\$ 37,47

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

FLS. Nº 194

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.

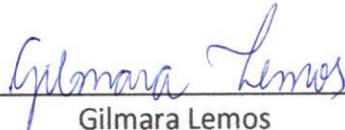
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.086.032/0001-09, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Guarapuava, 29 de junho de 2020.



Gilmara Lemos

CPF: 039.842.539-66

RG: 8.254.181-0

A & L Auto Peças Ltda.

CNPJ: 07.086.032/0001-09

07 086 032/0001-09

A. & L. AUTO PEÇAS LTDA

AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - 1.º ANDAR
VILA CARLI

| 85040-005 GUARAPUAVA - PR |

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "160" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "160" e servira de DIARIO numero "16" da empresa abaixo relacionada:


Nome : A & L AUTO PECAS LTDA ME
 Endereço : AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506
 Cidade : GUARAPUAVA - PR
 Inscrição Estadual : 903.24016-40
 C.N.P.J.-M.F. : 07.086.032/0001-09

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41205355505 p/despacho em 16/11/2004

GUARAPUAVA, 1 de Janeiro de 2019.

Gilmara Lemos

GILMARA LEMOS DOS SANTOS
C.P.F.: 039.842.539-66


FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
 C.P.F.: 613.937.979-20
 C.R.C.: 050408/O-4

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado a seguir

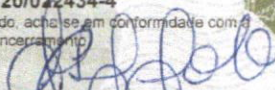
Lei: 13.228 de 14/07/2001
20 MAIO 2020
 GUARAPUAVA (PR)

Laboratório de Notas
 • RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - Escrivão Público
 • CLEITON CESAR DE ARIAS - Escrivão Público
 • MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
 • KENNY ROGERS GIANACLETO - ESC JURAMENTADO
 • MARIA JOSE DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX (42) 3623-2948

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Termo de Autenticação 20/022434-4
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 GUARAPUAVA
27 ABR. 2020

BRITA ANTONIEZEI PACHECO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

(Signature)

Balço Patrimonial - comparativo

Empresa: A & L AUTO PECAS LTDA ME

Folha :

FLS. Nº 1596

CNPJ: 07.086.032/0001-09

	01.01.2019 a 31.12.2019	01.01.2018 a 31.12.2018
ATIVO	845.859,63	738.403,47
ATIVO	35.662,23	29.361,68
ATIVO CIRCULANTE	35.662,23	29.361,68
DISPONIVEL	35.662,23	29.361,68
CAIXA	35.662,23	29.361,68
DIREITOS	35.662,23	29.361,68
REALIZAVEIS	621.769,71	549.180,10
CLIENTES	621.769,71	549.180,10
CLIENTES DIVERSOS	540.819,51	450.969,21
ESTOQUES	540.819,51	450.969,21
ESTOQUE DE MERCADORIAS	80.950,20	98.210,89
ESTOQUE DE MERCADORIAS	80.950,20	98.210,89
IMOBILIZADO	188.427,69	159.861,69
IMOBILIZADO	188.427,69	159.861,69
IMOBILIZADO TECNICO	188.427,69	159.861,69
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.649,69	5.649,69
KIT FOTOVOLTAICO 36,0 KWP - GERADOR ENERGIA SOLAR	154.212,00	154.212,00
VEICULO VW/SAVEIRO CS TL MB ANO 2014 MOD 2015 PLAC	154.212,00	0,00

CARTÓRIO **AUTENTICAÇÃO**
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

20 MAIO 2020 Guarapuava

Lei: 13.228 de 18/07/2001

- RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - COPIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIAS - ESC JURAMENTADO
- MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
- KENNY ROGERS C ANACLETO - ESC JURAMENTADO
- MARIA JOSE DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

Tabuleto de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FSC35137

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Balanco Patrimonial - comparativo

Empresa: A & L AUTO PECAS LTDA ME

Folha :

CNPJ: 07.086.032/0001-09

	01.01.2019 a 31.12.2019	01.01.2018 a 31.12.2018
PASSIVO		
PASSIVO	-845.859,63	-738.403,47
PASSIVO CIRCULANTE	-332.549,20	-300.302,67
FORNECEDORES	-332.549,20	-300.302,67
FORNECEDORES	-313.964,66	-285.955,27
ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELI - ME	-219.724,04	-140.310,61
OBRIGACOES	-94.240,62	-145.644,66
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	-7.125,32	-9.780,09
PROVISOES	-11.459,22	-4.567,31
SIMPLES/FEDERAL	-8.437,87	-1.650,57
FGTS A RECOLHER	-1.472,52	-1.271,14
INSS A RECOLHER	-1.334,88	-1.460,17
I.R.R.F 0561	-213,95	-185,43
PATRIMONIO	-513.310,43	-438.100,80
PATRIMONIO LIQUIDO	-513.310,43	-438.100,80
CAPITAL SOCIAL	-20.000,00	-20.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-20.000,00	-20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	-493.310,43	-418.100,80
LUCROS ACUMULADOS	-493.310,43	-418.100,80

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ -845.859,63 OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS

GUARAPUAVA (PR), 31 de dezembro de 2019

Gilmara Lemos

GILMARA LEMOS DOS SANTOS
 CPF - 039.842.539-66
 SOCIA ADMINISTRADORA

CARTEIRA DE AUTENTICAÇÃO
 FRANCISCO MODOLEZA DE LIMA ROCHA ME
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.
 CPF 01.279.913-01
 CRC 050408/0-4
 COORDENADOR

20 MAIO 2020
 Lei 13.228 de 2016
 SELO
 FSC35140

DISTRICTO DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX: (42) 3623-3948
 Guarapuava (PR)

- RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLETON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
- MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
- KENNY ROBERTO BRACATO - ESC JURAMENTADO
- MARIA JOSE DOS SANTOS - ESC JURAMENTADO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

A & L AUTO PECAS LTDA ME

CNPJ : 07.086.032/0001-09

Data : 31/12/2019

Folha : 153

FLS. Nº 198

Periodos	01.01.2019 a 31.12.2019	01.01.2018 a 31.12.2018
Descrição	Valor	Valor
RECEITA OPERACIONAL	-1.892.293,42	-1.552.559,55
TOTAL DAS RECEITAS	-1.892.293,42	-1.552.559,55
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	55.285,80	36.892,67
DESPESAS DE PESSOAL	194.549,94	218.813,32
DESPESAS TRIBUTARIAS	169.760,07	136.461,49
CUSTO OPERACIONAL	1.077.487,98	751.935,57
LUCRO DISTRIBUIDO GILMARA LEMOS 90%	288.000,00	90.000,00
LUCRO DISTRIBUIDO LEANDRO LEMOS 10%	32.000,00	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	1.817.083,79	1.244.103,05
RESULTADO DO EXERCICIO	-75.209,63	-308.456,50

GUARAPUAVA (PR), 31/12/2019

Gilmara Lemos

GILMARA LEMOS DOS SANTOS

PF : 039.842.539-66

SOCIA ADMINISTRADORA

FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO

CPF : 63.587.010-00

CONSÓRCIO Notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

20 MAIO 2020 Guarapuava (PR)

Lei: 13.228 de 19/07/2017

- RODRIGO THOMAZ NOGUEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLETON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX (47) 3623-2948

Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSC35139

[Handwritten signatures and marks]

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

A & L AUTO PECAS LTDA ME
CNPJ : 07.086.032/0001-09
Descricao

Dezembro/2019
Data : 31/12/2019
Folha : 154
Valor

SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	-418.100,80
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO APOS PROV IRPJ	-75.209,63
SOMA DOS RECURSOS	-493.310,43
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-493.310,43

GUARAPUAVA(PR) ,31 de Dezembro de 2019

Gilmara Lemos
GILMARA LEMOS DOS SANTOS
CPF : 039.842.539-66
SOCIA ADMINISTRADORA

CARTÓRIO DE AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral - Confira com o documento de Campo Quebrado apresentado. Dou fé.
 : 05040000-4

20 MAIO 2020 Guarapuava (PR)

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO ROQUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE ESTRELA - ESC. JURAMENTADO

DISTrito DE CARRIO QUEBRADO
FONE/FAX (42) 3623-2948

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FSC35142

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A & L AUTO PEÇAS LTDA ME GUARAPUAVA - PR

TERMO DE EXATIDÃO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2019 perfazendo um total no Ativo como no Passivo a importância supra de R\$ 845.859,63 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)

E por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 31 de dezembro de 2019.

Gilmara Lemos
GILMARA LEMOS DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 039.842.539-66

Francisco Moura da Rocha Neto
FRANCISCO MOURA DA ROCHA NETO
CPF: 613.937.970-00
CO CRC-PR 05040810-4

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

20 MAIO 2020
Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO

- RODRIGO THOMAS MENEZES - OFICIAL DESIGNADO
- CLETON CESAR DE FARIA - ESCURAMENTADO
- MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESCURAMENTADO
- KENNA ROGERIO MOURA NETO - ESCURAMENTADO
- MARIA TEREZINHA DE MOURA - ESCURAMENTADO

Exclusivo para: 117A

Autenticação de Cópia

DISTRI TO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

Guarapuava (PR)

FSC35141

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "160" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "160" e serviu de **DIARIO** numero "16" da empresa abaixo relacionada:

Nome : **A & L AUTO PECAS LTDA ME**
 Endereço : **AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506**
 Cidade : **GUARAPUAVA - PR**
 Inscrição Estadual : **903.24016-40**
 C.N.P.J.-M.F. : **07.086.032/0001-09**

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41205355505 p/despacho em 16/11/2004

GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2019.

Gilmara Lemos

GILMARA LEMOS DOS SANTOS
 C.P.F.: 039.842.539-66

Francisco Moraes da Rocha Neto
FRANCISCO MORAES DA ROCHA NETO
 C.P.F.: 613.937.979-20
 C.P.C.: 050408/O-4

SELO FUNARRE
 Lei: 13.228 de 18/07/2001
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 Nº FSC35143

CARTÓRIO
 Serviço Notarial e Registral
 de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento
 apresentado. Dou fé.

20 MAIO 2020 Guarapuava (PR)

JUNTA COMERCIAL

- RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
- MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX: (42) 3623-2948



Francisco Moraes da Rocha Neto



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

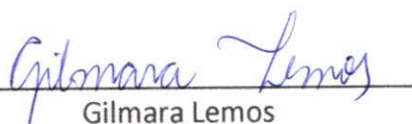
FLS. Nº 202

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

A & L AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.086.032/0001-09, por intermédio de sua representante Legal a Sra. Gilmara Lemos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.254.181-1 e do CPF nº 039-842.539-66, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, que não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Guarapuava, 29 de junho de 2020.



Gilmara Lemos

CPF: 039.842.539-66

RG: 8.254.181-0

A & L Auto Peças Ltda.

CNPJ: 07.086.032/0001-09

07 086 032/0001-09

A. & L. AUTO PEÇAS LTDA

AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - 1.º ANDAR
VILA CARLI

| 85040-005 GUARAPUAVA - PR |



CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná



A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

FLS. Nº 203

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º016/2020.

A signatária da presente, a Senhora Gilmara Lemos, representante legalmente constituída da proponente A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.086.032/0001-09, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06. Guarapuava, 29 de junho de 2020.

Gilmara Lemos

CPF: 039.842.539-66

RG: 8.254.181-0

A & L Auto Peças Ltda.

CNPJ: 07.086.032/0001-09

07 086 032/0001-09

A. & L. AUTO PEÇAS LTDA

AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - 1.º ANDAR
VILA CARLI

85040-005 GUARAPUAVA - PR

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A & L AUTO PEÇAS LTDA ME		Protocolo: PRC2002597622	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205355505	CNPJ 07.086.032/0001-09	Data de Ato Constitutivo 16/11/2004	Início de Atividade 13/10/2004
Endereço Completo Avenida PROFESSOR PEDRO CARLI, Nº 5506, 1º ANDAR, VILA CARLI - Guarapuava/PR - CEP 85040-005			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E RETIFICA DE MOTORES.			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome GILMARA LEMOS	CPF/CNPJ 039.842.539-66	Participação no capital R\$ 18.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome LEANDRO LEMOS	CPF/CNPJ 022.069.469-98	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome GILMARA LEMOS	CPF 039.842.539-66	Término do mandato	
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 31/03/2009	Número 20091257840	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2020, às 15:43:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APATNSAS.



PRC2002597622

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures in blue ink.



FLS. Nº 205

A & L AUTO PEÇAS LTDA.

Fone: (42) 3629-4868

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 016/2020

A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.086.032/0001-09, por intermédio de sua representante legal a Sra. Gilmara Lemos, portadora da Carteira de Identidade nº 8.254.181-1 e do CPF nº 039.842.539-66, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Guarapuava, 29 de junho de 2020.

Gilmara Lemos

Gilmara Lemos

CPF: 039.842.539-66

RG: 8.254.181-0

A & L Auto Peças Ltda.

CNPJ: 07.086.032/0001-09

07 086 032/0001-09

A. & L. AUTO PEÇAS LTDA

AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - 1.º ANDAR
VILA CARLI

| 85040-005 GUARAPUAVA - PR |

[Handwritten signatures]

CNPJ 07.086.032/0001-09 - Inscr. Est. 90324016-40

Av. Prof. Pedro Carli, 5506 - 1º Andar - Vila Carli - CEP 85040-005 - Guarapuava - Paraná

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO N.º 038/2020 PREGÃO N.º: 016/2020
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE
PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA
ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE"
NOME DO LICITANTE: A & L AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ N.º: 07.086.032/0001-09

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTÓCOLO N.º 235/2020
Data 01/07/2020
Interessado: A & L AUTO PEÇAS LTDA
Assunto: Licitação
Cidair José Ferreira de Lima
Div. de Tributos, Fiscalização e Cabanito
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



FLS. Nº 204

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste

ATA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 038/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00h do dia Dois de Julho de 2020, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplente, nomeados através da Portaria 062/2020, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital 016/2020 as seguintes empresas: 1) A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na AV. Professor Pedro Carli, 5506 - Vila Carli, Guarapuava - PR; 2) E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo - PR; 3) MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Egleci T. G, Campanini, 226, Centro, Palmital - PR; 4) J GOMES E AGNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste - PR. Sendo que compareceram e protocolaram os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
A & L AUTO PEÇAS LTDA	07.086.032/0001-09	Peterson Marcondes Prestes	008.400.149-61	60	12 Meses
E. SCHON ME	19.638.917/0001-44	Izomar Schon	785.865.429-20	60	12 Meses
MAURICIO POYER	13.314.456/0001-78	Mauricio Poyer	037.442.379-23	60	12 Meses
J. GOMES & AGNES LTDA-ME	07.788.478/0001-77	Jurandir Gomes	742.952.849-04	60	12 Meses

Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela:

Lote	Descrição	Vencedor	Descontos mínimos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES	J. GOMES & AGNES LTDA-ME	40%	27%	30,9%
2	SERVIÇOS MECANICOS PARA	MAURICIO	40,6%	25,6%	30,1%



	ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E ONIBUS INCLUSO MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLA), FREIOS E SUSPENSÃO P ONIBUS/CAMINHÃO	POYER			
3	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	E. SCHON ME	39,4%	27,4%	31%
4	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	MAURICIO POYER	51,5%	36,5%	41%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECANICA A DIESEL PARA VEICULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	A & L AUTO PEÇAS LTDA	37%	22%	26,5%
6	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS (ACESSORIOS) , PARA CAPOTARIA/ ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	E. SCHON ME	37%	25%	28,6%

Encerrada a fase de lances foi procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos dos licitantes vencedores, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa E. SCHON ME, apresentou a Certidão Municipal com validade vencida, qual fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da mesma, ficando as empresas J. GOMES & AGNES LTDA-ME, MAURICIO POYER e A & L AUTO PEÇAS LTDA declaradas HABILITADAS pois apresentaram a documentação em conformidade com o edital, em ato contínuo foi



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 FONE FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste

FLS. Nº 209

concedida a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de recurso qual não houve interesse. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às do dia 02/07/2020, cuja ata foi lavrada por mim Fernando Lopes *Fernando Lopes*, e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.

Fernando Lopes
Dilmaíron de Mattos
Pregoeiro

Reginaldo Maciel de Oliveira
Reginaldo Maciel de Oliveira
Equipe de Apoio

Odair José Ferreira de Lima
Odair José Ferreira de Lima
Equipe de Apoio

E. SCHON ME
E. SCHON ME
Licitante

MAURICIO POYER
MAURICIO POYER
Licitante

J. GOMES & AGNES LTDA-ME
J. GOMES & AGNES LTDA-ME
Licitante



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 FONE FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste

FLS. Nº 240

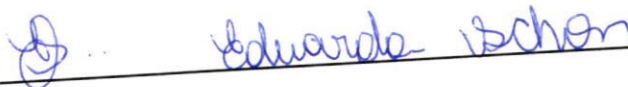
LOTE 01	A & L AUTO PEÇAS LTDA	MAURICIO POYER	E. SCHON ME	J. GOMES & AGNES LTDA-ME
PROPOSTA	25,5%	25,58%	28,6%	29,4%
LANCE 01	SEM LANCE	29,9%	30,4%	30,9%
LANCE 02		DECLINOU	DECLINOU	
LOTE 02	A & L AUTO PEÇAS LTDA	MAURICIO POYER	E. SCHON ME	J. GOMES & AGNES LTDA-ME
PROPOSTA	25,5%	26%	28,6%	NÃO COTOU
LANCE 01	SEM LANCE	29,1%	29,6%	
LANCE 02		30,1%	DECLINOU	
LOTE 03	A & L AUTO PEÇAS LTDA	MAURICIO POYER	E. SCHON ME	J. GOMES & AGNES LTDA-ME
PROPOSTA	25,5%	25,58%	28,6%	29,4%
LANCE 01	SEM LANCE	DECLINOU	29,9%	30,5%
LANCE 02			31%	DECLINOU
LOTE 04	A & L AUTO PEÇAS LTDA	MAURICIO POYER	E. SCHON ME	J. GOMES & AGNES LTDA-ME
PROPOSTA	25,5%	26%	28,6%	38,72%
LANCE 01	SEM LANCE	39,3%	39,8%	40,5%
LANCE 02		41%	DECLINOU	DECLINOU
LOTE 02	A & L AUTO PEÇAS LTDA	MAURICIO POYER	E. SCHON ME	J. GOMES & AGNES LTDA-ME
PROPOSTA	25,5%	26%	28,6%	NÃO COTOU
LANCE 01	SEM LANCE	29,1%	29,6%	
LANCE 02		30,1%	DECLINOU	
LOTE 05	A & L AUTO PEÇAS LTDA	MAURICIO POYER	E. SCHON ME	J. GOMES & AGNES LTDA-ME
PROPOSTA	26,5%	26%	24,85%	NÃO COTOU
LANCE 01		DECLINOU	DECLINOU	
LOTE 06	A & L AUTO PEÇAS LTDA	MAURICIO POYER	E. SCHON ME	J. GOMES & AGNES LTDA-ME
PROPOSTA	NÃO COTOU	24,83%	28,6%	NÃO COTOU
LANCE 01		DECLINOU		

APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

A **E.SCHON – ME**, inscrita no CNPJ **19.638.917/0001-44**, situada á rua Paraná, 261, cidade de Turvo-Pr, através desta em duas vias de igual forma e teor apresenta certidão negativa de débito sendo: **Certidão Positiva com efeito de Negativa Municipal**, sendo essa que estava vencida no dia no dia **02/07/2020** conforme **ATA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, na qual foi aberto o prazo de 5 dias úteis para a apresentação da mesma, ficando o prazo máximo para apresentação até o dia **09/07/2020** conforme lei que beneficia as micro empresas quanto aos documentos fiscais.

Desde já renovamos votos de estima e consideração.

Turvo, 02 de julho de 2020.



Eduarda Schon

Representante Legal

RG 12.769.569-5

19.638.917/0001-44

E SCHON - ME

Rua Paraná, Nº 261 Centro
CEP: 85150-000 Turvo - PR

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO Nº 245/2020
Data 03/07/2020
Interessado
Assunto APRES. CERTIDÃO NEGATIVA

Edair José Ferreira de Lima
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
AS 16:43 HR



CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 373/2020

RAZÃO SOCIAL: E SCHON		
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO		
INSCRIÇÃO EMPRESA 91545	CNPJ 19.638.917/0001-44	ALVARÁ 1293
ENDEREÇO: R PARANA 261, 0 - CENTRO - CENTRO CEP: 85150000 Turvo - PR		
CNAE / ATIVIDADES Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio varejista de artigos de papelaria		

Certificamos que até a presente data existe débito tributário não vencidos relativo a empresa com a localização acima descrita.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo no período compreendido nesta Certidão.
A presente certidão tem validade até 14/09/2020.

Turvo, 16 de Junho de 2020

Emitido por: CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO

Tributação e Fiscalização

/





ATA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 038/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", de acordo com as demais especificações e anexos.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO FALTANTE CONFORME ATA Nº. 023/2020.

Aos 03 (Três) dias do mês de Julho (07) do ano dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10, na sala de Licitações, presente o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 062/2020, e aí sendo 09h00 min, pelo Pregoeiro foi declarada aberta a Sessão para o recebimento da Certidão Municipal, pendente da empresa 1) E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR, conforme indica a ATA de licitação nº 023/2020. Pelo Pregoeiro e equipe de apoio foi constatado que a empresa acima citada protocolou o documento pendente junto ao departamento de protocolo, qual foi registrado sob n.º 245/2020, sendo Certidão Municipal exigida no **item 9.5.2 alinea "a" item 3**, sendo assim declarada HABILITADA no processo Licitatório nº 038/2020, Pregão Presencial nº 016/2020. Em seguida passou-se a próxima fase do certame, considerando que a participante apresentou todos os documentos exigidos quanto à fase de habilitação, devidamente assinado. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 16:50h, e por solicitação da comissão de licitação eu Fernando Lopes digitei a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.


DILMAÍRON DE MATTOS
Pregoeiro


REGINALDO MACIEL DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA
Equipe de Apoio

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020**

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como objeto a **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento:

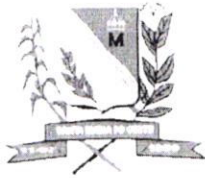
O aviso de licitação foi devidamente publicado no Jornal Correio do Cidadão na data de 19 de Junho de 2020, edição n.º 1294 e no Diário Oficial do Estado na data de 19 de Junho de 2020, edição n.º 10708, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital: 1) A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na AV. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR; 2) E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR; 3) MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Egleci T. G, Campanini, 226, Centro, Palmital – PR; 4) J GOMES E AGNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste – PR. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora apazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
A & L AUTO PEÇAS LTDA	07.086.032/0001-09	Peterson Marcondes Prestes	008.400.149-61	60	12 Meses
E. SCHON ME	19.638.917/0001-44	Izomar Schon	785.865.429-20	60	12 Meses
MAURICIO POYER	13.314.456/0001-78	Mauricio Poyer	037.442.379-23	60	12 Meses
J. GOMES & AGNES LTDA-ME	07.788.478/0001-77	Jurandir Gomes	742.952.849-04	60	12 Meses



como indica a ata de licitação nº 023/2020. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e constatado sua consonância com as exigências editalícias, sendo assim, segue o resultado final:

Lote	Descrição	Vencedor	Descontos mínimos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES	J. GOMES & AGNES LTDA-ME	40%	27%	30,9%
2	SERVIÇOS MECANICOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHOS E ONIBUS INCLUSO MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E CAMINHAO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLA), FREIOS E SUSPENSAO P ONIBUS/CAMINHAO	MAURICIO POYER	40,6%	25,6%	30,1%
3	SEVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	E. SCHON ME	39,4%	27,4%	31%
4	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	MAURICIO POYER	51,5%	36,5%	41%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECANICA A DIESEL PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	A & L AUTO PEÇAS LTDA	37%	22%	26,5%



6	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS (ACESSORIOS), PARA CAPOTARIA/ ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	E. SCHON ME	37%	25%	28,6%
---	---	-------------	-----	-----	-------

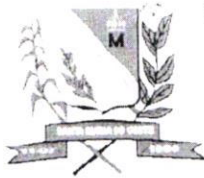
Encerrada a fase das propostas de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo os envelopes e documentação rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas 1) A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na AV. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR; 2) E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR; 3) MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Egleci T. G, Campanini, 226, Centro, Palmital – PR; 4) J GOMES E AGNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste – PR, apresentaram toda a documentação em conformidade com o edital ficando HABILITADAS no processo Licitatório nº 038/2020, Pregão Presencial nº 016/2020. Considerando que os participantes apresentaram todos os documentos exigidos quanto à fase de habilitação, devidamente assinados. Sendo os licitantes declarados vencedores dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a pregoeira emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2020, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- **J GOMES E AGNES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste



1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES	R\$ 200.000,00	40%	27%	30,9%
---	--	----------------	-----	-----	-------

- MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini, 226, Palmital – PR.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
2	SERVIÇOS MECANICOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHOES E ONIBUS INCLUSO MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E CAMINHAO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLA), FREIOS E SUSPENSAO P ONIBUS/CAMINHAO	R\$ 400.000,00	40,6%	25,6%	30,1%
4	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 80.000,00	51,5%	36,5%	41%

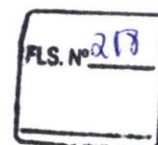
- E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
3	SEVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 78.000,00	39,4%	27,4%	31%
6	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS (ACESSORIOS), PARA CAPOTARIA/ ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 15.000,00	37%	25%	28,6%



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste

- A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na AV. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
5	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECANICA A DIESEL PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 100.000,00	37%	22%	26,5%

Santa Maria do Oeste – PR, 09 de Julho de 2020.


Dilmairon de Mattos
Pregoeiro



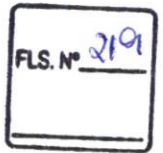
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 - CEP. 85.230-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359

Santa Maria do Oeste



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em data de 19 de junho de 2020, Ed. 10.708, pág. 33, fls 52, e no Jornal Correio do Cidadão, data de 19 de junho de 2020, edição 1.294, fls. 50, conforme faz prova os



data de 19 de junho de 2020, edição 1.294, fls. 50, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “**Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;**

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 53, anexo ainda às fls. 54, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procederam a retirada do edital 04 (quatro) empresas, 01- A. & L. AUTO PÉÇAS LTDA.; 02- E. SCHON ME.; 03- MAURICIO POYER.; e 04- J. GOMES E AGNES LTDA-ME.



No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº **023/2020**, compareceram as empresas que retiraram o Edital, e foram declaradas vencedoras as empresas conforme segue:

01- J. GOMES E AGNES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 210, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-PR.:

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES	R\$ 200.000,00	40%	27%	30,9%

02-MAURICIO POYER., inscrita no CNPJ sob nº 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Terezinha Gomes Campagnini, nº 26, no Município de Palmital- PR.:

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
2	SERVIÇOS MECANICOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHOS E ONIBUS INCLUSO MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E CAMINHAO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLA), FREIOS E SUSPENSÃO P ONIBUS/CAMINHAO	R\$ 400.000,00	40,6%	25,6%	30,1%
4	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA	R\$	51,5%	36,5%	41%



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.250-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste



VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	80 000,00			
--	-----------	--	--	--

03- E. SCHON ME., inscrita no CNPJ nº 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, nº 261, município de Turvo-Pr.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
3	SEVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 78.000,00	39,4%	27,4%	31%
6	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS (ACESSORIOS), PARA CAPOTARIA/ ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 15.000,00	37%	25%	28,6%



04- A. & L. AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.086.032/0001-09, localizada na Rua Pedro Carli, nº 5586, Vila Carli, município de Guarapuava-Pr.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
5	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECANICA A DIESEL PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 100 000,00	37%	22%	26,5%

05-

Encerrada a fase das propostas de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante

Tudo conforme declinado às fls. com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe " **Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 224

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.”

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 225

nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr. 09 de Julho de 2020.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230.000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 038/2020, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Lote (com base no maior desconto), conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório.

- **J GOMES E AGNES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES	R\$ 200.000,00	40%	27%	30,9%

- **MAURICIO POYER**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini, 226, Palmital – PR.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
2	SERVIÇOS MECANICOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHOS E ONIBUS INCLUSO MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLA), FREIOS E SUSPENSÃO P ONIBUS/CAMINHÃO	R\$ 400.000,00	40,6%	25,6%	30,1%
4	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 80.000,00	51,5%	36,5%	41%

- **E. SCHON ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
3	SEVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E	R\$ 78.000,00	39,4%	27,4%	31%



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230.000 - FONE/FAX: (42) 3644.1359



	UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE				
6	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE E PEÇAS (ACESSÓRIOS), PARA CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE	R\$ 15.000,00	37%	25%	28,6%

- **A & L AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na AV. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
5	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRÔNICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE	R\$ 100.000,00	37%	22%	26,5%

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 09 de Julho de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2020**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **J GOMES E AGNES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por Jurandir Agnes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.137.547-5 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 742.952.849-04, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 201, Centro, Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 016/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES	R\$ 200.000,00	40%	27%	30,9%

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total do Contrato de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PRAGRAFO 1º - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Maximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	04 – Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	004 – Departamento de Compras e Licitações
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0401.2016
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00570 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 231

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

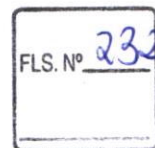
IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

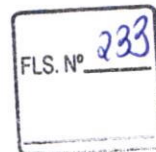
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste, 10 de Julho de 2020.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342-959-20

Contratado:

J GOMES E AGNES LTDA

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **J GOMES E AGNES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES	R\$ 200.000,00	40%	27%	30,9%

Valor Total Global de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.

Vigência: 31/12/2020.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 06.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE: (41) 3646-1122

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 06.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE: (41) 3646-1122

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 06.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE: (41) 3646-1122

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: J GOMES E AGNES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL P/ VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES.	R\$ 200.000,00	40%	27%	30,9%

Valor Total Global de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.
Vigência: 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob nº 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini, 226, Palmital – PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E ONIBUS INCLUSIVE MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO P ONIBUS/CAMINHÃO)	R\$ 400.000,00	40,6%	25,6%	30,1%
4	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOSIARIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 80.000,00	51,5%	36,5%	41%

Valor Total Global de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).

Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.
Vigência: 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE.	R\$ 78.000,00	39,4%	27,4%	31%
6	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOSIARIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS (ACISSORIOS), PARA CAPOTARIA/ ESTOFAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOSIARIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 15.000,00	37%	25%	28,6%

Valor Total Global de R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais).

Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.
Vigência: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 06.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE: (41) 3646-1122

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, localizada na RUA V, Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
3	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRÔNICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOSIARIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 100.000,00	37%	22%	26,5%

Valor Total Global de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.
Vigência: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 20 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2020.

PARTE: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa SYSMAR INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar Sistema de Controle de Legislação Municipal, incluindo implantação, treinamento e manutenção com suporte, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.04.122.0301.2.014.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
03.02.04.122.0301.2.015.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
03.07.04.122.0301.2.018.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 10/07/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020
MUNICÍPIO: Dispensa, nº 24/2020
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 20 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 24 /2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema de parametrização e suporte para controle de legislação (LEGISLADOR), por período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretária da Fazenda e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa para locação de sistema de parametrização e suporte para controle de legislação, sistema informatizado para padronizar e armazenar a emissão de ofícios memorandos, pareceres, projeto de leis, vetos, portarias, decretos e fazer controle interno de protocolo, por período de doze meses.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 24 /2020, no valor R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais), para a SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.850.753/0001-96, com sede na RUA DEP. NEO ALVES MARTINS, 864, ZONA 03, CEP: 87.050-110, MARINGÁ-PR.

Em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 6.866/93.

Publique-se na forma do art. 20, de lei mencionada.

Pitanga, 10 de Julho de 2020.

Dr. Mascot Oswon Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-87

REPUBLICAÇÃO POR INCLUSÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 19/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2019 - CIS-IVAIPORÃ

CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO COMSUS.

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã - através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 73/2018, e em conformidade com a Lei nº 6.866/93, suas alterações, Lei nº 6.060/00, Portaria nº 1.280/00, Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, que regulam este procedimento, torna público a realização do **CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO COMSUS**, para prestação de serviços no exercício de 2020, conforme o item 2 - Objeto deste instrumento, nos termos e condições a seguir.

2 - OBJETO

2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais na área de Saúde a serem realizados no CIS/IVAIPORÃ, conforme as necessidades do COMSUS - PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE, nas seguintes especializações: SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM ENDOSCOPICLOGIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM GERMATRIA, SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (de acordo com os serviços a serem oriundos da RESOLUÇÃO Nº 32/2019, de 29 de novembro de 2019, publicada no site oficial do CIS/IVAIPORÃ, edição nº 919, conforme consta no Anexo I deste edital).

ORDEM	CODIGO	ESPECIALIZACAO - MEDICAS
01	03.01.01.0072	CARDIOLOGIA
02	03.01.01.0072	PSIQUIATRIA
03	03.01.01.0072	GINECOLOGIA E METABOLOGIA
04	03.01.01.0072	GERIATRIA
05	03.01.01.0072	GINECOLOGIA/OBSTETRICIA
06	03.01.01.0072	NEFROLOGIA
07	03.01.01.0072	NEUROLOGIA
08	03.01.01.0072	NEUROPEDIATRIA
09	03.01.01.0072	OPHTALMOLOGIA
10	03.01.01.0072	PSICOLOGIA CLINICA
11	03.01.01.0072	PEDIATRIA

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-87

12	03.01.01.0072	PSIQUIATRIA
13	03.01.01.0072	DIAGNOSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA)
14	03.01.01.0072	LACTOLOGIA
15	03.04.01.00	FISIOTERAPIA
16	80.08.06.01.3	PSICOLOGIA
17	95.08.06.01.4	ASSISTENTE SOCIAL
18	95.08.06.01.1	NUTRICIONISTA
19	03.01.01.00.30	ENFERMEIRO

OBJ: "OS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO GRUPO REDE MÃE PARANAENSE - COMSUS ESTÃO SUJEITOS A NORMATIVAS E PROTOCOLOS DEFINIDO PELA BESA, ATRAVÉS DO PROGRAMA COMSUS".

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderá participar do Credenciamento 2020 os profissionais nas áreas de saúde indicadas no item 2.1, desde que, atendidos os requisitos exigidos no item 6.1 do instrumento convocatório.

3.2 - É vedada a participação no Credenciamento de interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 6.866/93.

3.3 - Não poderão participar do Credenciamento os profissionais concursados que integram o quadro de pessoal efetivo do CIS/IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ.

3.4 - Não poderão participar do Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS-IVAIPORÃ, por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4 - FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados poderão inscrever-se a partir de publicação do presente instrumento.

4.2 - Serão considerados credenciados, os profissionais, pessoas jurídicas, que apresentarem no prazo todos os Documentos elencados no item 6.1 deste instrumento, devendo obrigatoriamente participar do processo de revalidação a ser realizado.

4.3 - Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento para o exercício de 2020 a partir do dia 04/12/2019, respeitando o período de recesso do CIS/IVAIPORÃ, com previsão de processo de revalidação para janeiro de 2020.

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-87

4.4 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Setor de Licitações e Contratos e acesso à internet em: www.cisvaipora.com.br a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CIS/IVAIPORÃ.

5 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Licitações e Contratos, na sede administrativa do CIS/IVAIPORÃ, localizada na Rua Diva Proença, nº 500 - Centro, no horário das 08:00hs às 13:00hs e das 13:30hs às 16:30hs em dias de expediente, devendo os mesmos ser envelopados, contendo no seu bojo o que segue:

CREDECIMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE EMPRESA INTERESSADA: ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO:

Parágrafo único: serão protocolados somente os pedidos de credenciamento que apresentarem a documentação completa exigida no edital.

6 - DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 - Para o credenciamento, os profissionais, pessoa jurídica, deverão apresentar ao Setor de Licitações e Contratos do CIS/IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ, conforme exigência do artigo 32 da Lei 6866/93.

PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Anexo I III III e em papel timbrado de empresa, conforme modelo disponível em anexo.
- Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e ata de eleição do Estatuto Social em caso de instituição, sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentado juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal de instituição;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Ata de licença para funcionamento;
- Licença Sanitária atualizada emitida por órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Caminhos para uma Nova História



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2020

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MAURICIO POYER**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 226, Centro Palmital – PR, neste ato representado por Mauricio Poyer, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.481.833-0 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 037.442.379-23, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 016/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
2	SERVIÇOS MECANICOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHOS E ONIBUS INCLUSO MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E CAMINHAO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLA), FREIOS E SUSPENSAO P ONIBUS/CAMINHAO	R\$ 400.000,00	40,6%	25,6%	30,1%
4	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 80.000,00	51,5%	36,5%	41%



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 234

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total do Contrato de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Maximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	04 – Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	004 – Departamento de Compras e Licitações
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0401.2016
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 238

NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00570 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
----------------------------	--

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações



assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 240

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste, 10 de Julho de 2020.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Crislaine da Luz Castro

RG: 5.752.460-0

CPF: 037.342-959-20

Contratado:

MAURÍCIO POYER

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230.000 FONE FAX: (42) 3644.1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **MAURICIO POYER**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini, 226, Palmital – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
2	SERVIÇOS MECANICOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHOES E ONIBUS INCLUSO MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSAO PARA ONIBUS E CAMINHAO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLA), FREIOS E SUSPENSAO P ONIBUS/CAMINHAO	R\$ 400.000,00	40,6%	25,6%	30,1%
4	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELETRICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 80.000,00	51,5%	36,5%	41%

Valor Total Global de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).

Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.

Vigência: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: GOMES E AGNES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Genesio Karpiński, 210, Centro, Santa Maria do Oeste - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos MO	PRO	Índice final dos Lances
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL P/ VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 200.000,00	40%	27%	30,9%

Valor Total Global de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.
Vigência: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: MAURICIO PÖYER, inscrita no CNPJ sob nº 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Tezinha Gomes Campanini, 226, Palmital - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos MO	PRO	Índice final dos Lances
2	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E ONIBUS INCLUSIVE MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO P ONIBUS/CAMINHÃO)	R\$ 400.000,00	40,6%	25,6%	30,1%
4	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE	R\$ 80.000,00	51,5%	35,5%	41%

Valor Total Global de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).

Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.
Vigência: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos MO	PRO	Índice final dos Lances
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE	R\$ 78.000,00	19,4%	27,4%	31%
6	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE E PEÇAS (ACCESSÓRIOS) PARA CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE	R\$ 15.000,00	37%	25%	28,6%

Valor Total Global de R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais).

Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.
Vigência: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: A & L AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, localizada na Av. Professor Pedro Carli, 5506 - Vila Carli, Guarapuava - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos MO	PRO	Índice final dos Lances
5	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRÔNICA/MECÂNICA A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE	R\$ 100.000,00	37%	22%	26,5%

Valor Total Global de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.
Vigência: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 20 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1172 - CAXIA POSTAL, 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa SYSMAR INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar Sistema de Controle de Legislação Municipal, incluindo implantação, treinamento e manutenção com suporte, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0001.2.014.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0001.2.015.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.007.04.122.0001.2.018.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 10/07/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020
MODALIDADE: Dispensa, nº. 24/2020
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 20 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1172 - CAXIA POSTAL, 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 24/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema de parametrização e suporte para controle de legislação (LEGISLADOR), por período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Face o conteúdo nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa para locação de sistema de parametrização e suporte para controle de legislação, sistema informatizado para padronizar e armazenar a emissão de ofícios, memorandos, pareceres, projeto de leis, vetos, portarias, decretos e fazer controle interno de protocolo, por período de doze meses.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 24/2020, no valor R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais), para a SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ME nº. 00.850.753/0001-96, com sede na RUA DEP. NEO ALVES MARTINS, 864, ZONA 03, CEP. 87.050-110, MARINGÁ-PR.

Em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 6.860/93. Publique-se na forma do art. 29, de lei mencionada.

Pitanga, 10 de julho de 2020.

D^r. Malcol Gelson Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-87

REPUBLICAÇÃO POR INCLUSÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 19/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2019 - CIS-IVAIPORÃ

CREDECIMENTAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE. A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO COMUS.

1 - PRÉAMBULO
1.1 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã - através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 73/2018, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 139/97, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, que incluem este Edital, torna pública a realização do CREDECIMENTAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE. A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO COMUS. A ser prestação de serviços no exercício de 2020, ratando no item 2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, nos termos e condições a seguir.

2 - OBJETO
2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde a serem realizados no CIS-IVAIPORÃ, conforme as necessidades do COMUS - PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - nos seguintes especialidades: SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE, SERVIÇOS EM CARDIOLOGIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM ENDOCRINOLOGIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM GERIATRIA, SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, de acordo com os serviços e valores oriundos da RESOLUÇÃO Nº 33/2019, de 29 de novembro de 2019, publicada no site oficial do CIS-IVAIPORÃ, sob nº 01/519, conforme consta no Anexo I deste Edital.

ÍTEM	CÓDIGO	ESPECIALIDADES - MEDICAS
01	03.01.01.207-2	CARDIOLOGIA
02	03.01.01.207-2	TOXICOLOGIA
03	03.01.01.207-2	ENDOCRINOLOGIA E METABOLISMO
04	03.01.01.207-2	GERIATRIA
05	03.01.01.207-2	GENÉTICA/COAGULÁBILIDADE
06	03.01.01.207-2	NEFROLOGIA
07	03.01.01.207-2	NEURORADIOLOGIA
08	03.01.01.207-2	NEUROPSICOPEDAGOGIA
09	03.01.01.207-2	OPTOMETRIA
10	03.01.01.207-2	PSICOLOGIA CLÍNICA
11	03.01.01.207-2	PEDIATRIA

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-87

ÍTEM	DESCRIÇÃO	
12	03.01.01.207-2	PSIQUIATRIA
13	03.01.01.207-5	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA)
14	03.01.01.207-2	UROLOGIA
15	90.54.01.00	FISIOTERAPIA
16	90.56.01.08	PSIQUIATRIA
17	90.58.01.08	ASSISTENTE SOCIAL
18	90.73.0001	NEFROLOGIA
19	03.01.01.207-30	ENFERMAGEM

08 - OS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO GRUPO REDE MÃE PARANENSE - COMUS ESTÃO SUJEITOS A NORMATIVAS E PROTOCOLOS DEFINIDO PELA SES, ATRAVÉS DO PROGRAMA COMUS.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDECIMENTAMENTO

3.1 - Poderão participar do Credenciamento 2020 os profissionais nas áreas de saúde indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 6.1 do instrumento convocatório.

3.2 - É vedada a participação no Credenciamento de interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

3.3 - Não poderão participar do Credenciamento os profissionais concursados que estejam à disposição de pessoal efetivo do CIS-IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ.

3.4 - Não poderão participar do Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS-IVAIPORÃ, por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4 - FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDECIMENTAMENTO

4.1 - Os interessados poderão inscrever-se a partir da publicação do presente instrumento.

4.2 - Serão considerados credenciados os profissionais, pessoas jurídicas, que apresentarem no prazo todos os Documentos elencados no item 6.1 deste instrumento, devendo obrigatoriamente participar do processo de ineligibilidade a ser realizado.

4.3 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, para o exercício de 2020 a partir do dia 04/12/2019, respeitando o período de recesso do CIS-IVAIPORÃ, com previsão de processo de ineligibilidade para janeiro de 2020.

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã
CNPJ 02.586.019/0001-87

4.4 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Setor de Licitações e Contratos e acesso a internet - www.ivaipora.org.br a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CIS-IVAIPORÃ.

5 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Licitações e Contratos, na sede administrativa do CIS-IVAIPORÃ, localizada na Rua D. João Pinheiro, nº 500 - centro, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, devendo os mesmos ser envelopados, contendo no seu topo o que segue:

CREDECIMENTAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

Parágrafo Único: serão protocolados somente os pedidos de credenciamento que apresentarem a documentação completa exigida no edital.

6 - DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 - Para o credenciamento, os profissionais, pessoas jurídicas deverão apresentar ao Setor de Licitações e Contratos do CIS-IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de coleta autenticada em cartório, ou ser entregue em 01 (uma) via, por processo de coleta documental original para autenticação no sistema de coleta samples acompanhado do documento original para autenticação no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ, conforme exigência do artigo 32 da Lei 8666/93.

PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTEIS DOCUMENTOS:

a) Anexos 11 III e IV em papel lido e de empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua ÚLTIMA REVISÃO, ou Estatuto Social em caso de sociedade. Sendo apresentada o Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia de Ata de Eleição do representante legal da Instituição.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
d) Avará de licença para funcionamento.
e) Licença Sanitária atualizada emitida por órgão competente.
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade por uma Nova História



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2020

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **E. SCHON ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR, neste ato representada por Eduarda Schon, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.769.569-5 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 075.009.659-40, residente e domiciliada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 016/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
3	SEVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 78.000,00	39,4%	27,4%	31%
6	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS (ACESSORIOS) , PARA CAPOTARIA/ ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 15.000,00	37%	25%	28,6%

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total do Contrato de R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



GABINETE 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade da Boa Esperança



PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Maximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	04 – Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	004 – Departamento de Compras e Licitações
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0401.2016
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00570 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXEÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato



pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste, 10 de Julho de 2020.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342-959-20

Contratado:

E. SCHON ME

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
3	SEVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 78.000,00	39,4%	27,4%	31%
6	SERVIÇOS DE CAPOTARIA/ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE E PEÇAS (ACESSORIOS) , PARA CAPOTARIA/ ESTOFAMENTO PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 15.000,00	37%	25%	28,6%

Valor Total Global de R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais).

Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.

Vigência: 31/12/2020.

FLS. Nº 249

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 06.684.644/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.276-000 - FONE: (41) 3644-1308

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: J. GOMES E AGNES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Gênesio Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos MO	Descontos PRO	Índice final dos Lances
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL P/ VEÍCULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA E PEÇAS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 200.000,00	40%	27%	30,5%

Valor Total Global de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.
Vigência: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 06.684.644/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.276-000 - FONE: (41) 3644-1308

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob nº 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini, 226, Palmital - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos MO	Descontos PRO	Índice final dos Lances
1	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E ONIBUS INCLUSIVE MOLAS/ FEIXES DE MOLAS, FREIO E SUSPENSÃO PARA ONIBUS E CAMINHÃO E PEÇAS (MOLAS E FEIXES DE MOLAS, FREIOS E SUSPENSÃO P/ ONIBUS/CAMINHÃO)	R\$ 400.000,00	40,6%	25,6%	30,1%
2	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEÍCULOS LEVES CDM, MOTOR ALCOOL/GASOLINA, CAMINHÃO, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTOR A DIESEL E PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE	R\$ 80.000,00	51,5%	36,5%	41%

Valor Total Global de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).
Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.
Vigência: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 06.684.644/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.276-000 - FONE: (41) 3644-1308

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: E. SCHON ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.638.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos MO	Descontos PRO	Índice final dos Lances
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE E PEÇAS EM GERAL PARA VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE	R\$ 78.000,00	39,4%	27,4%	31%
6	SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE E PEÇAS (ACCESÓRIOS) PARA CAPOTARIA/ ESTOFAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE	R\$ 15.000,00	37%	25%	28,6%

Valor Total Global de R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais).
Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.
Vigência: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 06.684.644/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.276-000 - FONE: (41) 3644-1308

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: A. B. AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, localizada na Vila Carli, Guarapuava - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos MO	Descontos PRO	Índice final dos Lances
1	SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTOR E PEÇAS PARA MÉTRICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRÔNICA/MANCA A DIESEL PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVÁRIOS, VANS E UTILITÁRIOS DE MÉDIO PORTE	R\$ 100.000,00	37%	22%	26,5%

Valor Total Global de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.
Vigência: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE PITANGA
C.N.P.J. 06.684.644/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.276-000 - FONE: (41) 3644-1308

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa SYSMAR INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar Sistema de Controle de Legislação Municipal, incluindo implantação, treinamento e manutenção com suporte, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.04.122.0301.2.014.3.30.38.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020
MODALIDADE: Dispensa, nº. 24/2020
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
C.N.P.J. 06.684.644/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.276-000 - FONE: (41) 3644-1308

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2020
OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema de parametrização e suporte para controle de legislação (LEGISLADOR), por período de 12 meses em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa para locação de sistema de parametrização e suporte para controle de legislação, sistema informatizado para padronizar e armazenar a emissão de ofícios, memorandos, pareceres, projeto de leis, vetos, portarias, decretos e fazer controle interno de protocolo, por período de doze meses.

Ratifico e Declaro a Dispensa de Licitação Nº 24/2020 no valor R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais), para a SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.850.753/0001-96, com sede na RUA DEP. NEO ALVES MARTINS, 664, ZONA 03, CEP: 87.050-110, MARINGÁ-PR.

Em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 10 de julho de 2020.
Dr. Maicol Wilson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaipora
CNPJ 02.586.019/0001-87

RENOVAÇÃO POR INCLUSÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2020-02, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9019 - CIS-IVAIPORA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONSÓRCIO.

1 - PREÂMBULO
1.1 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaipora - através de Edital Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 730/2018 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 2.362/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, que instituem este credenciamento, torna pública a realização do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CONSÓRCIO.

2 - OBJETO
2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviço profissional na área da Saúde a serem contratadas no CIS-IVAIPORA, conforme as necessidades do CONSÓRCIO - PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE, nas seguintes especialidades: SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM ENDOCRINOLOGIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM GERIATRIA, SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, de acordo com os serviços e valores anexados da RESOLUÇÃO Nº 337/2019, de 29 de novembro de 2019, publicada no site oficial do CIS-IVAIPORA, e/ou em anexo, conforme consta no Anexo I deste edital.

ESPECIALIDADES - MEDICAS
01 - 33.91.01.001 - CARDIOLOGIA
02 - 33.91.01.002 - GINECOLOGIA/ GINECOLOGIA Y GINECOLOGIA
03 - 33.91.01.003 - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
04 - 33.91.01.004 - GERIATRIA
05 - 33.91.01.005 - GINECOLOGIA/ OBSTETRICIA
06 - 33.91.01.006 - NEFROLOGIA
07 - 33.91.01.007 - NEUROLOGIA
08 - 33.91.01.008 - NEUROPSIQUIATRIA
09 - 33.91.01.009 - PSICOLOGIA
10 - 33.91.01.010 - OPTOMETRIA/ OPTICA
11 - 33.91.01.011 - PATOLOGIA CLINICA
12 - 33.91.01.012 - PEDIATRIA

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaipora
CNPJ 02.586.019/0001-87

12 - 03.01.01.007 - PSIQUIATRIA
13 - 03.01.01.008 - DIAGNOSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA)
14 - 03.01.01.009 - UROLOGIA
15 - 03.01.01.010 - FISIOTERAPIA
16 - 03.01.01.011 - PSICOLOGIA
17 - 03.01.01.012 - ASSISTENTE SOCIAL
18 - 03.01.01.013 - NEFRONLOGIA
19 - 03.01.01.014 - ENFERMAGEM

OBJ: "OS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO GRUPO REDE MÃE PARANAENSE - CONSÓRCIO ESTÃO SUJEITOS A NORMATIVAS E PROTOCOLOS DEFINIDOS PELA SESA, ATRAVÉS DO PROGRAMA CONSÓRCIO".

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
3.1 - Poderá participar do Credenciamento 2020 os profissionais nas áreas de saúde indicadas no item 2.1, desde que, atendidos os requisitos exigidos no item 6.1 do instrumento convocatório.

3.2 - É vedada a participação no Credenciamento de interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

3.3 - Não poderá participar do Credenciamento os profissionais concursados que integram o quadro de pessoal efetivo do CIS-IVAIPORA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORA.

3.4 - Não poderá participar do Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS-IVAIPORA, por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4 - FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
4.1 - Os interessados poderão inscrever-se a partir da publicação do presente instrumento.
4.2 - São considerados credenciados, os profissionais, pessoas jurídicas, que apresentarem no prazo todos os Documentos elencados no item 6.1 deste instrumento, devendo obrigatoriamente participar do processo de ineligibilidade a ser realizado.
4.3 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento para o exercício de 2020 a partir do dia 04/12/2019, respeitando o período de recesso do CIS-IVAIPORA, com previsão de processo de ineligibilidade para janeiro de 2020.

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaipora
CNPJ 02.586.019/0001-87

4.4 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Setor de Licitações e Contratos e acesso a internet - www.cisivaipora.com.br a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CIS-IVAIPORA.

6 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
6.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Licitações e Contratos, na sede administrativa do CIS-IVAIPORA, localizada na Rua Direta Pitanga, nº 500 - centro, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs e das 13:30hrs às 16:30hrs em dia de expediente, devendo os mesmos ser envelopados, contendo no seu bojo o que segue:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE
EMPRESA INTERESSADA:
ENVIAR:
TELEFONE PARA CONTATO:

Parágrafo único, serão protocolados somente os pedidos de credenciamento que apresentarem a documentação completa exigida no edital.

6 - DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO
6.1 - Para o credenciamento, os profissionais, pessoas jurídicas, deverão apresentar ao setor de licitação o contrato do CIS-IVAIPORA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORA a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORA, conforme exigência do artigo 32 da Lei 8666/93.

PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
a) Anexos I III e IV em papel timbrado de empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de instituição. Sendo apresentado o Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da instituição.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
d) Averb de licença para funcionamento.
e) Licença Sanitária atualizada emitida por órgão competente.
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 250

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2020

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **A & L AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na AV. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR, neste ato representada por Gilmara Lemos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.254.181-0 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 039.842.539-66, residente e domiciliada na Rua Astorga, 42, Jardim da Américas, Município de Guarapuava - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 016/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
5	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECANICA A DIESEL PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 100.000,00	37%	22%	26,5%

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total do Contrato de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços serão fracionados, de acordo com a necessidade de cada Secretaria (mediante requisição) sendo entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Maximo de 01 (Um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até o 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	04 – Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	004 – Departamento de Compras e Licitações
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0401.2016
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 00570 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 252

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

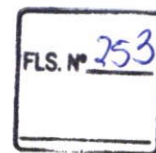
IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 254

financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste, 10 de Julho de 2020.

Contratante:

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342-959-20

Contratado:

A & L AUTO PEÇAS LTDA

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 FONE FAX: (42) 3644 1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **A & L AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.086.032/0001-09, localizada na AV. Professor Pedro Carli, 5506 – Vila Carli, Guarapuava – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE”.

Lote	Descrição	Valor Total	Descontos		Índice final dos Lances
			MO	PRO	
5	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR E PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES E INJEÇÃO ELETRONICA/MECANICA A DIESEL PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOS, ONIBUS, TRATORES E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE	R\$ 100.000,00	37%	22%	26,5%

Valor Total Global de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.

Vigência: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 05.684.544/0001-26



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 05.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: JOMES E AGNES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.788.478/0001-77, localizada na Rua Oloferos Karpinski, 210, Centro, Santa Maria do Oeste - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Table with 4 columns: Lote, Descrição, Valor Total, Descontos (MO, PRO), Índice final dos Lances

Valor Total Global de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.

Vigência: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 05.684.544/0001-26



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 05.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob nº 13.314.456/0001-78, localizada na Rua Escrivã Terezinha Gomes Campanini, 226, Palmital - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Table with 4 columns: Lote, Descrição, Valor Total, Descontos (MO, PRO), Índice final dos Lances

Valor Total Global de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).

Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.

Vigência: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 05.684.544/0001-26



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 05.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: E. SHON ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.538.917/0001-44, localizada na Rua Paraná, 261, Centro, Turvo - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Table with 4 columns: Lote, Descrição, Valor Total, Descontos (MO, PRO), Índice final dos Lances

Valor Total Global de R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais).

Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.

Vigência: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 05.684.544/0001-26



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 05.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: A. B. L. AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, localizada na Rua Professor Pedro Carl, 5506 - Vila Carl, Guarapuava - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

Table with 4 columns: Lote, Descrição, Valor Total, Descontos (MO, PRO), Índice final dos Lances

Valor Total Global de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Data de assinatura: 10 de Julho de 2020.

Vigência: 31/12/2020.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 25 DE JANEIRO, 111 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1172 - CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa SYSMAR INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar Sistema de Controle de Legislação Municipal, incluindo implantação, treinamento e manutenção com suporte, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 10/07/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020

MODALIDADE: Dispensa, nº. 24/2020

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 25 DE JANEIRO, 111 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1172 - CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 24/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema de parametrização e suporte para controle de legislação (LEGISLADOR), por período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa para locação de sistema de parametrização e suporte para controle de legislação, sistema informatizado para padronizar e armazenar a emissão de ofícios, memorandos, pareceres, projeto de leis, vetos, portarias, decretos e fazer controle interno de protocolo, por período de doze meses.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 24/2020, no valor R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais), para a SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.850.753/0001-96, com sede na RUA DEP. NEO ALVES MARTINS, 864, ZONA 03, CEP: 87.050-110, MARINGÁ-PR.

Em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 6.698/93. Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 10 de julho de 2020.

Dr. Maicol Geilson Calegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá

CNPJ 02.686.019/0001-87

REPUBLICAÇÃO POR INCLUSÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 19/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52019 - CIS-IVAIPORÁ CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO COMUSU.

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá - através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 73/2018 - e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 559/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, que instituem este chamamento, torna pública a realização do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO COMUSU, para prestação de serviço no exercício de 2020, referidas no item 2 - Objeto deste instrumento, nos termos e condições a seguir.

2 - OBJETO

2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais na área de Saúde a serem realizados no CIS-IVAIPORÁ, conforme as necessidades do COMUSU - PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE; e, as seguintes especialidades SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRICA, SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM ENDOCRINOLOGIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA, SERVIÇOS MÉDICOS EM GERIATRIA, SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, de acordo com os serviços e valores oriundos da RESOLUÇÃO Nº 32/2019, de 26 de novembro de 2019, publicada no site oficial do CIS-IVAIPORÁ, disponível em: www.cis-ivaipora.org.br, conforme consta no Anexo I deste edital.

Table with 2 columns: CÓDIGO, ESPECIALIDADES - MÉDICOS

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá

CNPJ 02.686.019/0001-87

Table with 2 columns: Nº, Descrição

OBJE: "OS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO GRUPO REDE MAE PARANAENSE - COMUSU ESTÃO SUJEITOS A NORMATIVAS E PROTOCOLOS DEFINIDO PELA SEBRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA COMUSU".

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 3.1 - Poderão participar do Credenciamento 2020 os profissionais nas áreas de saúde indicadas no item 2.1, desde que, atendidos os requisitos exigidos no item 6.1 do instrumento convocatório.
3.2 - É vedado a participação no Credenciamento de interessados que estejam cumprindo fianças administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.
3.3 - Não poderão participar do Credenciamento de profissionais concursados que integrem o quadro de pessoal efetivo do CIS-IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ.
3.4 - Não poderão participar do Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS-IVAIPORÁ, por descumprimento de cláusulas contratuais ou irreguladas na execução dos serviços prestados.

4 - FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 4.1 - Os interessados poderão inscrever-se a partir da publicação do presente instrumento.
4.2 - Serão considerados credenciados os profissionais, pessoas jurídicas que apresentarem no prazo todos os Documentos elencados no item 6.1, deste instrumento, devendo obrigatoriamente participar do processo de inexistibilidade a ser realizado.
4.3 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, para o exercício de 2020 a partir de dia 04/12/2019, respeitando o período de prazo do CIS-IVAIPORÁ, com previsão de processo de inexistibilidade para janeiro de 2020.

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá

CNPJ 02.686.019/0001-87

4.4 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Setor de Licitações e Contratos e acesso à internet - www.licitacoes.gov.br a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CIS-IVAIPORÁ.

5 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Licitações e Contratos, na sede administrativa do CIS-IVAIPORÁ, localizada na Rua Diva Pimenta, nº 500 - centro, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, devendo os mesmos ser encaminhados, contendo no seu topo o que segue:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE

EMPRESA INTERESSADA: ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO:

Parágrafo único serão protocolados somente os pedidos de credenciamento que apresentarem a documentação completa exigida no edital.

6 - DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 - Para o credenciamento, os profissionais, pessoa jurídica, deverão apresentar ao setor de licitações e contratos do CIS-IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, conforme exigências do anexo 12 de este instrumento.

PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- a) Anexos II III e IV em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e Estatuto Socializado, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentadas juntamente a cópia da Ata de eleição do representante legal da Instituição.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
d) Alvará de licença para funcionamento.
e) Licença Sanitária atualizada emitida por órgão competente.
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual.